



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXX n. 7.332

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008

61 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembléia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.643, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera dispositivos do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) - ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe defere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ajuste SINIEF 11/08,

DECRETA:

Art. 1º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) - ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 1º O contribuinte credenciado para emissão de NF-e deve observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, constantes dos Convênios 57/95 e 58/95, ambos de 28 de junho de 1995 e legislação superveniente.

Art. 4º.....

IV - a NF-e deve ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

Art. 8º.....

§ 7º O emitente da NF-e deve, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo eletrônico da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização ao destinatário, observado leiaute e padrões técnicos definidos em Ato COTEPE.

Art. 9º.....

§ 3º Na hipótese da transmissão de que trata o caput deste artigo ocorrer por intermédio de WebService, fica a Receita Federal do Brasil responsável pelo procedimento de que trata o § 1º ou pela disponibilização do acesso a NF-e para as administrações tributárias que adotarem esta tecnologia.

Art. 10.....

§ 4º O DANFE deve ser impresso em papel, exceto papel jornal, no tamanho mínimo A4 (210 x 297 mm) e máximo ofício 2 (230 x 330 mm), podendo ser

utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), formulário contínuo ou formulário pré-impresso.

§ 5º-A. No caso de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE pode ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), hipótese em que deve ser denominado "DANFE Simplificado", devendo ser observado leiaute definido em Ato COTEPE.

Art. 12. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte deve gerar novo arquivo, conforme definido em Ato COTEPE, informando que a respectiva NF-e foi emitida em contingência e adotar uma das seguintes alternativas:

I - transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN) - Receita Federal do Brasil, nos termos dos arts. 5º, 6º e 7º;

II - transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC (NF-e), para a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 21-A;

III - imprimir o DANFE em Formulário de Segurança (FS), observado o disposto no art. 19;

IV - imprimir o DANFE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, a Secretaria de Estado de Fazenda pode autorizar a NF-e utilizando-se da infra-estrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

§ 2º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no § 1º, a Receita Federal do Brasil deve transmitir a NF-e para a Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 7º.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, o DANFE deve ser impresso em no mínimo duas vias, constando no corpo a expressão "DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebido pela Receita Federal do Brasil", tendo as vias à seguinte destinação:

I - uma das vias deve permitir o trânsito das mercadorias e deve ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deve ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 4º Presume-se inábil o DANFE impresso nos termos do § 3º, quando não houver a regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 21-A.

§ 5º Na hipótese dos incisos III ou IV do caput, o Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) deve ser utilizado para impressão de no mínimo duas vias do DANFE, constando no corpo a expressão "DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo as vias a seguinte destinação:

I - uma das vias permitir o trânsito das mercadorias e deve ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deve ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 6º Na hipótese dos incisos III ou IV do caput, existindo a necessidade de impressão de vias adicionais do DANFE previstas no § 3º do art. 10, dispensa-se a exigência do uso do Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA).

§ 7º Na hipótese dos incisos II, III e IV do caput, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, e até o prazo limite definido em Ato COTEPE, contado a partir da emissão da NF-e de que trata o § 12, o emitente deve transmitir à Secretaria de Estado de Fazenda as NF-e geradas em contingência.

§ 8º Se a NF-e transmitida nos termos do § 7º vier a ser rejeitada pela Secretaria de Estado de Fazenda, o contribuinte deve:

I - gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

c) a data de emissão ou de saída;

II - solicitar Autorização de Uso da NF-e;

III - imprimir o DANFE correspondente à NF-e autorizada, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DANFE original;

IV - providenciar, junto ao destinatário, a entrega da NF-e autorizada bem como do novo DANFE impresso nos termos do inciso III, caso a geração saneadora da irregularidade da NF-e tenha promovido alguma alteração no DANFE.

§ 9º O destinatário deve manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso I do § 3º ou no inciso I do § 5º, a via do DANFE recebida nos termos do inciso IV do § 8º.

§ 10. Se após decorrido o prazo limite previsto no § 7º, o destinatário não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e correspondente, deve comunicar imediatamente o fato à unidade fazendária do seu domicílio.

§ 11. O contribuinte deve lavrar termo no livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, informando:

I - o motivo da entrada em contingência;

II - a data, hora com minutos e segundos do seu início e seu término;

III - a numeração e série da primeira e da última NF-e geradas neste período;

IV - identificar, dentre as alternativas do caput, qual foi a utilizada.

§ 12. Considera-se emitida a NF-e:

I - na hipótese do inciso II do caput, no momento da regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil, conforme previsto no art. 21-A;

II - na hipótese dos incisos III e IV do caput, no momento da impressão do respectivo DANFE em contingência.

§ 13. Na hipótese do § 5º-A do art. 10, havendo problemas técnicos de que trata o caput, o contribuinte deve emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão "DANFE Simplificado em Contingência", sendo dispensada a utilização de formulário de segurança, devendo ser observadas as destinações da cada via conforme o disposto nos incisos I e II do § 5º.

.....

Art. 14. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 8º, o emitente pode solicitar o cancelamento da NF-e, em prazo não superior ao máximo definido em Ato COTEPE, contado do momento em que foi

concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes no art. 15.

.....

Art. 15.....

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deve ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....

Art. 16.....

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deve ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....

Art. 17.....

§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deve atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....

Art. 19.....

.....

§ 3º A partir de 1º de março de 2009, não será mais deferido o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS, de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, para a impressão de DANFE, podendo os contribuintes utilizarem os formulários autorizados até o final do estoque.

.....

Art. 21-A. A Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC (NF-e) deve ser gerada com base em leiaute estabelecido em Ato COTEPE, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da DPEC deve ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a transmissão do arquivo digital da DPEC deve ser efetuada via Internet;

III - a DPEC deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo da DPEC deve conter informações sobre NF-e e conter, no mínimo:

I - a identificação do emitente;

II - informações das NF-e emitidas, contendo, no mínimo, para cada NF-e:

a) chave de Acesso;

b) CNPJ ou CPF do destinatário;

c) unidade federada de localização do destinatário;

d) valor da NF-e;

e) valor do ICMS;

f) valor do ICMS retido por substituição tributária.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo da DPEC, a Receita Federal do Brasil deve analisar:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da DPEC;

IV - a integridade do arquivo digital da DPEC;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido em Ato COTEPE;

VI - outras validações previstas em Ato COTEPE.

§ 3º Do resultado da análise, a Receita Federal do Brasil deve cientificar o emitente:

I - da rejeição do arquivo da DPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	07
Secretarias.....	10
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Poder Legislativo	45
Tribunal de Contas	47
Municípios.....	55
Publicações a Pedido.....	59

- b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
- c) irregularidade fiscal do emitente;
- d) remetente não credenciado para emissão da NF-e;
- e) duplicidade de número da NF-e;
- f) falha na leitura do número da NF-e;
- g) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da DPEC;

II - da regular recepção do arquivo da DPEC.

§ 4º A cientificação de que trata o § 3º deve ser efetuada mediante arquivo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, o arquivo do DPEC, o número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Presumem-se emitidas as NF-e referidas na DPEC, quando de sua regular recepção pela Receita Federal do Brasil, observado o disposto no § 1º do art. 5º.

§ 6º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não deve ser arquivado na Receita Federal do Brasil para consulta.

.....

Art. 22.....

.....

II – pode, mediante Protocolo ICMS e observados os padrões estabelecidos em Ato COTEPE, exigir informações do destinatário, do recebimento das mercadorias e serviços constantes da NF-e, nos termos da Cláusula décima sexta do Ajuste SINIEF 07/05;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 3º do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) - ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 12.644, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria o Comitê Gestor e a Comissão Estratégica do Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e nos arts. 11 a 13, todos da Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem,

Considerando a importância da adesão do Estado ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens, para que por meio da conjugação de esforços, sejam executadas ações integradas que propiciem oportunidades aos jovens sul-mato-grossenses à elevação do grau de escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criados, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), o Comitê Gestor responsável pela gestão e a Comissão Estratégica para colaborar na organização da administração do Programa Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Comitê Gestor do Programa Projovem Urbano será formada por membros titulares, representantes dos seguintes órgãos e entidade estaduais:

I - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS);

II - Secretaria de Estado de Educação (SED);

III - Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude (SEGOV-CJU);

IV - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

§ 2º A Comissão Estratégica do Programa Projovem Urbano será formada por membros titulares, representantes dos seguintes órgãos e entidade estaduais:

I - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS);

II - Secretaria de Estado de Educação (SED);

III - Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude (SEGOV-CJU);

IV - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social coordenar o Comitê, bem como estabelecer normas e procedimentos para a execução do

Programa Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 12.645, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Aprova a estrutura organizacional da carreira Procurador de Entidades Públicas; altera e revoga dispositivos do Decreto nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da carreira Procurador de Entidades Públicas, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O art. 18 do Decreto nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A assistência jurídica, a cargo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, visa a garantir ao preso a defesa de seus direitos nos processos de execução penal e procedimentos disciplinares, salvo quando dispuser de defensor constituído.” (NR)

Art. 3º Nas unidades prisionais localizadas no interior do Estado, a assistência jurídica aos presos continuará sendo prestada pelos Procuradores de Entidades lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pelo prazo de até 6 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Fica instituída, com amparo no art. 27, inciso I da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, a Carteira Funcional de Procurador de Entidades Públicas, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 10.610, de 27 de dezembro de 2001, naquilo que dispuser sobre os Procuradores de Entidades Públicas; o art. 19 do Decreto nº 12.140, de 17 de agosto de 2006 e o Decreto nº 12.143, de 25 de agosto de 2006.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I DO DECRETO Nº 12.645, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CARREIRA DE
PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A estrutura organizacional da carreira de Procurador de Entidades Públicas, diretamente vinculada à Secretaria de Estado de Administração, sob a coordenação técnica-jurídica e controle funcional da Procuradoria-Geral do Estado, reger-se-á segundo o presente Regulamento.

Art. 2º As normas que tratam da instituição, organização, atribuições, estrutura, provimento, desenvolvimento funcional, remuneração, prerrogativas, deveres, impedimentos e responsabilidades da carreira de Procurador de Entidades Públicas encontram-se previstas na Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pela Lei 3.518, de 15 de maio de 2.008.

Parágrafo único. O candidato empossado no cargo de Procurador de Entidades Públicas submeter-se-á a um curso de qualificação inicial, de duração mínima de 10 (dez) dias, coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e ministrado por Procuradores do Estado e por Procuradores de Entidades Públicas.

Art. 3º Os Procuradores de Entidades Públicas desempenham suas atribuições de forma consultiva e contenciosa em defesa dos interesses da entidade pública em que estiverem em exercício.

§ 1º A atuação consultiva dos Procuradores de Entidades Públicas dar-se-á por meio de assessoramento e orientação aos dirigentes das entidades de direito público da administração indireta do Poder Executivo Estadual, e as atividades de conciliação serão desenvolvidas quando autorizadas pelo Diretor-Presidente e pelo Procurador-Geral do Estado, objetivando resolver administrativamente eventuais litígios.

§ 2º A atuação contenciosa dos Procuradores de Entidades Públicas dar-se-á por meio da representação judicial e extrajudicial em defesa dos interesses das entidades de direito público da administração indireta do Poder Executivo Estadual nas

quais estejam em exercício.

§ 3º A representação judicial refere-se à defesa dos interesses das entidades públicas nas ações judiciais em que figurem como autora, ré ou, ainda, terceira interessada.

§ 4º Depende de autorização prévia do Diretor-Presidente, que poderá ser orientado pela Procuradoria-Geral do Estado, a propositura de ações e a atuação na defesa dos interesses da Entidade e suas autoridades, no que couber, nos pólos passivo ou ativo, nas ações civil pública, popular, de improbidade, de mandato de injunção, de mandato de segurança e outras que vierem a ser definidas em ato próprio.

§ 5º A representação extrajudicial é exercida perante entidades não vinculadas ao Poder Judiciário.

§ 6º Para o exercício de suas atribuições, o Procurador de Entidades Públicas deve dispor de instalações compatíveis com o exercício de suas funções.

§ 7º Os pedidos de informação e de diligências formulados por Procurador de Entidades Públicas terão prioridade e deverão ser atendidos no prazo estabelecido no requerimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Cabe, exclusivamente, ao Diretor-Presidente da Entidade Pública solicitar aos Procuradores de Entidades Públicas a emissão de parecer ou manifestação.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada ao chefe da procuradoria jurídica da entidade pública, que a distribuirá de acordo com a demanda de trabalho.

§ 2º O Procurador de Entidades Públicas terá o prazo mínimo de cinco dias, ressalvados os casos de urgência justificada, e máximo de trinta dias para apresentar sua manifestação ou parecer, podendo solicitar prorrogação fundamentada ao Diretor-Presidente da entidade.

§ 3º O Procurador de Entidades Públicas encaminhará sua manifestação ou parecer ao chefe da procuradoria jurídica, que deverá apor sua concordância ou suas razões de divergência para posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente, ao qual compete sua aprovação.

§ 4º Na ausência do Diretor-Presidente ou em caso de conflito de posicionamentos entre o subscritor e o chefe da procuradoria jurídica, compete ao Procurador-Geral do Estado sua aprovação.

§ 5º Após a aprovação, a manifestação ou parecer passa a ser o entendimento jurídico da entidade pública.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO-JURÍDICA

Art. 5º A coordenação administrativa da Secretaria de Estado de Administração compreende o controle e a expedição de atos de pessoal.

Art. 6º A coordenação técnico-jurídica exercida pela Procuradoria-Geral do Estado, tem por finalidade integrar as áreas de atuação da advocacia pública, visando à racionalidade, à uniformidade e à orientação técnica das atividades dos Procuradores de Entidades Públicas.

Parágrafo único. O controle técnico-jurídico e funcional dos Procuradores de Entidades Públicas, realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, será exercido pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Administração:

I - a expedição de atos de pessoal constantes da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; na Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999; do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000, e de matéria previdenciária disposta na Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - a designação e a expedição do ato de lotação dos Procuradores de Entidades Públicas;

III - a abertura, o processamento e a conclusão dos procedimentos de promoção funcional;

IV - a instauração e a decisão final sobre as sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

§ 1º A designação da lotação, observada a orientação do Procurador-Geral do Estado, será realizada no interesse da administração pública e poderá ocorrer para remover os Procuradores de Entidades Públicas e ajustar o seu quantitativo às necessidades do serviço.

§ 2º A Secretaria de Estado de Administração observará, na designação da lotação dos Procuradores de Entidades Públicas, seqüencialmente, os seguintes critérios:

I - o menor tempo na carreira;

II - o menor tempo de exercício na entidade pública em que se encontra;

III - a classificação no concurso de ingresso na carreira.

CAPÍTULO II DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 8º A coordenação técnico-jurídica realizada pela Procuradoria-Geral do Estado compreende a expedição de instruções, orientações normativas, súmulas administrativas e a observância de seus pareceres e manifestações, bem como a autorização, determinação ou não-propositura de ação ou medida judicial, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É defeso aos Procuradores de Entidades Públicas adotarem conclusões divergentes às proferidas nas condições deste artigo, podendo suscitar divergências, encaminhando-as ao Diretor-Presidente, que poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Estado, fundamentadamente, reexame da matéria.

CAPÍTULO III

DA CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 9º Compete à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado:

I - fiscalizar as atividades dos Procuradores de Entidades Públicas;

II - apreciar as representações que lhes forem encaminhadas relativamente à atuação dos Procuradores de Entidades Públicas;

III - realizar correição ordinária e extraordinária nas procuradorias jurídicas das entidades públicas em que estejam lotados os Procuradores de Entidades Públicas, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e à eficiência dos serviços;

IV - propor e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Procurador de Entidades Públicas;

V - sugerir ao Secretário de Estado de Administração o afastamento de Procurador de Entidades Públicas que esteja sendo submetido à sindicância ou a processo administrativo disciplinar, quando cabível;

VI - acompanhar o estágio probatório dos Procuradores de Entidades Públicas, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.151, de 2005, e efetuar avaliação especial de desempenho;

VII - propor a exoneração de membro da carreira de Procuradores de Entidades Públicas que não cumprir as condições do estágio probatório ou por ineficiência de desempenho;

VIII - manter ficha funcional dos Procuradores de Entidades Públicas, permanentemente atualizada, para fins de promoção por merecimento.

§ 1º O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado é membro integrante da comissão de avaliação de desempenho constante do art. 19 da Lei nº 3.151, de 2005.

§ 2º Nas atividades correicionais de fiscalização e de controle, o Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado será auxiliado pela comissão permanente prevista no art. 33 da Lei nº 3.151, de 2005.

§ 3º O Procurador de Entidades Públicas que participar da comissão de avaliação prevista no art. 19 da Lei nº 3.151, de 2005, será um dos integrantes da comissão permanente de que trata o art. 33 da mesma Lei.

TÍTULO III

DA PROMOÇÃO

Art. 10. A promoção consiste na passagem do servidor estável, ocupante de cargo de Procurador de Entidades Públicas, de uma categoria para outra imediatamente superior, realizada uma vez por ano sempre no mês de agosto, alternadamente, por antiguidade e merecimento, nesta ordem.

Art. 11. A promoção dependerá da divulgação do quantitativo de vagas disponíveis para essa movimentação até trinta dias antes da data prevista para a sua efetivação, observada a proporção de posicionamento nas respectivas categorias descritas nos incisos I a IV do art. 5º da Lei nº 3.151, de 2005.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Administração publicará no Diário Oficial do Estado, em janeiro de cada ano, a lista de antiguidade dos Procuradores de Entidades Públicas, contado em dias o tempo de serviço na categoria, na carreira, no serviço público estadual, no serviço público em geral e o computado para efeito de aposentadoria.

§ 1º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias, contados da respectiva publicação, ao Secretário de Estado de Administração, que decidirá em dez dias úteis contados do recebimento.

§ 2º O empate na classificação da antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver maior:

I - tempo de serviço na carreira;

II - tempo de serviço público estadual;

III - tempo de serviço público em geral;

IV - idade.

§ 3º Para fins de promoção, a Secretaria de Estado de Administração deverá atualizar a lista de antiguidade no mês de sua realização.

Art. 13. A promoção por antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na categoria, não se computando os períodos de afastamento e ausência do exercício do cargo, ressalvadas as seguintes situações:

I - doação de sangue;

II - licença-paternidade;

III - casamento ou luto;

IV - férias;

V - período em que esteja servindo ao Tribunal do Júri;

VI - licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias;

VII - licenças para tratamento da própria saúde;

VIII - licença-maternidade e adoção de crianças;

IX - licença para estudo, sem prejuízo do recebimento de subsídio, desde que no interesse da administração pública estadual.

§ 1º Não serão considerados como cumprimento de interstício para a promoção os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem o prazo limite indicado neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

I - licença sem ônus, para trato de interesse particular;

II - licença para acompanhar o cônjuge, salvo quando estiver em exercí-

cio do cargo ou função na localidade de destino, em entidade pública da administração indireta;

III - licença para desempenho de atividade política;

IV - afastamento do cargo efetivo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes do Estado, da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - cumprimento nos doze meses anteriores à data prevista para a ocorrência da promoção de penalidade de suspensão, mesmo convertida em multa.

§ 2º Na ocorrência das situações descritas no § 1º, ficará suspensa a fruição do tempo para a promoção, recomeçando o prazo do interstício a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo.

§ 3º O período de desempenho de cargo em comissão ou função de confiança será computado na apuração do interstício para a promoção se o seu exercício for exclusivo de atividade jurídica na entidade de lotação.

§ 4º O período de licença para exercício de mandato classista será computado no interstício apenas para a promoção por antiguidade.

Art. 14. Para fins da promoção por merecimento, além da avaliação de desempenho prevista no art. 18 da Lei nº 3.151, de 2005, será também considerada a avaliação anual dos Procuradores de Entidades Públicas realizada pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, auxiliada pela comissão permanente.

§ 1º Para os fins deste artigo, os Procuradores de Entidades Públicas deverão encaminhar, mensalmente, até o dia quinze de cada mês, à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado relatório circunstanciado de suas atividades do período.

§ 2º O relatório circunstanciado deverá vir acompanhado de cópia de uma peça judicial protocolada ou de um parecer/manifestação aprovado pelo dirigente da entidade pública.

§ 3º O aperfeiçoamento profissional realizado por intermédio de cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, de complementação e atualização da formação profissional será aferido na avaliação para fins de promoção por merecimento.

§ 4º Os cursos referidos no § 3º deverão ser comprovados por meio de cópia do certificado de conclusão expedido pela entidade de ensino e encaminhado para registro em ficha funcional da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES CORREICIONAIS

Art. 15. Compete à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, com o auxílio da comissão permanente, apurar as irregularidades ou faltas funcionais praticadas por Procurador de Entidades Públicas no exercício das atribuições do cargo e adotar as medidas necessárias no sentido de promover a sua apuração.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá provocar a apuração de responsabilidade de Procurador de Entidades Públicas mediante representação escrita dirigida ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador-Geral do Estado ou ao Secretário de Estado de Administração.

Art. 16. A atividade funcional dos integrantes da carreira de Procurador de Entidades Públicas está sujeita a:

I - fiscalização permanente;

II - correção ordinária;

III - correção extraordinária.

Art. 17. A fiscalização permanente será exercida pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado sem prejuízo de sua realização pelos chefes das procuradorias jurídicas das entidades públicas.

§ 1º São, especialmente relevantes na fiscalização permanente, a conduta pessoal do Procurador de Entidades Públicas e a descumprimento diário de seus encargos funcionais por meio de peças judiciais ou manifestações administrativas que demonstrem elevado grau de persuasão e consistente fundamentação jurídica, assim como as que revelem deficiências técnicas ou grave omissão.

§ 2º Fica assegurado ao responsável pela correção permanente o livre acesso aos arquivos existentes na respectiva unidade que contenham os trabalhos executados pelo Procurador de Entidades Públicas.

§ 3º Compete ao chefe de procuradoria jurídica informar ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento relativa à atividade funcional do Procurador de Entidades Públicas, no âmbito da entidade de lotação.

Art. 18. A correção ordinária é a realizada anualmente nas procuradorias jurídicas pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, auxiliado pela comissão permanente, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços, bem como a atuação individual dos Procuradores de Entidades Públicas em exercício na respectiva entidade.

§ 1º Dos trabalhos de correção ordinária será elaborado relatório circunstanciado contendo, no mínimo, as informações apresentadas pelo público em geral, autoridades e advogados, bem como as considerações acerca da qualidade dos trabalhos dos Procuradores de Entidades Públicas que tenham atuado nos feitos examinados.

§ 2º O relatório circunstanciado será elaborado em duas vias, sendo uma via entregue ao chefe da procuradoria jurídica e a outra arquivada na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º No relatório circunstanciado, o Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado fará menção aos fatos observados e às providências de caráter disciplinar e administrativo adotadas, bem como informará sobre os aspectos moral, intelectual e funcional dos Procuradores de Entidades Públicas.

§ 4º A realização da correção e as orientações dadas pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral serão anotadas na ficha funcional dos Procuradores de Entidades Públicas cujas atividades foram objeto de exame no curso da correção.

§ 5º Verificada a violação de dever funcional por Procurador de Entidades Públicas, o Corregedor-Geral proporá ao Secretário de Estado de Administração a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 6º Com fundamento nas observações feitas na correção, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Secretário de Estado de Administração ou ao dirigente do órgão de lotação a adoção de procedimentos ou alteração na estrutura e na instalação da procuradoria jurídica da entidade correicionada.

Art. 19. Correção extraordinária é a realizada pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, auxiliado pela comissão permanente, de ofício ou por determinação do Procurador-Geral do Estado ou por solicitação do Secretário de Estado de Administração ou do dirigente da entidade pública, para a apuração de:

I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro da carreira de Procurador de Entidade Pública com o exercício do cargo ou da função;

II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade do Poder Público estadual;

III - descumprimento de dever funcional ou procedimento incorreto;

IV - funcionamento da procuradoria jurídica que esteja comprometendo a prestação e regularidade do serviço.

§ 1º A correção extraordinária será comunicada ao chefe da procuradoria jurídica com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando dia e hora da instalação dos trabalhos.

§ 2º Aplica-se à correção extraordinária, no que couber, os procedimentos dispostos para a correção ordinária prevista no art. 18.

§ 3º Concluída a correção extraordinária, o Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado apresentará à autoridade solicitante relatório circunstanciado dos fatos apurados, propondo a adoção de providências que se fizerem necessárias, bem como identificará o Procurador de Entidades Públicas envolvido.

Art. 20. A comissão permanente composta por, no mínimo, três Procuradores de Entidades Públicas, será designada pelo Secretário de Estado de Administração, de acordo com a orientação do Procurador-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - gerenciar os recursos do Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS), na forma disposta nos incisos I a IX do § 4º do art. 42 da Lei nº 3.151, de 2005, com a redação dada pela Lei nº 3.518, de 2008;

II - auxiliar a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado:

a) nos processos administrativos disciplinares;

b) no acompanhamento mensal das atividades dos Procuradores de Entidades Públicas;

c) na fiscalização permanente;

d) nas correções ordinárias e extraordinárias;

III - desenvolver outras atividades correlatas a serem atribuídas pelo Corregedor-Geral.

§ 1º O Secretário de Estado de Administração designará dois suplentes para a comissão permanente, que atuarão nos impedimentos e afastamentos dos titulares da comissão permanente.

§ 2º A composição da comissão permanente deverá coincidir com a duração do mandato do Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, autorizadas as reconduções que a função de Corregedor-Geral permitir, sem prejuízo das substituições que se fizerem necessárias.

§ 3º Pelo menos um dos membros da comissão permanente deverá ser designado com prejuízos de suas funções.

TÍTULO V DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Art. 21. O Procurador de Entidades Públicas responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.

Art. 22. A atividade funcional do Procurador de Entidades Públicas está sujeita ao controle permanente realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio da sua Corregedoria-Geral.

TÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Art. 23. Caberá a abertura de procedimento preliminar de averiguação quando o fato levado ao conhecimento do Corregedor-Geral exigir esclarecimentos, informações ou documentos para subsidiar o seu convencimento quanto à necessidade de abertura ou não, de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º Os procedimentos preliminares de averiguação serão instaurados e processados pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, que poderá delegar a averiguação a um dos componentes da comissão permanente.

§ 2º O investigado será intimado para, no prazo de quinze dias, prestar informações, esclarecimentos e juntar documentos pertinentes.

§ 3º O procedimento preliminar de averiguação, por sua natureza investigativa, não é meio hábil de aplicação de nenhum tipo de sanção administrativa disciplinar.

Art. 24. As infrações disciplinares imputadas a Procurador de Entidades Públicas serão apuradas mediante os seguintes procedimentos:

I - sindicância, quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa resultar na aplicação da penalidade de advertência, repreensão, censura ou suspensão de até trinta dias;

II - processo administrativo disciplinar quando a falta, por sua natureza, possa resultar na aplicação da penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, de demissão a bem do serviço público e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão processados nos termos previstos na Lei nº 1.102, de 1990.

§ 2º Na sindicância ou no processo administrativo disciplinar, a falta cometida no exercício da advocacia será cientificada à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul.

Art. 25. Os processos disciplinares de que trata o art. 24 serão instaurados por determinação do Secretário de Estado de Administração.

Parágrafo único. Concluído o processo, com a elaboração do relatório expositivo e circunstanciado, os autos serão enviados ao Secretário de Estado de Administração para decisão.

Art. 26. Na aplicação das penas disciplinares considerar-se-ão os antecedentes do infrator, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi praticada e os danos que dela resultaram ao serviço ou à dignidade da instituição.

TÍTULO VII DAS PROCURADORIAS JURÍDICAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 27. Cada entidade pública terá em sua estrutura básica uma procuradoria jurídica, que contará com um chefe a ser indicado pelo Diretor-Presidente e designado pelo Governador de Estado.

§ 1º Pelo exercício da função de chefia, o Procurador de Entidades Públicas será remunerado de acordo com o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 3º da Lei nº 3.518, de 2008.

§ 2º A subchefia de que trata a alínea "b" do inciso V do art. 3º da Lei nº 3.518, de 2008, poderá ser criada nas procuradorias jurídicas das entidades públicas de acordo com a necessidade de serviço, cuja indicação e designação segue o estabelecido no *caput*.

§ 3º Cabe às entidades públicas providenciar local adequado para o funcionamento das respectivas procuradorias jurídicas, fornecendo-lhes o suporte administrativo necessário.

§ 4º Compete às procuradorias jurídicas das entidades públicas com sede na capital atuar na esfera recursal nos processos oriundos das procuradorias regionais, em matéria de sua competência.

Art. 28. O chefe da procuradoria jurídica deverá ser membro da carreira de Procurador de Entidades Públicas e terá as seguintes atribuições:

- I - organizar e coordenar os trabalhos da procuradoria jurídica;
- II - orientar e fiscalizar os Procuradores lotados na entidade sob sua chefia;
- III - enviar à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado os relatórios mensais de atividades jurídicas desenvolvidas pelos Procuradores de Entidades Públicas;
- IV - encaminhar à Secretaria de Estado de Administração os atos de pessoal relativos aos Procuradores de Entidades Públicas;
- V - responder, perante o Diretor-Presidente da entidade pública, sobre os atos da procuradoria jurídica;
- VI - encaminhar e receber toda a correspondência em nome da procuradoria jurídica da entidade;
- VII - representar a procuradoria jurídica da entidade pública nos atos que se fizerem necessários;
- VIII - auxiliar as procuradorias regionais de entidades públicas no desenvolvimento de suas atribuições;
- IX - receber citações e intimações pela entidade pública por delegação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Respeitadas as instruções da Procuradoria-Geral do Estado, os chefes das procuradorias jurídicas das entidades públicas poderão expedir instruções específicas para as suas respectivas procuradorias.

Art. 29. Serão criadas procuradorias regionais de entidades públicas no interior do Estado com a finalidade de atender às demandas judiciais e extrajudiciais das entidades públicas estaduais, com ou sem sede na região.

§ 1º O Secretário de Estado de Administração poderá determinar que Procuradores de Entidades Públicas fiquem lotados em procuradorias regionais no interior.

§ 2º Cada procuradoria regional de entidades públicas contará com um chefe a ser indicado pelo Secretário do Estado de Administração e designado pelo Governador do Estado, com as atribuições contidas no art. 28 deste Regulamento e remunerado de conformidade com o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 3º da Lei nº 3.518, de 2008.

§ 3º Compete às procuradorias regionais de entidades públicas, além do disposto no *caput*, atuar nos feitos de primeiro grau de jurisdição até a interposição dos recursos cabíveis e em processos administrativos de sua competência, com auxílio das procuradorias jurídicas das entidades públicas com sede na Capital.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. Os critérios de lotação previstos no § 2º do art. 7º serão observados para os empossados nos concursos públicos que se realizarem após a entrada em vigor deste Regulamento.

Art. 31. A carteira de identidade funcional dos Procuradores de Entidades Públicas, prerrogativa disposta no inciso I do art. 27 da Lei nº 3.151, de 2005, que assegura ao titular o livre trânsito, a isenção de revista e a requisição de auxílio e colaboração das autoridades públicas para o desempenho de suas funções, é utilizada para a identificação dos servidores efetivos da carreira e obedecerá ao modelo e descrições do

Anexo deste regulamento, devendo a Secretaria de Estado de Administração, no prazo de noventa dias, providenciar a expedição da mencionada carteira aos seus titulares.

§ 1º A carteira de identidade funcional conterá as assinaturas do Secretário de Estado de Administração e do Procurador de Entidades Públicas titular e fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

§ 2º O Procurador de Entidades Públicas será sempre identificado por meio da apresentação da Carteira de Identidade Funcional de Procurador de Entidades Públicas e seu porte é obrigatório.

§ 3º A perda do cargo obriga o titular da carteira à sua imediata restituição à Secretaria de Estado de Administração.

Art. 32. Na criação das procuradorias regionais de entidades públicas, a Secretaria de Estado de Administração estabelecerá a área de abrangência, considerando o interesse e a necessidade das entidades públicas estaduais, ouvido o Procurador-Geral do Estado.

Art. 33. O relatório mensal de atividades a ser apresentado pelo Procurador de Entidades Públicas obedecerá ao modelo a ser definido pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 34. A Secretaria de Estado de Administração providenciará, no prazo de até cento e oitenta dias, a publicação da lista de antiguidade dos Procuradores de Entidades Públicas em atividade, nos moldes estabelecidos no art. 12 deste Anexo.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias da publicação do quadro de Procuradores de Entidades Públicas, havendo vagas, abrir-se-á o processo de promoção por antiguidade.

Art. 35. O Procurador-Geral do Estado, no prazo de até trinta dias a contar da publicação deste Regulamento, deverá indicar ao Secretário de Estado de Administração os nomes dos Procuradores de Entidades Públicas para integrarem a comissão de que trata o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 3.151, de 2005.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Secretário de Estado de Administração e pelo Procurador-Geral do Estado.

ANEXO II DO DECRETO Nº 12.645, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

CARTEIRA FUNCIONAL DE PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO:

A Carteira de Identidade Funcional de Procurador de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul terá as dimensões de 10,2 cm x 6,8 cm, e será confeccionada em papel marca d'água estrela 90 gramas, com impressão de segurança nas características de 4 escalas + *safe color* + ultravioleta (invisível) + *azul*-escuro ultravioleta, e conterá os seguintes elementos:

I - no espelho anverso da Carteira:

- a) fundo *azul*-claro com a sigla "MS", texto em cor preta e bordas laterais em *azul*-escuro;
- b) na parte superior a inscrição "Estado de Mato Grosso do Sul", em fundo branco, com escrita em *azul*-escuro;
- c) na parte inferior a inscrição "instituída pelo Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008", em fundo branco, com escrita em *azul*-escuro;
- d) no lado superior direito, o Brasão do Estado, com a inscrição abaixo "Estado de Mato Grosso do Sul" e "CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DE PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS Nº _____";
- e) no lado superior esquerdo, campos para fotografia 3 cm x 4 cm e impressão do plegar direito do identificado, que serão digitalizados;
- f) a foto prevista na alínea "e" do item I deve observar o seguinte: foco de frente, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco e opaco), roupa escura, homens com paletó e gravata e mulheres em trajes compatíveis com a função, e a revelação deve ser em papel fosco.
- g) nome, matrícula, número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS), data de nascimento, filiação, grupo sanguíneo e fator RH, número do Registro Geral de Identidade Civil (RG), órgão expedidor, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), data da posse e local para assinatura do Procurador de Entidades Públicas.

II - no espelho verso da Carteira:

- a) fundo *azul*-claro com o Brasão do Estado e a sigla "MS"; as bordas laterais em *azul*-escuro e texto em cor preta;
- b) no lado superior direito o Brasão do Estado, a inscrição "Estado de Mato Grosso do Sul" e logo abaixo "Secretaria de Estado de Administração";
- c) no lado superior esquerdo a sigla "MS", em *safe color*;
- d) abaixo, os dizeres: "O Secretário de Estado de Administração, confere a presente Carteira de Identidade Funcional a "nome completo do PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS", e recomenda às autoridades civis e militares, dentro e fora do Estado, prestarem ao portador, informações, assistência e segurança sempre que solicitadas. Ao portador são conferidas as prerrogativas inerentes ao cargo e constantes da Lei Organizadora da Carreira";
- e) ainda, na parte inferior, o seguinte: "Este documento tem validade em todo território nacional e confere LIVRE TRÂNSITO - ISENÇÃO DE REVISTA ao seu titular";
- f) local e data;
- g) identificação e assinatura do Secretário de Estado de Administração.



DECRETO

DECRETO "E" Nº 85, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e identificadas como D1, D2, D3, D4 e D5, perfazendo 18.227,71 m² a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Curral de Arame, com área total de 262,53 ha, com o mapa e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 19/100.216/2008, registrado na matrícula nº 61.871 com assentamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Carlos Adolfo Alves de Souza ou na posse de quem de direito, destinando-as à execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 379, no trecho Laguna Carapá-Entroncamento da Rodovia BR-463:

I - a área denominada D1, com 1.996,61 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=718956,33 e N=7537315,84 medindo 13,70 m com azimute de 157º31'23" até o marco M2; daí segue com azimute de 204º14'02", medindo 192,75 m até o marco M3; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350 m, com ângulo central de 05º43'46" até o marco M4; daí segue em curva com ângulo central de 03º47'47"E e raio de 370,00 m, medindo 24,52 m, até o marco M5; daí segue com azimute de 25º23'28" medindo 44,20 m até o marco M6; daí segue com azimute de 22º33'15" medindo 127,12 m até o marco M7; daí segue com azimute de 24º04'04" medindo 69,60 m até o marco M8; daí segue com azimute de 22º59'13" medindo 57,51 m até o marco M1, fechando o perímetro;

II - a área denominada D2, com 1.142,70 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=718758,35 e N=7536956,37 medindo 15,64 m com azimute de 234º39'11" até o marco M2; daí segue com azimute de 245º32'45", medindo 21,12 m até o marco M3; daí segue com azimute de 241º49'14" medindo 23,44 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 238º49'36" medindo 22,38 m até o marco M5; daí segue com azimute de 242º04'55" medindo 11,18 m até o marco M6; daí segue com azimute de 237º45'26" medindo 17,39 m até o marco M7; daí segue com azimute de 240º44'36" medindo 21,04 m até o marco M8; daí segue com azimute de 239º20'21" medindo 25,48 m até o marco M9; daí segue com azimute de 239º18'09" medindo 39,05 m até o marco M10; daí segue com azimute de 239º33'15" medindo 25,89 m até o marco M11; daí segue com azimute de 239º21'50" medindo 18,84 m até o marco M12; daí segue em curva com ângulo central de 05º02'21"E e raio de 370,00 m, medindo 32,54 m, até o marco M13; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350 m, com ângulo central de 05º43'46" até o marco M14; daí segue com azimute de 59º03'33" medindo 56,15 m até o marco M15; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350,00 m, com ângulo central de 05º43'46" até o marco M15 seguido por curva circular de raio 370,00 m, desenvolvimento de 9,08 m e ângulo central de 01º24'23" até o marco M1, fechando o perímetro;

III - a área denominada D3, com 837,02 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=718475,82 e N=7536816,72 em curva com ângulo central de 05º38'12"D e raio de 370,00 m, medindo 36,40 m até o marco M2; daí segue em curva de transição referente ao eixo projetado, com raio de 350,00 m, Lc de 70,00 m e ângulo central de 05º43'46" até o marco M3; daí segue com azimute de 273º0'03" medindo 147,56 m até o marco M4; daí segue com azimute de 91º14'35" medindo 255,58 m até o marco inicial, fechando o perímetro;

IV - a área denominada D4, com 3.680,90 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=717987,92 e N=7536824,01 medindo 341,75 m com azimute de 269º51'22" até o marco M2; daí segue em curva de transição, referente ao eixo projetado, com raio de 500,00 m, Lc de 120,00 e ângulo central de 21º04'29" até o marco M3; daí segue em curva com ângulo central de 21º04'29"E e raio de 480,00 m, medindo 176,55 m, até o marco M4; daí segue com azimute de 50º29'32" medindo 65,68 m até o marco M5; daí segue com azimute de 63º49'31" medindo 23,56 m até o marco M6; daí segue com azimute de 77º55'09" medindo 50,56 m até o marco M7; daí segue com azimute de 90º27'11" medindo 505,31 m até o marco inicial, fechando o perímetro;

V - a área denominada D5, com 10.570,48 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=717278,20 e N=7536709,84 em curva de transição, referente ao eixo projetado, com raio de 500,00 m, desenvolvimento de 56,87 m e ângulo central de 6º52'32" até o marco M2; daí segue com azimute de 230º20'05" medindo 1.612,27 m até o marco M3; daí segue com azimute de 352º27'24" medindo 7,69 m até o marco M4; daí segue com azimute de 53º34'15" medindo 35,28 m até o marco M5; daí segue com azimute de 50º09'25" medindo 882,02 m até o marco M6; daí segue com azimute de 50º26'05" medindo 644,35 m até o marco M7; daí segue com azimute de 48º58'45" medindo 20,47 m até o marco M8; daí segue com azimute de 52º31'34" medindo 23,45 m até o marco M9; daí segue com azimute de 60º26'29" medindo 34,48 m até o marco inicial, fechando o perímetro.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária contida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse das áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

DECRETO "E" Nº 86, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e identificadas como D1, D2, D3, D4, D5 e D6, perfazendo o total de 69.129,56 m², de acordo com os mapas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 19/100.215/2008, constituindo-se de parte ideal a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda São Marcos, com área total de 5.662 ha e 3.015 m², registrado na matrícula nº 70.625, Ficha 01, do Livro de Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jose Carlos Costa Marques Bumlai, Mauricio de Barros Bumlai, Fernando de Barros Bumlai, Cristiane de Barros Costa Marques Bumlai e Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai ou na posse de quem de direito, destinando-as à execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 379, no trecho Laguna Carapá-Entroncamento da Rodovia BR-463:

I - a área denominada D1, com 7.419,67 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=718988,87 e N=7537557,10 medindo 27,83 m com azimute de 101º31'35" até o marco M2; daí segue com azimute de 168º09'11", medindo 12,70 m até o marco M3; daí segue com azimute de 170º49'24" medindo 14,26 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 203º45'47" medindo 472,51 m até o marco M5; daí segue com azimute de 208º28'29" medindo 69,39 m até o marco M6; daí segue com azimute de 220º42'02" medindo 24,34 m até o marco M7; daí segue com azimute de 236º09'03" medindo 146,12 m até o marco M8; daí segue com azimute de 242º07'16" medindo 188,49 m até o marco M9; daí segue com azimute de 274º14'40" medindo 223,16 m até o marco M10; daí segue com azimute de 92º59'33" medindo 98,83 m até o marco M11; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 70,00 m, raio de 350,00 m e ângulo central de 5º43'46", seguido por curva circular de raio 330,00 m, desenvolvimento 129,49 m e ângulo central de 22º28'57"E e novamente em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350,00 m até o marco M12; daí segue com azimute de 59º03'33" medindo 56,15 m até o marco M13; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350,00 m, seguido por curva circular de raio 330,00 m, desenvolvimento de 134,57 m e ângulo central de 23º21'57"E e novamente em curva de transição com Lc de 70,00 m e raio de 350,00 m até o marco M14; daí segue com azimute de 24º14'02" medindo 384,68 m até o marco M15; daí segue em curva com ângulo central de 50º34'43"E e raio de 75,20 m, medindo 66,38 m, até o marco inicial, fechando o perímetro;

II - a área denominada D2, com 920,35 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=717974,83 e N=7536863,98 com azimute de 269º15'05", medindo 449,35 m até o marco M2; daí segue em curva de transição, referente ao eixo projetado, com raio de 500,00 m e Lc de 120,00 m até o marco M3; daí segue com azimute de 89º51'22" medindo 328,76 m até o marco M1, fechando o perímetro;

III - a área denominada D3, com 12.827,52 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=717314,99 e N=7536784,73 medindo 43,82 m com azimute de 230º21'46" até o marco M2; daí segue com azimute de 230º04'56", medindo 40,93 m até o marco M3; daí segue com azimute de 231º18'13" medindo 50,21 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 228º26'37" medindo 22,96 m até o marco M5; daí segue com azimute de 230º38'21" medindo 23,71 m até o marco M6; daí segue com azimute de 231º05'38" medindo 71,12 m até o marco M7; daí segue com azimute de 230º06'30" medindo

111,99 m até o marco M8; daí segue com azimute de 230°27'30" medindo 78,68 m até o marco M9; daí segue com azimute de 230°29'55" medindo 35,41 m até o marco M10; daí segue com azimute de 231°02'55" medindo 46,15 m até o marco M11; daí segue com azimute de 230°12'05" medindo 112,13 m até o marco M12; daí segue com azimute de 230°35'54" medindo 108,82 m até o marco M13; daí segue com azimute de 230°09'31" medindo 107,18 m até o marco M14; daí segue com azimute de 230°20'18" medindo 369,46 m até o marco M15; daí segue com azimute de 230°08'56" medindo 467,52 m até o marco M16; daí segue com azimute de 232°50'57" medindo 12,99 m até o marco M17; daí segue com azimute de 224°34'36" medindo 11,77 m até o marco M18; de onde segue com azimute de 247°56'54" medindo 14,00 m até o marco M19; daí segue com azimute de 229°54'36" medindo 633,23 m até o marco M20; daí segue com azimute de 227°04'20" medindo 37,00 m até o marco M21; daí segue com azimute de 225°43'01" medindo 46,08 m até o marco M22; daí segue em curva com ângulo central de 8°44'28"D e raio de 670,00 m, medindo 102,21 m, até o marco M23; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650,00 m e ângulo central de 02°38'40" até o marco M24; daí segue com azimute de 50°20'05" medindo 2148,92 m até o marco M25; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 120,00 m e raio de 500,00 m e ângulo central de 06°52'32", seguida por curva circular de raio de 520,00 m, desenvolvimento de 10,86 m e ângulo central de 01°11'50"D até o marco inicial, fechando o perímetro;

IV - a área denominada D4, com 11.715,13 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=715380,72 e N=7535136,25 medindo 126,04 m com azimute de 204°12'20" até o marco M2; daí segue com azimute de 203°49'24", medindo 601,70 m até o marco M3; daí segue com azimute de 203°39'04" medindo 319,89 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 218°54'06" medindo 78,15 m até o marco M5; daí segue com azimute de 220°07'04" medindo 73,81 m até o marco M6; daí segue com azimute de 220°53'49" medindo 1.663,69 m até o marco M7; daí segue com azimute de 310°40'01" medindo 0,34 m até o marco M8; daí segue com azimute de 40°40'01" medindo 1.687,23 m até o marco M9; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650 m e ângulo central de 2°38'40", seguido por curva circular de raio de 630,00 m, desenvolvimento de 126,66 m e ângulo central de 11°31'10" e novamente em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40" até o marco M12; daí segue com azimute de 23°51'31" medindo 823,02 m até o marco M13; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40", seguido por curva circular de raio de 670,00 m, desenvolvimento 44,66 m e ângulo central de 03°49'08" até o marco M1 fechando o perímetro;

V - a área denominada D5, com 31.442,30 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=713058,63 e N=7531973,39 medindo 542,88 m com azimute de 220°27'45" até o marco M2; daí segue 184,68 m com azimute de 220°34'09" até o marco M3; daí segue com azimute de 220°23'09", medindo 249,01 m até o marco M4; daí segue com azimute de 220°49'34" medindo 95,83 m até o marco M5; de onde segue com azimute 223°19'28" medindo 20,93 m até o marco M6; daí segue com azimute de 219°11'46" medindo 36,52 m até o marco M7; daí segue com azimute de 220°44'16" medindo 203,25 m até o marco M8; daí segue com azimute de 220°52'40" medindo 245,10 m até o marco M9; daí segue com azimute de 220°28'25" medindo 34,73 m até o marco M10; daí segue com azimute de 220°47'11" medindo 566,49 m até o marco M11; daí segue com azimute de 214°03'42" medindo 196,19 m até o marco M12; daí segue com azimute de 214°17'48", medindo 67,20 m até o marco M13; daí segue com azimute de 214°01'46", medindo 110,77 m até o marco M14; daí segue com azimute de 215°05'23", medindo 21,67 m até o marco M15; daí segue com azimute de 213°21'28" medindo 238,94 m até o marco M16; daí segue com azimute de 212°57'09" medindo 642,64 m até o marco M17; daí segue com azimute 213°01'54", medindo 106,96 m até o marco M18; daí segue com azimute de 212°56'51" medindo 164,76 m até o marco M19; daí segue com azimute de 212°56'03" medindo 400,69 m até o marco M20; daí segue com azimute de 212°58'11" medindo 128,30 m até o marco M21; daí segue com azimute de 212°26'39" medindo 82,59 m até o marco M22; daí segue com azimute de 212°49'47" medindo 229,04 m até o marco M23; daí segue com azimute de 212°53'05" medindo 337,81 m até o marco M24; daí segue com azimute de 212°43'12" medindo 305,44 m até o marco M25; daí segue com azimute de 212°30'00" medindo 459,24 m até o marco M26; daí segue com azimute de 213°37'56" medindo 45,87 m até o marco M27; daí segue com azimute de 210°55'00" medindo 31,78 m até o marco M28; daí segue com azimute de 212°34'06" medindo até 196,14 m até o marco M29; daí segue com azimute de 212°43'29" medindo 625,72 m até o marco M30; daí segue com azimute de 215°54'27" medindo 27,96 m até o marco M31; daí segue com azimute de 209°41'44" medindo 28,70 m até o marco M32; daí segue com azimute de 214°57'37" medindo 25,81 m até o marco M33; daí segue com azimute de 223°49'39" medindo 18,47 m até o marco M34; daí segue com azimute de 229°48'26" medindo 85,52 m até o marco M35; daí segue com azimute de 230°46'52" medindo 35,02 m até o marco M36; daí segue com azimute de 236°08'09" medindo 15,37 m até o marco M37; daí segue com azimute de 237°13'53" medindo 77,55 m até o marco M38; daí segue com azimute de 240°37'12" medindo 25,64 m até o marco M39; daí segue com azimute de 247°42'58" medindo 27,99 m até o marco M40; daí segue com azimute de 242°13'21" medindo 32,27 m até o marco M41; daí segue com azimute de 244°52'37" medindo 194,93 m até o marco M42; daí segue com azimute de 244°56'25" medindo 125,02 m até o marco M43; daí segue em curva com ângulo central de 5°25'21"D, raio de 1.020,00 m medindo 96,53 m até o marco M44; daí segue com azimute de 64°51'36" medindo 241,44 m até o marco M45; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 02°38'40", seguida por curva circular de raio 630,00 m, desenvolvimento 295,09 m e ângulo central de 26°50'13"E e novamente em curva transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 02°38'40" até o marco M48; daí segue com azimute de 32°43'59" medindo 4.146,81 m até o marco M49; daí segue em curva com ângulo central de 07°56'03"D raio de 1.020,00 m e desenvolvimento de 141,24 m, até o marco M50; daí segue com azimute de 40°40'01" medindo 2.249,84 m até o marco M51; daí segue com azimute de 125°57'38" medindo 0,34 m até o marco M1, fechando o perímetro;

VI - a área denominada D6, com 4.804,59 m², que se encontra compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=713693,51 e N=7532660,74 medindo 2.065,51 m com azimute de 220°40'01" até o marco M2; daí segue com azimute de 139°42'55", medindo 2,56 m até o marco M3; daí segue com azimute de 40°21'57" medindo 21,48 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 46°47'40" medindo 5,88 m até o marco M5; daí segue com azimute de 40°29'00" medindo 145,98 m até o marco M6; daí segue com azimute de 40°44'23" medindo 135,25 m até o marco M7; daí segue com azimute de 40°41'52" medindo 300,33 m até o marco M8; daí segue com azimute de 40°39'41" medindo 245,98 m até o marco M9; daí segue com azimute de 40°45'39" medindo 231,38 m até o marco M10; daí segue com azimute de 38°24'29" medindo 26,73 m até o marco M11; daí segue com azimute de 41°52'34" medindo 40,68 m até o marco M12; daí segue com azimute de 40°43'04" medindo 349,26 m até o marco M13; daí segue com azimute de 40°43'34" medindo 381,43 m até o marco M14; daí segue com azimute de 32°29'42" medindo 36,03 m até o marco M15; daí segue com azimute de 40°41'20" medindo 144,26 m até o marco M16; daí segue com azimute de 122°53'59" medindo 6,41 m até o marco inicial fechando o perímetro.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

(AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária contida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse das áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

DECRETO "E" Nº 87, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e identificada, perfazendo 23.077,89 m² a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Cedro, com área total de 1.371,3020 ha, registrado na matrícula nº 58.914, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Joel Pereira Correa e sua esposa Marilene Maffucci Correa ou na posse de quem de direito, destinando-as à execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 379, no trecho Laguna Carapã-Entroncamento da Rodovia BR-463:

Parágrafo único. A área prevista para a desapropriação corresponde a 23.077,89 m², descritas no seguinte perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=715992,76 e N=7535653,09 medindo 7,69 m com azimute de 172°27'24" até o marco M2; daí segue com azimute de 230°20'05" medindo 537,66 m até o marco M3; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40", seguido por curva circular de raio de 630,00 m, desenvolvimento de 232,97 m e ângulo central de 22°11'14"E e novamente em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40" até o marco M4; daí segue com azimute de 203°51'31" medindo 823,02 m até o marco M5; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40", seguido por curva circular de raio de 670,00 m, desenvolvimento de 134,74 m e ângulo central de 11°31'20"D e novamente em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 650,00 m e ângulo central de 2°38'40" até o marco M6; de onde segue com azimute de 220°40'01" medindo 1.845,30 m até o marco M7; daí segue com azimute de 302°53'59" medindo 6,41 m até o marco M8; daí segue com azimute de 40°40'37" medindo 1.871,55 m até o marco M9; daí segue com azimute de 40°41'12" medindo 57,45 m até o marco M10; daí segue com azimute de 40°34'54" medindo 177,76 m até o marco M11; daí segue com azimute de 37°17'46" medindo 22,77 m até o marco M12; daí segue com azimute de 27°05'44" medindo 25,59 m até o marco M13; daí segue com azimute de 23°45'28" medindo 138,22 m até o marco M14; daí segue com azimute de 23°55'34" medindo 713,07 m até o marco M15; daí segue com azimute de 24°09'13" medindo 157,07 m até o marco M16; daí segue com azimute de 24°36'51" medindo 10,88 m até o marco M17; daí segue com azimute de 24°10'46" medindo 26,14 m até o marco M18. daí segue com azimute de 33°32'25" medindo 71,15 m até o marco M19; daí segue com azimute de 38°50'37" medindo 28,13 m até o marco M20; daí segue com azimute de 43°58'55" medindo 28,41 m até o marco M21; daí segue com azimute de 47°18'43" medindo 27,09 m até o marco M22; daí segue com azimute de 50°16'37" medindo 383,76 m até o marco M23; daí segue com azimute de 50°29'10" medindo 241,38 m até o marco de partida M1, fechando o perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 19/100.217/2008.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária contida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse nas áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

DECRETO "E" Nº 88, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI do art. 89 da Constituição Estadual e

tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e identificadas como D1, D2, D3 e D4, perfazendo 20.995,58 m² a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Santa Thereza do Caarapã, com área total de 587,1666 ha, com o mapa e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 19/100.219/2008, registradas nas matrículas nº 14.672, nº 14.673, nº 14.674, nº 14.675 e nº 14.676, do Livro nº 2 - Registro Geral do 1º Ofício Registro de Imóveis de Ponta Porã, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Thereza Ferreira Correa ou na posse de quem de direito, destinando-as à execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 379, no trecho Laguna Carapã-Entroncamento da Rodovia BR-463:

I - a área denominada D1, com 5.732,31 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 na margem esquerda do Rio Dourados, com coordenadas UTM SAD 69 E=708195,99 e N=7525814,82 segue por diversos rumos e deflexões confrontando com o Rio Dourados numa resultante de azimute de 122º38'15" medindo 40,79 m até o marco M2; daí segue com azimute de 223º56'17" medindo 145,36 m até o marco M3; daí segue em curva com raio de 116,42 m, desenvolvimento de 59,00 m e ângulo central com 2º54'29"E, até o marco M4; daí segue em curva com raio de 580,00 m, desenvolvimento de 16,97 m e ângulo central com 1º40'34"E, até o marco M5; daí segue com azimute de 27º41'54" medindo 150,44 m até o marco M6; de onde segue com azimute de 43º56'17" medindo 68,85 m até o marco M1, fechando o perímetro;

II - a área denominada D2, com 1.090,80 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=707941,17 e N=7525317,25 medindo 528,35 m com azimute de 194º22'16" até o marco M2; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 350,00 m e ângulo central de 04º54'46"; daí segue em curva circular com raio de 370,00 m, desenvolvimento de 28,85 m e ângulo central de 4º28'04"D até o marco M3; de onde segue com azimute de 15º08'49" medindo 253,28 m até o marco M4; daí segue com azimute de 17º43'49" medindo 26,15 m até o marco M5; daí segue com azimute de 10º14'51" medindo 18,48 m até o marco M6; daí segue com azimute de 14º42'39" medindo 78,75 m até o marco M7; daí segue com azimute de 15º11'30" medindo 27,39 m até o marco M8; daí segue com azimute de 14º54'11" medindo 52,42 m até o marco M9; daí segue com azimute de 14º42'26" medindo 34,42 m até o marco M10; daí segue com azimute de 14º23'09" medindo 22,55 m até o marco M11; daí segue com azimute de 13º37'45" medindo 6,63 m até o marco M12; daí segue com azimute de 12º13'42" medindo 25,89 m até o marco M13; daí segue com azimute de 15º53'08" medindo 27,46 m até o marco M14; daí segue com azimute de 14º03'14" medindo 18,37 m até o marco M15; daí segue com azimute de 15º40'58" medindo 27,01 m até o marco M1, fechando o perímetro;

III - a área denominada D3, com 4.253,89 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=707530,27 e N=7524508,58 daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, por curva circular de raio de 370,00 m, desenvolvimento de 21,16 m e ângulo central de 03º16'35"D e por uma curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 350 m e ângulo central de 4º54'40", até o marco M2; daí segue com azimute de 264º39'53", medindo 194,43 m até o marco M3; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, por curva de transição com Lc de 100,00 m e raio de 350 m e ângulo central de 8º11'06", seguido por uma curva circular de raio de 330,00 m, desenvolvimento de 212,03 m e ângulo central de 36º48'45"E e novamente por uma curva de transição com Lc de 100,00 m e raio de 350 m e ângulo central de 8º11'06", até o marco M4; daí segue com azimute de 211º28'55" medindo 196,44 m até o marco M5; daí segue com azimute de 284º03'25" medindo 0,31 m até o marco M6; daí segue com azimute de 31º42'28" medindo 45,79 m até o marco M7; daí segue com azimute de 31º04'21" medindo 211,01 m até o marco M8; daí segue com azimute de 34º14'24" medindo 51,91 m até o marco M9; daí segue com azimute de 40º02'12" medindo 43,85 m até o marco M10; daí segue com azimute de 50º46'37" medindo 24,01 m até o marco M11; daí segue com azimute de 51º42'22" medindo 17,20 m até o marco M12; daí segue com azimute de 49º38'16" medindo 21,92 m até o marco M13; daí segue com azimute de 64º41'56" medindo 25,03 m até o marco M14; daí segue com azimute de 77º33'56" medindo 74,13 m até o marco M15; daí segue com azimute de 78º12'24" medindo 46,78 m até o marco M16; daí segue com azimute de 84º57'33" medindo 99,15 m até o marco M17; daí segue com azimute de 84º07'34", medindo 25,01 m até o marco M18; daí segue com azimute de 87º03'53" medindo 23,59 m até o marco M19; daí segue com azimute de 86º10'12" medindo 25,40 m até o marco M20; daí segue com azimute de 84º38'29" medindo 75,65 m até o marco M21; daí segue com azimute de 80º33'05" medindo 20,91 m até o marco M22; daí segue com azimute de 85º47'45" medindo 22,92 m até o marco M23; daí segue com azimute de 87º01'31" medindo 34,69 m até o marco M1, fechando o perímetro;

IV - a área denominada D4, com 9.918,58 m². Descrição do perímetro: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=708057,22 e N=7525669,10 medindo 62,98 m com azimute de 210º05'23" até o marco M2; daí segue com azimute de 207º29'17" medindo 39,59 m até o marco M3; daí segue com azimute de 206º12'07" medindo 63,57 m até o marco M4; daí segue com azimute de 204º44'47" medindo 70,22 m até o marco M5; daí segue com azimute de 202º55'35" medindo 61,26 m até o marco M6; daí segue com azimute de 194º25'27" medindo 671,77 m até o marco M7; daí segue com azimute de 192º40'46" medindo 20,65 m até o marco M8; daí segue com azimute de 208º51'58" medindo 87,69 m até o marco M9; daí segue com azimute de 218º58'51" medindo 26,71 m até o marco M10; daí segue com azimute de 227º55'34" medindo 76,40 m até o marco M11; daí segue com azimute de 245º35'10" medindo 85,56 m até o marco M12; daí segue com azimute de 264º04'38" medindo 323,45 m até o marco M13; daí segue com azimute de 348º17'35" medindo 3,28 m até o marco M14; daí segue com azimute de 84º37'07" medindo 13,05 m até o marco M15; daí segue com azimute de 84º39'53" medindo 194,43 m até o marco M16; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 350,00 m e ângulo central de 04º54'40", seguido por curva circular de raio 330,00 m, desenvolvimento de 348,29 m e ângulo central de 60º28'17" E e novamente em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 350,00 m e ângulo central de 04º54'40" até o marco M17; daí segue com azimute de 14º22'16" medindo 591,97 m até o marco M18; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m, raio de 600,00 m e ângulo central de 02º51'53", seguido por curva circular de raio 620,00 m, desenvolvimento de 255,07 m e ângulo central de 23º34'18" D até o marco inicial, fechando o perímetro.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária contida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão da posse nas áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei

Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

DECRETO "E" Nº 89, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e identificadas como D1, D2 e D3, perfazendo a área de 29.455,78 m² a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda São Camilo, com área total de 2.235,7303 ha, com o Mapa e Memorial Descritivo constantes do processo administrativo nº 19/100.218/2008, registrado na matrícula nº 58.916, Ficha 01, do Livro de Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João da Mata Correa Neto e sua mulher ou na posse de quem de direito, destinando-as à execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, no trecho Laguna Carapã-Entroncamento da Rodovia BR-463:

I - a área denominada D1, com 2.915,94 m², compreendida no perímetro a seguir descrito: Partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=712352,88 e N=7531090,54 medindo 1.169,92 m com azimute de 220º40'01" até o marco M2; daí segue com azimute de 40º03'29", medindo 153,40 m até o marco M3; daí segue com azimute de 40º18'30" medindo 53,52 m até o marco M4; de onde segue com azimute de 39º19'21" medindo 26,27 m até o marco M5; daí segue com azimute de 41º00'20" medindo 27,55 m até o marco M6; daí segue com azimute de 39º46'48" medindo 55,34 m até o marco M7; daí segue com azimute de 40º44'37" medindo 52,74 m até o marco M8; daí segue com azimute de 40º42'57" medindo 216,61 m até o marco M9; daí segue com azimute de 40º41'47" medindo 108,73 m até o marco M10; daí segue com azimute de 40º48'37" medindo 161,96 m até o marco M11; daí segue com azimute de 40º42'17" medindo 104,94 m até o marco M12; daí segue com azimute de 40º39'11" medindo 110,10 m até o marco M13; daí segue com azimute de 40º39'37" medindo 99,17 m até o marco M14; daí segue com azimute de 139º26'37" medindo 02,56 m até o marco M1, fechando o perímetro;

II - a área denominada D2, com 6.795,94 m², compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=710707,39 e N=7528868,41 medindo 2.766,15 m com azimute de 212º43'59" até o marco M2; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650 m e ângulo central de 02º38'40", em seguida por curva circular de raio 670,00 m, desenvolvimento 50,25 m e ângulo central de 04º17'49"D até o marco M3; daí segue com azimute de 32º55'16", medindo 76,25 m até o marco M4; daí segue com azimute de 33º04'53" medindo 24,20 m até o marco M5; daí segue com azimute de 31º40'09" medindo 29,83 m até o marco M6; daí segue com azimute de 34º03'07" medindo 28,73 m até o marco M7; daí segue com azimute de 32º27'03" medindo 36,97 m até o marco M8; daí segue com azimute de 32º57'35" medindo 81,95 m até o marco M9; daí segue com azimute de 32º48'41" medindo 155,04 m até o marco M10; daí segue com azimute de 32º51'03" medindo 230,37 m até o marco M11; daí segue com azimute de 33º00'28" medindo 73,03 m até o marco M12; daí segue com azimute de 32º39'59" medindo 50,06 m até o marco M13; daí segue com azimute de 32º53'19" medindo 314,17 m até o marco M14; daí segue com azimute de 32º46'53" medindo 96,09 m até o marco M15; daí segue com azimute de 31º47'36" medindo 30,06 m até o marco M16; daí segue com azimute de 34º26'05" medindo 27,18 m até o marco M17; daí segue com azimute 33º08'58", medindo 248,40 m até o marco M18; daí segue com azimute de 32º39'22" medindo 49,41 m até o marco M19; daí segue com azimute de 32º48'30" medindo 103,84 m até o marco M20; daí segue com azimute de 33º10'02" medindo 27,34 m até o marco M21; daí segue com azimute de 32º24'40" medindo 83,66 m até o marco M22; daí segue com azimute de 32º05'35" medindo 78,31 m até o marco M23; daí segue com azimute de 32º23'06" medindo 78,37 m até o marco M24; daí segue com azimute de 32º15'38" medindo 56,78 m até o marco M25; daí segue com azimute de 32º10'26" medindo 43,16 m até o marco M26; daí segue com azimute de 33º02'43" medindo 86,95 m até o marco M27; daí segue com azimute de 32º54'59" medindo 125,28 m até o marco M28; daí segue com azimute de 32º50'33" medindo 235,06 m até o marco M29; daí segue com azimute de 32º57'14" medindo 406,66 m até o marco M1, fechando o perímetro;

III - a área denominada D3, com 19.743,90 m², compreendida no perímetro a seguir descrito: partindo do marco M1 com coordenadas UTM SAD 69 E=709115,94 e N=7526415,70 segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, por curva circular de raio 670,00 m, desenvolvimento 216,38 m e ângulo central de 18º30'13"D e em curva de transição com Lc de 60,00 m e raio de 650 m e ângulo central de 2º38'40" até o marco M2; daí segue com azimute de 244º51'36" medindo 241,44 m até o marco M3; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, por curva circular de raio 980,00 m, desenvolvimento 357,86 m e ângulo central de 20º55'19"E até o marco M4; daí segue com azimute de 223º56'17" medindo 185,84 m até o marco M5; daí segue confrontando com a margem direita do Rio Dourados com azimute 298º32'42" medindo 34,37 m até o marco M6; daí segue confrontando com o mesmo, com azimute de 318º20'31" medindo 6,89 m até o marco M7; daí segue com azimute de 43º56'17" medindo 194,43 m até o marco M8; daí segue por vários rumos e deflexões referentes ao eixo projetado, por curva circular de raio 1.020,00 m, desenvolvimento 144,47 m e ângulo central de 06º25'48"D até o marco M9; daí segue com azimute de 64º39'25" medindo 33,90 m até o marco M10; daí segue com azimute de 63º08'15" medindo 15,82 m até o marco M11; daí segue com azimute de 60º46'43" medindo 24,06 m até o marco M12; daí segue com azimute de 68º38'45" medindo 27,72 m até o marco M13; daí segue com azimute de 64º45'57" medindo 22,78 m até o marco M14; daí segue com azimute de 62º34'04" medindo 29,73 m até o marco M15; daí segue com azimute de 62º29'40" medindo 23,08 m até o marco M16; daí segue com azimute de 67º25'49" medindo 29,56 m até o marco M17; daí segue com azimute 65º02'26" medindo 24,19 m até o marco M18; daí segue com azimute de 62º06'50" medindo 26,81 m até o marco M19; daí segue com azimute de 64º43'35" medindo 27,21 m até o marco M20; daí segue com azimute de 68º05'12" medindo 94,67 m até o marco M21; daí segue com azimute de 60º33'53" medindo 79,29 m até o marco M22; daí segue com azimute de 68º04'45" medindo 26,69

m até o marco M23; daí segue com azimute de 64°07'56" medindo 26,37 m até o marco M24; daí segue com azimute de 64°14'30" medindo 29,82 m até o marco M25; daí segue com azimute de 70°01'13" medindo 23,87 m até o marco M26; daí segue com azimute de 68°09'16" medindo 24,97 m até o marco M27; daí segue com azimute de 62°20'06" medindo 22,59 m até o marco M28; daí segue com azimute de 54°35'16" medindo 26,82 m até o marco M29; daí segue com azimute de 56°41'31" medindo 20,25 m até o marco M30; daí segue com azimute de 48°59'22" medindo 113,99 m até o marco M1 fechando o perímetro.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária contida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse das áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º. 018/2006 N.º. Cadastral 0020/2006-SEFAZ

Processo n.º: 11/000.174/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e VANDA STABILLE CRUZ.
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n.º 018/2006, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na cláusula 7.1.
Do Prazo: 01/10/2008 a 30/09/2009
Data de Assinatura: 01/10/2008
Assinam: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e VANDA STABILLE CRUZ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e", 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

ADRIANA ALVES DE FREITAS & CIA LTDA – I.E.: 28.317.178-2
Rua Frei Mariano n.º 59 – Centro – Corumbá - MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa–ALIM 14332 Série E de 23/06/2008

IRACEMA DA SILVA FIALHO – CPF: 940.333.401-06
Rua Frei Mariano n.º 59 – Centro – Corumbá – MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa–ALIM 14332 Série E de 23/06/2008

MARIA IZINEIDE BRANCO DE OLIVEIRA – CPF: 924.780.181-87
Rua H-5 n.º 16 - Quadra 59 – Casa – Cuiabá – MT
Auto de Lançamento de Imposição de Multa–ALIM 14332 Série E de 23/06/2008

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030237-6
Chefe da Agência Fazendária

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 0136/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A :

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36 Inc. II, alínea "A" e "F" do Decreto 10879/2002, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III – **Canceladas**, com base no art. 39, Inc III do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório, contribuinte não exerce função no local cadastrado, fato comprovado através de ação fiscal e após efetivada a suspensão, decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início,

os contribuintes, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributário;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de Novembro de 2008.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º0136/2008 03 DE NOVEMBRO/2008.

	APARECIDA DO TABOADO	
01	OSVALDO SILVA QUEIROZ	28.586.829-2
02	ZANIR OLIVEIRA LEONEL	28.259.700-0
	BATAGUASSU	
03	JOILTON APARECIDO LIBERATO CAVALCANTE	28.334.206-4
04	MARIA FELIX OLIVEIRA	28.539.707-9
05	RODRIGO CESAR PADOVAN	28.648.063-8
06	SOLIDADE MARIA DA SILVA CARDOSO	28.641.381-7
	BODOQUENA	
07	OLIMPIO DE FIGUEIREDO ROSSETI	28.654.702-3
	CAMPO GRANDE	
08	AILTON ROCHA DIAS	28.308.649-1
09	ALCIONE PAIM ANASTACIO	28.688.158-6
10	ATACADA UNIFORTE LTDA	28.288.002-0
11	COMERCIAL ALIANÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA	28.300.410-0
12	CPR REFORMADORA COM PNEU P/REFORMA LTDA	28.332.308-6
13	GERA CENTER FERR E FERRAMENTAS LTDA	28.318.753-0
14	MARCO ANTONIO MATURANA	28.688.531-0
15	MOACIR STEFFEN	28.688.532-8
16	PAULO DANILO LACERDA DUARTE	28.700.621-2
17	RÓDRIGO ROSA PASA	28.699.720-7
18	SR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.276.657-0
19	TOGALE INDUSTRIA DE SORVETES LTDA	28.325.552-8
20	YASSUNORI NAKAZONE	28.579.094-3
	CHAPADÃO DO SUL	
21	ADELINO FAVORETO	28.558.101-5
22	ADELINO FAVORETO	28.646.214-1
	CORONEL SAPUCAIA	
23	MARIA JOSE BATISTA VIEIRA	28.275.988-3
24	ROSALINA OLANDA BATISTA	28.313.080-6
	CORUMBA	
25	A A BEZERRA	28.338.232-5
26	COMPANHIA VALE RIO DOCE	28.287.125-0
27	F L NOCHI	28.317.202-9
28	FERMÍNO BISPO ARAGAO	28.679.213-3
29	JOSE RIBEIRO SOBRINHO	28.679.165-0
	COXIM	
30	ADAO RIBEIRO DE ARRUDA	28.681.566-4
31	GILBERTO MARTINS REZENDE	28.608.690-5
	DOURADOS	
32	ANA RUIZ FELIPE	28.582.966-1
33	LAERCIO RUIZ FELIPE	28.581.632-2
34	O BARRACAO COMERCIO UTIL DOMESTICA LTDA	28.335.605-7
35	VALDOMIRO DAUZACKER	28.574.657-0
	FATIMA DO SUL	
36	CLEUZA APARECIDA CARVALHO	28.663.654-9
37	MARIA CORDEIRO SOUZA	28.704.486-6
	JARDIM	
38	IEDA CARVALHO LEITE	28.652.894-0
	MUNDO NOVO	
39	SILVANO M OLIVEIRA	28.303.666-4
	NOVA ANDRADINA	
40	OLGA MARIA DE MORAES SILVA	28.665.985-9
	PARANAIBA	
41	ALIMENTOS MORENAO LTDA	28.323.402-4
	PARANHOS	
42	SANTA SANSÃO DE ALMEIDA	28.671.157-5
	RIBAS DO RIO PARDO	
43	MARIA ELAINE DE PAULA FERREIRA	28.333.576-9
	ROCHEDO	
44	VALTER FRANCISCO DE ARAUJO	28.685.968-8
	TAQUARUSSU	
45	ESPOLIO DE JARBAS MASCARENHAS	28.662.489-3
	TRES LAGOAS	
46	CANADA REFRIGERACAO LTDA	28.295.591-7
47	MARIA ANTONIA RIBEIRO DE BARROS	28.308.086-8
48	VALDIR CALIXTO PAULO	28.297.603-5
	VICENTINA	
49	ESPOLIO OSVALDO GOMES NASCIMENTO	28.538.396-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º136/2008 03 DE NOVEMBRO/ 2008

	BATAGUASSU	
01	BOTHANICA FARMACIA D EMANIPULACAO LTDA CAMPO GRANDE	28.331.477-0
02	DIVINO'S SALGADOS LTDA	28.337.037-8
03	DUARTE & AZEVEDO LTDA	28.263.011-2
04	JEFFERSON ALEXANDRE Z SANTOS E OUTROS	28.647.077-2
05	K C DOS SANTOS PROD PARA LABORATORIOS	28.346.968-4
06	KRISCA ARTIGOS DE COURO E VESTUARIO LTDA	28.329.179-6
07	MOTONELL'S VEIC PECAS ACESS E SERV LTDA	28.324.935-8
08	POSTO CAPITAL LTDA	28.239.612-8
09	POSTO CASTELO LTDA CHAPADAO DO SUL	28.248.534-1
10	SUPERMERCADO SÃO MIGUEL LTDA CORUMBA	28.339.576-1
11	CORUMBA CALCARIO LTDA COXIM	28.079.262-0
12	ROSELY APARECIDA FERREIRA DOURADOS	28.284.567-4
13	PHONECELL SERVICOS TELEFONICOS LTDA NAVIRAI	28.313.554-9
14	CAMPANARIO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	28.313.579-4
15	JOAO BARBOSA BRAGA TRES LAGOAS	28.335.327-9
16	AMADEU OLIVEIRA	28.057.565-3
17	ELMANO NEVES MACIEL	28.326.159-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º136/2008 03 DE NOVEMBRO/2008

	AQUIDAUANA	
01	LUIZ CESAR BARILLI SALVADOR CAMPO GRANDE	28.664.820-2
02	INTERGLOBAL INDUSTRIA COM PROD ALIM LTDA	28.333.125-9
03	QUADROS & LOPES LTDA	28.317.760-8
04	SAPORITO COMERCIO VAR DE ALIMENTOS LTDA	28.265.715-0
05	VISAO BRASIL CONSTRUT COM MAT CONST LTDA DOURADOS	28.314.971-0
06	SINVAL JOSE STORTI NAVIRAI	28.676.427-0
07	EDINALDO VICENTE DA ROCHA RIO VERDE	28.675.932-2
08	MS TRADE WOOD COM IMP EXP MAD DERIV LTDA VICENTINA	28.309.917-8
09	CARLOS ALBERTO PAIXAO SILVA	28.305.003-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 0139/ 2008, 04 DE NOVEMBRO 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A :

I – **Canceladas**, com base no art. 39, V, " A e B ", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo a este Ato Declaratório, após efetivada a suspensão, decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu inicio, os contribuintes, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS – § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 04 de Novembro de 2008.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE CANCELAMENTO N. 139/2008

0001 286865998 IAJANIA GUILHERME MOREIRA

MUNICIPIO DE AGUA CLARA

0002 286205866 MARCIA BERNADETE MAIA
0003 286332213 JANETE PANDOLFO
0004 286808650 ALEXIMAR ARANTES GOMES
0005 287005410 DENILSON ECKSTEIN
0006 287023567 EDGAR JACINTO RAMPAZZO
0007 287032434 MARCELINO PEREIRA VEZENDE

MUNICIPIO DE AMAMBAI

0008 285204165 HONOFRE NUNES DELGADO
0009 285204246 AVELINO APARECIDO ROCHA
0010 286673797 CLAUDIO VIEIRA RAMOS
0011 286690292 RAMAO ROSELVETE FLORES
0012 286911337 IVANIR TEREZINHA BONFANTE
0013 286975165 ALEX Y ANDERSON BRAZ

MUNICIPIO DE ANASTACIO

0014 286680319 IRINEO RODRIGUES
0015 286687143 SEBASTIAO BAMBIL
0016 286687380 DARCI ANDRADE DA SILVA E OUTRO
0017 286770369 GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
0018 286798913 MARCOS RONDON VAZ DE MELO
0019 286944820 FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO

MUNICIPIO DE ANAURILANDIA

0020 285919431 GEORGINA BITTENCOURT CHAVES
0021 286007630 SATILAS PEREIRA CASTRO
0022 286014300 CARLOS GIOVANI BAGI
0023 286122138 JORGE AKIRA OGIHARA
0024 286258854 TANIA OLIVAR CHAVES
0025 286258862 JUSCELIN OLIVAR CHAVES
0026 286258870 GILBERTO OLIVAR CHAVES
0027 286708809 GIOVANNI DI RAIMO
0028 286725703 JOAO LANZONI FILHO
0029 286775760 NELSON ANTONIO NOVELLO
0030 286851270 ARY JOSE MARIANO
0031 287001202 HELOISA TOLARDO DE LIRA

MUNICIPIO DE ANGELICA

0032 286567504 FLAVIO VILLELA REG ECON FAMILIAR
0033 286624702 JORDELICE RODRIGUES GONCALVES

MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO

0034 286958759 GILMAR VIEIRA BORGES

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

0035 285894960 CHARLES QUEIROZ MIGNOLI
0036 286491818 ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI E OUTROS
0037 286674610 LEILA MARIA DA SILVA
0038 286878895 ALEXANDRE ANTONIO KHERLAKIAN
0039 286878909 ANTONIO GUSTAVO KHERLAKIAN
0040 286889609 SEBASTIANA GERALDA CARVALHO DA SILVA

MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

0041 286765373 HELDER TEDESCHI
0042 286866021 JURACY GAMARRA DOS SANTOS
0043 286934752 CELIA FIALHO BRITO
0044 286934779 ANA CLAUDIA PEREIRA

MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA

0045 286732157 PAULO PASLAUSKI

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

0046 285623230 BENEDITO ROCINO NOGUEIRA
0047 285905988 OTHON RODRIGUES BARBOSA NETO
0048 286416042 ALVANEI AUGUSTO FERREIRA
0049 286908719 GERALDO DO AMARAL FERNANDES

MUNICIPIO DE BATAGUASSU

0050 285397028 MARIO MIGUEL
0051 286585189 MARILIA GAVASSA DE ALMEIDA COSTA
0052 286701413 REINALDO PIRES DE FARIA
0053 286834316 AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
0054 287001776 PAULO VANDRE MORAIS

MUNICIPIO DE BATAYPORA

0055 285254715 PAULO EDUARDO LIMA
0056 285871625 ESPOLIO DE MIGUEL ARCANJO MAZAO
0057 286755297 JOSE ALVES OLIVEIRA
0058 286848961 SERGIO FERREIRA DO CARMO
0059 286861526 MARCOS BONIFACIO DA SILVA
0060 286918978 GILMAR LASSALA MACHADO E OUTRO
0061 287038785 TEUTLY SILVA DANTAS

MUNICIPIO DE BELA VISTA

0062 285036602 RUBENS VEDOVATO ALBRES
0063 286211866 ANDRE COSTAMARQUES MONTEIRO ARAUJO
0064 286463687 JOSE ALDEMIR PEREIRA
0065 286683130 IVETE DOS SANTOS RODRIGUES
0066 286694280 WALTER PAIM DE MOURA
0067 286776812 VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS
0068 286997681 CARLOS VAZ

MUNICIPIO DE BODOQUENA

0069 286609851 EVALDO GONCALVES
0070 286636158 JORGE DE ALMEIDA
0071 286663848 LUIZ FERNANDO MILANI
0072 286676044 ROBERTO PACHECO DE ANGELIS
0073 286704005 ILDO LUIS MILANI
0074 287003655 FLAVIO DE JESUS

MUNICIPIO DE BONITO

0075 285059980 ESPOLIO DE ALFREDO SOUZA BRITO
0076 286670348 LAUDEMIR DO COUTO COELHO
0077 286834308 TEREZINHA QUINTANA BARBOSA
0078 286990920 SANTOS ELIAS ANDRE DA SILVA
0079 286994496 NEDER AFONSO COSTA VEDOVATO

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

0080 286272393 JOSE CARLOS MARTIN
0081 286617293 MARIA APARECIDA FRASNELLI
0082 286705753 MADALENA CIPRIANO ALENCAR
0083 286995913 INDALECIO DA COSTA RODRIGUES
0084 287013871 PETRUS KRAUSE REIS MACHADO
0085 287034739 DJANIRA ALVES LIMA E OUTROS

MUNICIPIO DE CAARAPO

0086 286895307 AMAURI SERGIO DA SILVA

DISTRITO DE CRISTALINA

0087 285374354 JULIO CESAR DANGUY

MUNICIPIO DE CAMAPUA

0088 285444980 EUDORCIO PEREIRA SILVA
0089 285469053 NERI SORGATTO
0090 285947346 FERNANDA ANDRADE RODRIGUES
0091 286190044 MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI

0092	286220474	ELOISIO APARECIDO DALOSSIO	
0093	286585642	EDIMILSON ALVES	MUNICIPIO DE DOURADOS
0094	286669978	ANGELA HASSESIAN	0174 286230720 DORIVAL DIERINGS
0095	286675340	EDILTO FERNANDES SILVA	0175 286264935 VANILTON MENDONCA DOS SANTOS
0096	286694190	JOSE CARLOS VIEIRA	0176 286467402 IOLANDA MARTINI MARESCIALLO
0097	286824647	BRUNO DA SILVA	0177 286656779 ARIEL CINTRA DA SILVA
0098	286981858	HAROLDO DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR	0178 286763770 GIULIANO SILVA MATOS
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			DISTRITO DE GUACU
0099	285791834	VIVALDINO FERREIRA GONCALVES	0179 286243059 OSMAR FIDELIS
0100	286056712	OGAIR DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	
0101	286552337	ANTONIO PEREIRA LIMA NETO	MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
0102	286660970	PEDRO PEDROSSIAN FILHO	0180 286129299 CLAUDIO APARECIDO ANTONIASSI
0103	286693429	AUGUSTO TINOCO BARBOSA FILHO	0181 286461366 ANTONIO CORDEIRO E SILVA
0104	286721228	ALESSANDRO CARLO MELISO RODRIQUES	0182 286753022 VANDERLEI NUNES DA SILVA
0105	286860660	EDMILSON ROSA	0183 286997789 JOSE DE QUEIROZ CERQUEIRA
0106	286923700	VALFRIDO ALVES DA SILVA	0184 287036456 CICERO APARECIDO TOZZE
0107	286956730	ADEMIR BATISTA FERREIRA	
0108	286963078	ROBERTA JACQUES BITENCOURT PEDROSA	DISTRITO DE CULTURAMA
0109	286966930	KASPAR BURN	0185 286664780 VALTER DIAS DOS SANTOS
0110	286973219	RENATA CORREA	
0111	287006620	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA	MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
0112	287006670	CESAR ANTONIO GUAZZELLI	0186 285181513 HELIO SARTORI
MUNICIPIO DE CARAÇOL			MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
0113	287056694	FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	0187 286730138 OSMAR PORTO DA SILVA
MUNICIPIO DE CASSILANDIA			0188 286750244 NOENY CABRAL DE SOUZA
0114	286925966	GERALDO LEONEL DA COSTA FILHO	0189 286924340 LUCIANE SIMON
0115	286944685	FERNANDO GUILHERME VIEIRA DA SILVA	0190 286928205 JOAO CARLOS SANCHES
MUNICIPIO DE CORGUINHO			0191 286979497 ALBINO SALVATICO
0116	286411270	OTACILIO ALBUQUERQUE DA SILVA	MUNICIPIO DE IGUAATEMI
0117	286686546	LUCAS QUINTANILHA FURLAN	0192 286411636 JOSE MARIA VARAGO
MUNICIPIO DE CORUMBA			0193 286674246 ALEXANDRE LITZINGER GOMES
0118	285125974	FERNANDO ANTONIO BATESTI DE OLIVEIRA	MUNICIPIO DE INOCENCIA
0119	285126199	HOMERO JOSE FIGLIOLINI	0194 285704982 CILIO MACHADO NETO
0120	285371991	ESPOLIO DE LUIZ EDUARDO BARROS	0195 287051498 LUIZ ANTONIO MANO
0121	285670336	ESPOLIO DE COPERTINO RIOS	
0122	285855190	GASTAO DE OLIVEIRA NETO	MUNICIPIO DE ITAPORA
0123	285866583	JOAO LUIZ FABRE	0196 286455811 ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA
0124	286236656	CAROLINE TOLEDO BARROS MOTA	0197 286582953 VALTER SIMPLICIO
0125	286674548	GILSON MAIDANA	0198 286680793 WALDIR MENANI
0126	286682737	ERGNIL CUSTODIO DOS SANTOS	0199 286686597 GIOVANI MARCELO ALANO
0127	286698587	LEONILDO LIBERIO ALVES DA SILVA	
0128	286698595	JOSE ALDEMIR PEREIRA	MUNICIPIO DE ITAQUIRAI
0129	286709490	AUGUSTO NOVIS DE FIGUEIREDO NETO	0200 286853230 JORGE VENCESLAU BERHALDO
0130	286730456	ELVIO FABRE	
0131	286756889	SALVADOR DOS SANTOS PASCHE	MUNICIPIO DE IVINHEMA
0132	286769794	PAULO NILTON GOULART JACQUES	0201 286866692 DIRCEU ROBERTO AGUERO
0133	286842670	JESSE FERREIRA DA COSTA	
0134	286861232	CLAUDIO MEDEIROS SHARP	MUNICIPIO DE JARAGUARI
0135	286910179	JOSE VICENTE MARTINS GARDENAL	0202 286173450 GETULIO SILVERIO SANDIM
0136	286960699	CELSO CESTARI PINHEIRO	0203 286409038 VALDEVINO DIAS DA SILVA
0137	287006883	JOAO CRISOSTOMO MAUAD CAVALLERO	0204 286846322 AGROPECUARIA BOI DE OURO LTDA-ME
0138	287015246	FRANCISCO WALDIR DE OLIVEIRA	0205 286967189 MARCELO OTAVIANI DI PIETRO
DISTRITO DE ALBUQUERQUE			0206 287002020 HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA NETO
0139	286842815	MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA	MUNICIPIO DE JARDIM
DISTRITO DE NHECOLANDIA			0207 286672324 ANTONIO RENATO BRESSIANI
0140	286670968	JOAO SILVA DE OLIVEIRA	0208 286677830 MARCIO ANTONIO DA SILVA
0141	286674289	SERGIO GOLMAR BEPLER	0209 286969807 MANOEL AFONSO MOREIRA
DISTRITO DE PAIAGUAS			0210 286973146 ELIANE POSSEBON PRADEBON TOLENTINO
0142	285730835	EZANIL DAS GRACAS PINHEIRO RODRIGUES	
0143	286698382	SERGIO LUIS CASSIUS	MUNICIPIO DE JATEI
MUNICIPIO DE COSTA RICA			0211 285830031 ORLANDO LOUVERDE
0144	286251795	ELSON LEAL PEREIRA	
0145	286584166	RAMILTO FERREIRA RODOVALHO	MUNICIPIO DE MARACAJU
0146	286632268	JOB TERRIN JUNIOR	0212 286260131 PAULO KOSTER SIEDE
0147	286991128	INIVALDO DE ALMEIDA COTA	0213 286521458 VANDERLEI RIGATO
DISTRITO DE BAUS			0214 286672235 EDGARD CARLONGA MARTINS
0148	286928078	FABIO SCHWEIG	0215 286839644 ROQUE ALVES DA SILVA
MUNICIPIO DE COXIM			0216 286929090 GUI OLINTHO MACEDO NETO
0149	285135600	JOSE FERREIRA MAIA	
0150	286134721	CARLOS WILSON PYLES	MUNICIPIO DE MIRANDA
0151	286186705	HAMILTON GONCALVES COUTO FILHO	0217 286327651 AURORA VEDOVATO ACOSTA
0152	286684233	JOAO SEQUEIRA CARDOSO E OLIVEIRA	
0153	286804077	DELMAR ARTHUR EHRHARDT	MUNICIPIO DE NAVIRAI
0154	286864371	JORGE FERNANDO LANZA CORRAL	0218 286599040 TADEU OSSAK
0155	286994151	ANTONIO SIDONI JUNIOR	0219 286686643 DANILA PAGLIUCA SANTANA
0156	287002705	ROSANA ESPINDOLA	
MUNICIPIO DE DEODAPOLIS			MUNICIPIO DE NIOAQUE
0157	285667432	AZEQUIAS MARTINS SANTOS	0220 285798243 ESPOLIO DE GERMANO VILHENA DE ANDRADE
0158	285816802	ANTONIO CASTILHO DOS SANTOS	0221 286211882 ESPOLIO DE ANTONIO MOREIRA
0159	286403781	MANOEL ALVES SOUZA	0222 286659808 JORGE FERNANDES LEMES
0160	286580098	NEI JOAO DA SILVA	0223 286678489 DILCEU MENDONCA MANCOELHO
0161	286656132	EDINALDO SILVA DE AMORIM	0224 286824221 RENE MIRANDA ALVES
0162	286656205	JOSE FERREIRA PINTO	
0163	286672774	ADILSON NOBEL DA SILVA	MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA
0164	286684985	BENEDITO SEBASTIAO RIBEIRO	0225 285254707 PAULO EDUARDO LIMA
0165	286684993	JOSE RIBEIRO	0226 285795910 MAGNO PEREIRA OLIVEIRA
0166	286685647	MARCIO BRUFATO TORRES	0227 286578000 RICARDO CALDAS FERRAIRO
0167	286688522	NIVALDO CARNIELLI	0228 286666723 JOAO BATISTA SOUSA
0168	286697963	OSVALDO GAZIN TESSARO	0229 286695243 ERCILIO DINIZ FLORES
0169	286702444	ROSA RIBEIRO DA SILVA	0230 286854708 SANDRO ROBERTO HOICI
MUNICIPIO DE DOURADINA			0231 286964597 AURELIO CARRARA
0170	286664372	JOAO ALVES DA SILVA	0232 286988054 ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO
0171	286685159	JOSE ANTONIO DA SILVA	0233 287019853 ORIZON MACEDO RODRIGUES
DISTRITO DE BOCAJA (DOURADINA)			0234 287038890 EDISON CLEMENTINO PEREIRA
0172	286232871	LINEU DE SOUZA PLENS	
0173	286659514	ZELIO SALVADOR DA SILVA REIS	MUNICIPIO DE PARANAIBA
			0235 285259393 ESPOLIO MOHAMED BARAKAT EL ASSAL
			0236 285259962 ESPOLIO MOHAMED BARAKAT EL ASSAL
			0237 285679163 PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA
			0238 285896644 CLAUDOMIDES NUNES OLIVEIRA
			0239 286054868 ROBERTO FAUSTINO DIAS REZENDE
			0240 286244055 NILSE EMILIA GARCIA CARNEIRO
			0241 286249715 OSMAR ZANFORLIM ARIAS
			0242 286332728 ESPOLIO MOHAMED BARAKAT EL ASSAL
			0243 286427192 JOSE GARCIA DA COSTA

0244 286494590 GILMAR FERREIRA DA SILVA
 0245 286690896 LEOVALDO CANDIDO BENTO
 0246 286771764 NILSON LEONEL DE PAULA
 0247 286771802 CLAUDECY CORTEZINI RODRIGUES
 0248 286799383 JOSE ALVES PEREIRA
 0249 286840480 WAGNER RODRIGUES ALVES
 0250 286840570 MARCIO FEDERICI MATEUS
 0251 286863693 LUIS ANTONIO STIVAL
 0252 286925737 JERONIMO NUNES FERREIRA
 0253 286926121 ELAINE CRISTINA RASTELI
 0254 286954281 MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO

MUNICIPIO DE PEDRO GOMES

0255 286055902 MARIA ANTONIA PISSININ VIEIRA
 0256 286672995 ZENILDA CARVALHO CHAVES

MUNICIPIO DE PONTA PORÁ

0257 286403633 VANDERLEI ALVES DA SILVA
 0258 286758652 MARCOS ANDERSON MARTINS
 0259 286806940 ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS

DISTRITO DE BOCAJA (PONTA PORÁ)

0260 285283405 WALTER COLLA

DISTRITO DE CABECEIRA DO APA

0261 285994409 REINALDO GOMES DIAS

MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO

0262 286684748 HELMUTH MAAZ FILHO
 0263 286688301 HERCULES CANDIDO BRUNELLI JUNIOR
 0264 286774119 CLAUDIO AUGUSTO CORREA CODORNIZ
 0265 286911795 HORACIO GARCIA AGUEIRO
 0266 286947382 FERNANDO ALVES RIBEIRO
 0267 286949733 RENATO DE ALENCAR GOUVEA
 0268 286997347 ILDO ESCHER

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

0269 286478099 JARDER DE ANDRADE FONSECA
 0270 286598108 OSVALDO CARMO ROSA
 0271 286633299 VALDEMISON JOSE COSTA A
 0272 286668076 OTACILIA DOS SANTOS BATISTA
 0273 286861615 ANTONIO ADEMIR BARBOSA
 0274 286926350 SILVIO RIBEIRO DA SILVA
 0275 287053806 OSMAN JUNDI

MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

0276 285945610 AIRTON RODRIGUES MARCIANO
 0277 286648024 LISETE KRAUSPENHAR MORAES
 0278 286731517 AGUIDA SOARES BENEDITO VASCONCELOS
 0279 286890771 LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA
 0280 286898039 LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA
 0281 286912287 PAULO VALMIR OIZIMAS

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

0282 286244535 RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA
 0283 286799685 VAGNER CARVALHO DE MORAES
 0284 286867907 LAZARO TEIXEIRA
 0285 286945533 JOSE ALEXANDRE GARCIA

MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

0286 285814087 JOEL FERREIRA SOUZA
 0287 286124025 JOSE CARLOS CELESTINO
 0288 286561166 RENATO NASCIMENTO OLIVEIRA
 0289 286667894 PRISCILA SALVEGO MIGLIOLI
 0290 286945134 ADAIR ERMETTI FURINI
 0291 286955997 MARCO ANTONIO DELMONDES CABRAL
 0292 286959666 DEONI LUIZ SCARMAGNAN CARLOTTO
 0293 286986396 DORIVAL VALVASSORI JUNIOR
 0294 287010597 VALDIR COAN

MUNICIPIO DE ROCHEDO

0295 285087347 MANOEL JOSE SILVA
 0296 286758229 EDUARDO INACIO DE SOUZA
 0297 286847183 HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA NETO

MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

0298 286172410 JEAN CARLO CARRASCO MUNHOZ
 0299 286411334 GERSON DE ALMEIDA COSTA NONATO

MUNICIPIO DE SELVIRIA

0300 286079240 FRANCISCA HOLANDA DE SOUZA
 0301 286678802 LEANDRO HISSASHI OKAJIMA

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

0302 286861780 IVANEI LUIZ GUADAGNIN

MUNICIPIO DE SIDROLANDIA

0303 286018594 VALTRUDES MELO MENEZES
 0304 286611716 CARLOS VOLMAR SUCKOW
 0305 286669986 EURIDES PIRES PEREIRA
 0306 286702754 MAURO VALERIO
 0307 286772868 MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA
 0308 286865963 LUCIANO FERREIRA BARBOSA
 0309 286878780 MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO
 0310 286909359 ARMANDO ORTIZ
 0311 286940728 JORGE VIEIRA ROBERTO
 0312 286940736 JOSE ANTONIO DE SOUZA
 0313 287038092 ENEAS RODRIGUES BRUM

MUNICIPIO DE TACURU

0314 286773007 LUIZ PEDRO JOHANN E OUTRO

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU

0315 286640791 LUIS EDUARDO MIOTO SADER
 0316 286640805 ADRIANA MIOTO SADER CORBUCCI
 0317 287009068 CARLOS ZUCKER

MUNICIPIO DE TERENOS

0318 286234882 WILLIAM CEZAR DINIZ
 0319 286324610 MARCIO FELIX DE JESUS LINO

0320 286648636 ALFREDO MARCONDES GOMENEZ
 0321 286649071 ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
 0322 286663708 IVALDO LINO LEMES
 0323 286721317 ALGACIR APARECIDO MOQUIUTI
 0324 286721392 IZOEL VIEIRA DA SILVA
 0325 286873958 ANTONIO ALVES RIBEIRO
 0326 286957728 ENNES AUGUSTO JOSE DOS SANTOS

MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

0327 285541676 WALTER SILVA
 0328 286033593 LUIZ ALBERTO GONZALES
 0329 286171350 WILLIAM MENEGATTI SANCHEZ
 0330 286476258 ANTONIO CARLOS MEZA BONFIETTI
 0331 286581370 PAULO TOMAZ DA SILVA JUNIOR
 0332 286659891 MARIA DE LOURDES LOT SOARES
 0333 286679035 RACHEL LUZ CAPUANO
 0334 286872935 CARLOS GARCIA DE LIMA
 0335 286984415 ILTON GOMES COSTA
 0336 286989697 JOAO GABRIEL CRAVEIRO G DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA

0337 286734451 ANDRE RIBEIRO BARTOCCI

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL

0338 286772116 ENIO FERREIRA FREITAS
 0339 286807459 SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS
 0340 286866420 SIDNEY LUIZ FREITAS
 0341 286876612 SINESIO SANTANA
 0342 286969564 JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 0343 287001547 ADENEIDE DIAS DA SILVA

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI

0344 285910795 LUIZ ANTONIO LEMES DE OLIVEIRA
 0345 286264510 JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
 0346 286264706 OGAIR SOUZA NOGUEIRA JUNIOR
 0347 286572591 IZABEL MORENO SILVA

MUNICIPIO DE JUTI

0348 286189704 JOAO BATISTA ZIDOI
 0349 287012700 ALFREDO MUNCIO COMPAGNONI

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

0350 285051776 GERALDO APARECIDO MEDEIROS
 0351 286665018 MAURO CESAR SEBASTIAO
 0352 286891824 MALVINA CARDIA RICCI
 0353 286944065 PAULO CESAR FERDIN/LEANDRO A FERDIN

MUNICIPIO DE VICENTINA

0354 286784912 RAIMUNDO AZEVEDO JUNIOR

MUNICIPIO DE SONORA

0355 286640228 ADRIANO DIAZ RODRIGUES

MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS

0356 286444496 ANNIBAL AZEVEDO ROCHA
 0357 286968010 VALDIR SANTOS RODRIGUES

MUNICIPIO DE LAGUNA CAARAPA

0358 285993976 GILBERTO LARA DA SILVA
 0359 286689065 ROBERTINHO SOBROZA
 0360 286704943 ANTONIO FERNANDES
 0361 286710471 ROALDO BERGAMASCHI PEZERICO
 0362 286718383 GILMAR GONCALVES VIEIRA
 0363 286727315 LOURIVAL FREITAS ORTEGA
 0364 286825678 RINALDO FONGARO
 0365 286882051 JOAO PEDRO SILVEIRA
 0366 286882060 VALDAIR ALBERTON

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

0367 285165216 OTAVIO RAPCHAN BENITO
 0368 286359952 VARNEI LUIZ ASSMANN
 0369 286558823 WILLIAMS RAPCHAN BENITO
 0370 286613069 POLONIA ALBINO MAIA
 0371 286618249 LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
 0372 286628015 RUBENS HAMILTON BAPTISTELLA
 0373 286941252 EDUARDO AUGUSTO DE LIMA GIULIANI
 0374 287004082 CICERO MIGUEL DOS SANTOS

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

0375 286688352 CLAUDINEI GRANCIANO

MUNICIPIO DE FIGUEIRAO

0376 286240769 ADAIL ROCHA
 0377 286501139 IDERALDO GALDINO DE AMORIM
 0378 286681226 MIGUEL MARTINS RODRIGUES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 266/2008 – PROCESSO N. 11/036231/2006 (ALIM n. 0010656-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 133/2008 – RECORRENTE: Transportadora Kadri Ltda – CCE N. 28.324.097-0 – Mundo Novo-MS. – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Carlos Eduardo Yenes – JULGADOR SINGULAR: Edson Massi Villalba – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Valbério Nobre de Carvalho.

EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NULIDADE DO ATO DE LANÇAMENTO E DA DECISÃO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DECISÃO OMISSA – NÃO-CONFIGURAÇÃO – PRELIMINARES REJEITADAS. AQUISIÇÃO DE BEM PARA INTEGRAR O ATIVO FIXO – INCIDÊNCIA. MULTA – PROVA DE DOLO – DESNECESSIDADE – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – VARIACÃO DA UAM COM BASE NO MÊS DE VENCIMENTO REGULAMENTAR PARA PAGAMENTO – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NÃO APURADO – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Presentes os requisitos previstos no artigo 39, § 1º, da Lei 2.315/2001, não há que se falar na existência de vícios que ensejem a nulidade do ato de lançamento.

Demonstrado que foram analisadas todas as razões de defesa, não prevalece a argüição de nulidade da decisão de primeira instância por insuficiência nesse aspecto.

Comprovado, por meio de documento fiscal, que o bem objeto de operação interestadual foi adquirido para integrar o ativo fixo do contribuinte destinatário, legítima é a exigência

do ICMS na modalidade de diferencial de alíquota, prescindindo a verificação da escrituração do documento no livro Registro de Entradas.

A aplicação da multa prevista no artigo 117, inciso I, alínea "g", da Lei n. 1.810/1997 prescinde da prova de ocorrência de dolo.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para exame e decisão.

O ICMS diferencial de alíquota não apurado pelo contribuinte deve ser atualizado monetariamente pela variação verificada entre UAM do mês da ocorrência do fato gerador do tributo e a do efetivo pagamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 133/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2008.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Valbério Nobre de Carvalho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.10.2008, os Conselheiros Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Hamilton Crivelini, Regina Iara Ayub Bezerra (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Neuza Maria Mecatti. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 267/2008 – PROCESSO N. 11/036152/2006 (ALIM n. 0009309-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 179/2007 – RECORRENTE: Drogaria Adão Ltda – CCE N. 28.206.739-6 – Sete Quedas-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Nasri Muhamad Ibrahim – JULGADOR SINGULAR: Antônio de Oliveira Mendes – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Regina Iara Ayub Bezerra.

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES DE SAÍDA – PAGAMENTO REALIZADO POR OCASIÃO DA ENTRADA DAS MERCADORIAS – COMPROVAÇÃO – AUTUAÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que o imposto relativo às operações de saída foi pago, pelo regime de substituição tributária, por ocasião da entrada das respectivas mercadorias, impõe-se a decretação da improcedência da exigência fiscal, ainda que o pagamento tenha sido realizado pelo remetente sem estar qualificado como substituto tributário, se ele declara expressamente que o fez, voluntariamente, a propósito de débito do destinatário e reconhece que, em tal hipótese, o pagamento não se constitui indevido, a ensejar repetição de indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 179/2007, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular. Vencido o Conselheiro Hamilton Crivelini.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2008.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Regina Iara Ayub Bezerra – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.10.2008, os Conselheiros Hamilton Crivelini, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Neuza Maria Mecatti e Valbério Nobre de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 268/2008 – PROCESSO N. 11/018780/2006 (ALIM n. 0009314-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 157/2007 – RECORRENTE: Claudio Miguel Gealh – CCE N. 28.104.214-4 – Campo Grande-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Nasri Muhamad Ibrahim – JULGADOR SINGULAR: Antônio de Oliveira Mendes – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini – REDATORA: Cons. Tamara de Mattos Takayassu.

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES DE SAÍDA – PAGAMENTO REALIZADO POR OCASIÃO DA ENTRADA DAS MERCADORIAS – COMPROVAÇÃO – AUTUAÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que o imposto relativo às operações de saída foi pago, pelo regime de substituição tributária, por ocasião da entrada das respectivas mercadorias, impõe-se a decretação da improcedência da exigência fiscal, ainda que o pagamento tenha sido realizado pelo remetente sem estar qualificado como substituto tributário, se ele declara expressamente que o fez, voluntariamente, a propósito de débito do destinatário e reconhece que, em tal hipótese, o pagamento não se constitui indevido, a ensejar repetição de indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 157/2007, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular. Vencido o Cons. Relator.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2008.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Cons. Tamara de Mattos Takayassu – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.10.2008, os Conselheiros Regina Iara Ayub Bezerra (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Valbério Nobre de Carvalho e Tamara de Mattos Takayassu (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor. Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2008.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.10.2008, os Conselheiros Jânio Heder Secco, Valter Rodrigues Mariano, Aldivino Antônio de Souza Neto (Suplente), Valbério Nobre de Carvalho, Regina Iara Ayub Bezerra (Suplente) e Tamara de Mattos Takayassu (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 65/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 12.1 do Edital n. 1/2008, de 30 de janeiro de 2008, **CONVOCA** os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica para realizarem a **Prova de Aptidão Física**, de acordo com local, data e horário especificados no anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos serão organizados, por sexo, em grupos de 8 candidatos para realizar a Prova de Aptidão Física, **no período de 10 a 15 de novembro de 2008**, nos turnos matutino, às 7h30min, e vespertino, às 14h30min (horário de MS), conforme especificação no anexo único a este Edital, no seguinte endereço:

Local: Colégio Militar

Endereço: Av. Presidente Vargas, n. 2800 - Bairro Santa Carmélia

Cidade: Campo Grande-MS

II - o candidato deverá comparecer no local de realização da Prova, com **antecedência de 30 minutos** do horário marcado para seu início, utilizando roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta;

III - o candidato deverá comparecer no local de realização da Prova munido do **documento de identidade original** e do **atestado médico** comprovando sua condição física para submeter-se aos testes da Prova de Aptidão Física;

IV - o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital não realizará a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Concurso Público;

V - os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como esta- do menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que pos- sam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato não serão considerados e não serão dispensado nenhum tratamento privilegiado a ele;

VI - não será permitida a realização da Prova de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração/
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 65/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

Data de Realização da Prova de Aptidão Física: 11/11/2008

Horário início: 7h30min

GRUPO 17

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - 3ª CLASSE

ESCOLARIDADE/ÁREA: ENSINO SUPERIOR

Inscrição n.	Nome	Documento de Identidade n.
9601	VANESSA PEREIRA DA CRUZ (<i>sub judice</i>)	01135765

Data de Realização da Prova de Aptidão Física: 13/11/2008

Horário início: 14h30min

GRUPO 63

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - 3ª CLASSE

ESCOLARIDADE/ÁREA: ENSINO SUPERIOR

Inscrição n.	Nome	Documento de Identidade n.
8995	SANDRO JOSE DA COSTA (<i>sub judice</i>)	851481

EDITAL n. 110/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 10.11 do Edital n. 1, de 19 de novembro de 2007, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para o **Exame de Aptidão Física**, com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Comissão Técnica responsável pela realização do Exame de Aptidão Física, conforme especificação constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I - o candidato que for considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM, contra o resultado do Exame de Aptidão Física;

II - o recurso deverá ser encaminhado até o dia 7 de novembro de 2008, por SEDEX via AR (Aviso de Recebimento), ou entregue em 2 (duas) vias nos dias 6 e 7 de novembro de 2008, no horário das 7h30min às 13h30min, no seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Rua Pedro Celestino, n. 437 - Bairro Centro
79004-560 - Campo Grande-MS

III - os requerimentos não serão aceitos após o prazo estabelecido no inciso anterior, sendo considerada, para tanto, a data da postagem ou da entrega do formulário.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

GERALDO GARCIA ORTI
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 110/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

Inscrição n.	Nome	Resultado
16672	DANIEL TEOFILO MOREL (<i>sub judice</i>)	AUSENTE
16707	DANIELE ROCHA CAMARGO (<i>sub judice</i>)	APTO
6236	LUIZ CARLOS DA CRUZ (<i>sub judice</i>)	INAPTO

EDITAL n. 111/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** da candidata LAURA FABIULLA DOS SANTOS, *sub judice*, inscrição n. 6168, aprovada em todas as etapas do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM, para efetuar a **matrícula** no Curso de Formação de Soldado/PM, observando-se:

I - a matrícula será efetuada:

Município - pólo	Município de Realização do Curso de Formação/Soldado PM	Endereço
Campo Grande	Campo Grande	Centro de Formação de Aperfeiçoamento Policial Rua Marina Luiza Splenger, 240 Conjunto Ana Maria Couto II

II - **data** e **horário**:

- 6 de novembro de 2008;
- das 8h às 12h

III - no ato de matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos e apresentar os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação e de isenção, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- atestado de residência;
- declaração de bens;
- declaração de não-acúmulo de cargo;
- certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco)anos;
- carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";
- declaração de exercício de função pública, se funcionário público;
- comprovante de conta em agência bancária.

IV - Será considerado desistente e excluído do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado PM no prazo fixado em Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado PM;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado PM.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração/
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

GERALDO GARCIA ORTI
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2008 - SAD/AGRAER/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público a convocação dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 3.618, de 3 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.315, de 10 de outubro de 2008, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário, e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologado no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006, para **INSPEÇÃO MÉDICA** e **POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica

1.1 - Do Local e Datas:

Data: 10 e 11 de novembro de 2008 (conforme especificado no anexo único).
Horário: 7h30min

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Avenida Marechal Deodoro, 2300 - Bairro Jardim Tijuca (Próximo ao Hospital Regional, ao lado da Viação São Luiz).

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

1.3.1 - Para os candidatos aos cargos/funções de Gestor de Desenvolvimento Rural (Agronomia, Veterinária, Zootecnia):

- Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Colinesterase Plasmática;
- TGO;
- TGP;
- Creatina;
- VDRL;
- Machado Guerreiro;
- Sorologia para Brucelose;
- Raio-X de coluna lombo-sacra com laudo;
- Avaliação Oftalmológica (com laudo);
- Comprovação de vacina Antitetânica.

1.3.2 - Para os candidatos aos cargos/funções de Gestor Sócioorganizacional Rural/ Gestor de Atividade Sócioorganizacional Rural (Ciências da Computação ou em Qualquer Área com Pós-Graduação em Tecnologia da Informação ou Análise de Sistema); Gestor Sócioorganizacional Rural/ Analista Sócioorganizacional Rural (Nutrição ou Economia Doméstica); Agente de Desenvolvimento Rural/Agente de Serviços Sócio-Organizacionais:

- Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- VDRL;
- Machado Guerreiro;
- Avaliação Oftalmológica (com laudo);

1.4 - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

2.1 - Do Local e data:

2.1.1 Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER - Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

a) Data: 10 e 11 de novembro de 2008 (conforme especificado no anexo único).

Horário: 10h

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (expedido em Mato Grosso do Sul) e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/08);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação e registro profissional no órgão competente e estar quite com as obrigações profissionais, quando for o caso;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.
- para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Gestor Sócio-Organizacional Rural e Agente de Desenvolvimento Rural possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH nas categorias "B", "C", "D" ou "E".

2.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2008 - SAD/AGRAER/MS

Perícia Médica: 10/11/2008

Posse: 10/11/2008

Cargo: Gestor Sócioorganizacional Rural

Função: Gestor de Atividade Sócioorganizacional Rural

Habilitação: Ciências da Computação ou em Qualquer Área com Pós-Graduação em Tecnologia da Informação ou Análise de Sistema

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
-----------	------	-----------	---------------

000779	Ricardo Alexandre Prado de Vasconcelos	22074057 SSP/SP	4º
--------	--	-----------------	----

Cargo: Agente de Desenvolvimento Rural
Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
701114	Lucila Emilia Linhares Gurski	3082483102 SSP/RS	2º

Perícia Médica: 11/11/2008

Posse: 11/11/2008

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Agronomia - Área 1
Município: Itaquiraí

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
000242	Paulo Machado Lobo	01140018 SSP/MS	4º

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Agronomia - Área 2
Município: Miranda

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
300519	Priscila Horvath Colombo	01182127 SSP/MS	3º

Município: Nioaque

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
000473	Adilson Cardeal dos Santos	1262368 SSP/MS	2º

Cargo: Gestor Sócioorganizacional Rural
Função: Analista Sócioorganizacional Rural
Habilitação: Nutrição ou Economia Doméstica - Área 1
Município: Jaraguari

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
000114	Ana Paula Loubet Febronio (PNE)	689035 SSP MS	1º

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Veterinária - Área 1
Município: Paranhos

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
502740	Chaiana Schaffer Schroder	1064792871 SSP/RS	2º

Município: Ponta Porã

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
301507	Sergio Massao Toyoda	18506848 SSP/SP	2º

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Zootecnia - Área 1
Município: Nova Alvorada do Sul

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
000187	Rodrigo Fonseca Batista	1116155 SSP/MS	2º

Município: Novo Horizonte do Sul

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
502960	Eliziane Wits da Silva	84079090 SSP/PR	2º

Município: Paranaíba

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
500763	Fernando de Castro Barbosa	1062713 SSP/MS	2º

EDITAL n. 4/2008 - SAD/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições previstas nos subitens 7.4 e 7.4.1 do Edital n. 001/06 - SEGES/IDATERRA/MS, publicado no Diário Oficial n. 6.736, de 26 de maio de 2006, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I a este Edital, obedecida à ordem de Classificação Geral estabelecida no anexo III do Edital n. 14/06-SEGES/IDATERRA/MS, referente à Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006, para **ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGA**, para outro município que não o da sua Inscrição, conforme especificação de áreas constantes no anexo II a este Edital.

Os candidatos deverão comparecer na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração, no dia 14 de outubro de 2008, às 10h, para efetivação da escolha de vaga.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

Thie Higuchi Viegas dos Santos
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2008 - SAD/AGRAER

ÁREA 1: AGRICULTURA FAMILIAR

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural

Habilitação: Agronomia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000206	Fabio Guimarães de Campos	0361569 SSP/MS	41º
001020	Antonio Laurentino Filho	998328 SSP/MS	42º
000816	Maritza Martins	3561790 SSP/SC	43º

000076	Evandro Yochitaka Shiota	01222429 SSP/MS	44º
500658	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	000811414 SSP/MS	45º
000351	Carina Cristina Sato Silva	709836 SSP/MS	46º
000263	Andrei Oliveira Vieira	001178081 SSP/MS	47º
503258	Elismeia de Lima Borges	0000686031 SSP/MS	48º
000243	Cristian Carlos Felippi	000999640 SSP/MS	49º
000234	Tércio Jorge Júnior	000955618 SSP/MS	50º
000131	Francielle Louise B. Melo de Carvalho	1197488 SSP/MS	51º

Habilitação: Veterinária

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000478	Marcel de Oliveira	789567 SSP/MS	17º
300900	Wilson Diniz Giacometti	1002081SSP/PR	18º
503215	Ligia Keiko Yamashita	250979421SSP/SP	19º
000441	Marcos Rogério Moreira Dias	85742256SSP/PR	20º
300802	Nubia Pinto Jost	1222327 SSP/MS	21º
000792	Fernanda Catan Mont'Serrat Mattosinho	946967 SSP/MS	22º
300071	Paulo Campos de Figueiredo	0333429 SSP/MS	23º
000791	Arnobio de Oliveira Filho	1035831 SSP/MS	24º

Habilitação: Zootecnia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000305	Thiago Sorroche Berto	29141820-X SSP/SP	19º
000159	Anderson Kulman	7025557088 SSP/RS	20º
502847	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	001160719 SSP/MS	21º
502570	Leiliane Cristine Souza	84064556SSP/PR	22º
500577	Oseas Felipe Nascimento e Sá	0001431914 SSP/MS	23º
000772	Rodrigo Dener Ribeiro Tabone Thiago	1280395 SSP/MS	24º
501514	Gabriel Mamede Mahmoud	0001350764 SSP/MS	26º
500860	Tiago Pagiola Abreu	0001737840 SSP/ES	27º

ÁREA 2: COMUNIDADES INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES NEGRAS (QUILOMBOLAS)

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Agronomia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
500151	Marcos Carvalho Passarelli	307583247 SSP/SP	10º

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2008 - SAD/AGRAER

Quadro de Vagas

ÁREA 1: AGRICULTURA FAMILIAR

Habilitação	Município	n. vagas
Agronomia	Anaurilândia	1
	Aral Moreira	1
	Bandeirantes	1
	Nova Alvorada do Sul	1
	Nova Andradina	1
	Paranaíba	1
	Ribas do Rio Pardo	1
	Rochedo	1
	Santa Rita do Pardo	1
	Sonora	1
Tacuru	1	
Total	11	

Habilitação	Município	n. vagas
Veterinária	Bela Vista	1
	Coronel Sapucaia	1
	Eldorado	1
	Itamarati	1
	Japorã	1
	Nioaque	1
	Porto Murtinho	1
	Tacuru	1
Total	8	

Habilitação	Município	Vagas
Zootecnia	Anaurilândia	1
	Brasilândia	1
	Camapuã	1
	Itamarati	1
	Nioaque	1
	Nova Andradina	1
	Rio Brillhante	1
Santa Rita do Pardo	1	
Total	8	

ÁREA 2: COMUNIDADES INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES NEGRAS (QUILOMBOLAS)

Habilitação	Município	n. vagas
Agronomia	Amambaí	1
	Paranhos	1
Total	2	

**EDITAL n. 9/2008 - SAD
PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 11.870, de 3 de junho de 2005, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com diárias, para realização de trabalhos ou serviços fora da unidade/órgão de exercício, conforme especificação constante nos anexos I e II a este Edital.

CAMPO GRANDE, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração**

Anexo I ao Edital n. 9/2008 - SAD, de 4 de Novembro de 2008 - Pedido de Diárias e Ressarcimento.

Agência Popular de Habitação - AGEHAB

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
CARLOS AUGUSTO MARQUES	17383811100		Campo Grande, Bodoquena,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	3,63	181,25
ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI	36007341 96561432800	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Bodoquena,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	3,63	181,25
OSVALDO TEIXEIRA	9259773 60629746834	GESTOR DE PROCESSO	Campo Grande, Bodoquena,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	3,63	181,25

Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO	7847881 4628857806	ADVOGADO 3A.	Campo Grande, Salvador,	09/11/2008	13/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,97	683,56
MOACYR ROBERTO SALLES	9405343 3797724853	DIRETOR PRESIDENTE	Campo Grande, Salvador,	09/11/2008	13/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,97	683,56

Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - DETRAN

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
EDNILSON MACHADO DA CUNHA	37209771 54206294100	ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	Amambai, Dourados,	09/11/2008	14/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,21	260,42
JOSE LADARIO PARDO SANCHES	37015571 20115407120	ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	Campo Grande, São Paulo,	05/11/2008	07/11/2008	Avião/Cia. Aérea	2,00	368,00

Fundação de Cultura de MS - FCMS

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
PIETRO LARA FALCAO	9277401 561178178	ASS. DE ATIV. CULTURAIS	Campo Grande, Três Lagoas, Brasilândia,	07/11/2008	09/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,25	125,00
RENATA WILWERTH LEONI	9279293 20160208149	ASSISTENTE	Campo Grande, Três Lagoas, Brasilândia,	07/11/2008	09/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,25	125,00
RICARDO GODOY	9048301 71578897068	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Caarapó,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,50	60,00

Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESPORTE

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA	3168901 28666461187	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, Jardim,	05/11/2008	09/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	4,58	229,17
ELISA BIANCHINI LANZARINI	9371183 98657186187	ASSESSOR II	Campo Grande, Jardim,	05/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	4,58	183,33
HELIO CAVALLI GONCALVES	15268711 77646746134	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	Campo Grande, João Pessoa,	05/11/2008	12/11/2008	Avião/Cia. Aérea	6,59	1094,44
JOSE BISPO DA SILVA	1147311 15605060163	TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	Campo Grande, João Pessoa,	10/11/2008	17/11/2008	Avião/Cia. Aérea	6,59	1094,44
KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA	6154391 40330834134	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, João Pessoa,	05/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	10,00	1640,00
LUCIANA DE FREITAS NASSAR	9317213 63735172172	ASSISTENTE III	Campo Grande, João Pessoa,	05/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	10,00	1640,00
MARCIO CANDIDO BARRUECO	9260433 32248733100	ASSISTENTE	Campo Grande, Aquidauana,	06/11/2008	09/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	3,58	179,17
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	3182721 37916742187	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, Jardim,	05/11/2008	09/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	4,58	229,17
ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	8218451 4645262807	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, João Pessoa,	05/11/2008	12/11/2008	Avião/Cia. Aérea	6,59	1094,44
RAMON JOSE BRIZUENA ANIZ	3545701 17661234149	PROFESSOR	Campo Grande, João Pessoa,	10/11/2008	17/11/2008	Avião/Cia. Aérea	6,59	1094,44
SILVIO CESAR TOGNINI DE BRITO	9381063 42158494115	ASSISTENTE	Campo Grande, Jardim,	05/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	4,58	183,33
SORAIA INES ECHEVERRIA	5975621 55985980197	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, Aquidauana,	06/11/2008	09/11/2008	Veículo Particular/Aluguel	3,58	179,17

Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul - FUNDTUR

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADELIA MARIA PRATA REZENDE	15112971 28884078687	ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	Campo Grande, Assunção,	05/11/2008	10/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,00	1795,00
FERNANDA COELHO OLIVEIRA	9395873 92940838100	ASSISTENTE	Campo Grande, São Paulo,	05/11/2008	08/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,19	550,00
TANIA DE SOUZA SILVA	9313143 70337632120	ASSISTENTE I	Campo Grande, São Paulo,	05/11/2008	08/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,19	550,00
VERA LUCIA BENTO DE SOUZA	9256753 89461584172	ASSISTENTE II	Campo Grande, Assunção,	05/11/2008	10/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,00	1701,00

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
CICERO AVILA DE LIMA	9242373 40411575104	DIRETOR GERAL	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,48	19,17
DELZA ANGELA MOREIRA	6015781 25793110178	ASSISTENTE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
DIVINA AUXILIADORA SANTANA DE SOUZA SILVA	0546311 25687433104	ASSISTENTE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
HEIDE GARCIA SANTOS FANTUCCI	5786221 77914511820	ASSISTENTE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
IVANI SARAIVA CARDOSO	3600821 45689130125	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
IVANI SARAIVA CARDOSO	3600821 45689130125	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
JORGE FERNANDES SOARES	6765511 2984636104	AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,48	19,17
LEONARDO MONTENEGRO	7957201 33773718187	AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
LEONARDO MONTENEGRO	7957201 33773718187	AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
MARIA DE FATIMA PEREIRA IBARRA	3549531 60057270104	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
MARIA PEREIRA DA ROCHA	1665451 33719020134	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
MARILENE RODRIGUES TAVEIRA	06765861 25059823172	TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	Campo Grande, Sidrolândia, Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim,	10/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	1,17	46,67
MARTA DE OLIVEIRA MACHADO_PRADO	5202331 50198904134	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
ROBERTO CARLOS OVELAR DA SILVA	36022811 39132315104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
ROBERTO CARLOS OVELAR DA SILVA	36022811 39132315104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	8596561 29015227187	AGENTE DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
SHIRLEI BARBOSA PRADO	2196571 22027840125	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Miranda,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
SHIRLEI BARBOSA PRADO	2196571 22027840125	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	2,65	105,83
SILVIA MEDEIROS OCAMPOS	8544921 96415304100	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Sidrolândia, Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim,	10/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	1,17	46,67
WALTER DA SILVA	4783771 29345626115	AGENTE DE ACOES DO TRABALHO	Campo Grande, Sidrolândia, Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim,	10/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	1,17	46,67

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	36536921 33784477100	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	09/11/2008	14/11/2008	Ônibus Oficial	5,42	216,67
GLAUCIO DA COSTA COELHO	9384161 85439819134	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	Corumbá, Campo Grande,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,83	241,67

Secretaria Estadual de Educação - SED

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ANA LUIZA SANTOS MARTINS	4036521 27362019149	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Coxim,	06/11/2008	08/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,67	133,33
CHEILA CRISTINA VENDRAMI	7303781 46359460963	PROFESSOR	Campo Grande, Brasília,	05/11/2008	05/11/2008	Avião/Cia. Aérea	0,71	153,33
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	6528061 63955415104	PROFESSOR	Campo Grande, Ponta Porã,	11/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,21	75,52
DAYSE DANY MENDES DE REJALA	6401741 25632442187	PROFESSOR	Campo Grande, Camapuã, Jaraguari,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,71	28,33
HELEN PATRICIA CAMARGO	8226551 87101823149	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	Campo Grande, Ponta Porã,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,79	139,58
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	2601001 4045513191	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Camapuã, Jaraguari,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,71	28,33

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	2601001 4045513191	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Rochedo, Corguinho, Rio Negro,	05/11/2008	06/11/2008	Veículo Oficial	1,71	68,33
JONSON CARVALHO MIRANDA	7377201 81440758115	PROFESSOR	Dourados, Rio Brilhante,	06/11/2008	06/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	0,63	31,25
LAERCIO CARDOSO DE JESUS	7416201 52851036149	PROFESSOR	Dourados, Laguna Carapã,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	0,63	31,25
LUIZA GONCALVES DOURADO	7973671 20100981100	PROFESSOR	Campo Grande, Rochedo, Corguinho, Rio Negro,	05/11/2008	06/11/2008	Veículo Oficial	1,71	68,33
MARCIA FABIANA DA SILVA	1419921 27291464153	PROFESSOR	Campo Grande, Aquidauana,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,96	78,33
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	6648391 44653557187	PROFESSOR	Campo Grande, Rochedo, Corguinho, Rio Negro,	05/11/2008	06/11/2008	Veículo Oficial	1,71	68,33
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	6648391 44653557187	PROFESSOR	Campo Grande, Camapuã, Jaraguari,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,71	28,33
MICHELE MARQUES FERREIRA	64217841 83749489149	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Aquidauana,	06/11/2008	09/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,13	156,25
ORLANDO VIEIRA DA ROCHA	9114103 32629362272	ASSISTENTE III	Campo Grande, Aquidauana,	06/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,96	78,33
REISSOLI VENANCIO DA SILVA	4568291 37023152920	PROFESSOR	Dourados, Laguna Carapã,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	0,63	31,25
REISSOLI VENANCIO DA SILVA	4568291 37023152920	PROFESSOR	Dourados, Rio Brilhante,	06/11/2008	06/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	0,63	31,25
ROSE LENE ARAKAKI DAMASCENO	4740371 29395259191	PROFESSOR	Campo Grande, Ivinhema,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,96	97,92
ROSENILDA ROMERO CASACURTA	8635481 7985134115	PROFESSOR	Campo Grande, Três Lagoas,	06/11/2008	07/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,25	78,13
SULIANE KELLY AGUIRRE DE BARROS	64287201 1493919199	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Corumbá,	05/11/2008	07/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,63	196,87
VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	5467472 36594490168	PROFESSOR	Campo Grande, Ponta Porã,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,79	139,58
WALTER ARRIAZA WEISE FILHO	7213601 16204999168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Ponta Porã,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,79	139,58

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
MAGDA DOS SANTOS CORREA	5791301 52873072172	TECNICO DE INFORMATICA	Campo Grande, Foz do Iguacu,	05/11/2008	08/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,00	325,00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ANTONIO DE PADUA RAMOS DE MEDEIROS	05582732 42896223487	PERITO CRIMINAL-2A CLASSE	Aquidauana, Jardim,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,13	45,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA	20334291 25563890104	CORONEL PM	Campo Grande, Belo Horizonte,	05/11/2008	07/11/2008	Avião/Cia. Aérea	2,00	360,00
EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	20022801 38994410104	TENENTE CORONEL PM	Campo Grande, Salvador,	10/11/2008	13/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,00	528,00
EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES	5918151 3966434857	DELEGADO DE POLICIA 2A CLASSE	Aparecida do Taboado, Paranaíba,	06/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	1,50	60,00
JAIR BISPO EVANGELISTA	2820221 28357965687	DELEGADO POLICIA CL.ESPECIAL	Jardim, Bonito,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,46	27,50
MARTA DIAS DE OLIVEIRA	1765321 10932844120	PERITO CRIMINAL-1A CLASSE	Campo Grande, Porto Alegre,	09/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,83	973,33
ORIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	3297031 20403720168	PERITO CRIMINAL-1A CLASSE	Campo Grande, Porto Alegre,	09/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,83	973,33
ROSE MAIRE LEONARDO	3565901 20222742100	ESCRIVAO POLICIA JUD.1A CLASSE	Jardim, Bonito,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,46	27,50
ROSELY DE MIRANDA BISPO	4602571 31397280182	PERITO CRIMINAL-1A CLASSE	Campo Grande, Porto Alegre,	09/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,83	973,33
RUI RODRIGUES	5019131 10640401104	PERITO CRIMINAL-1A CLASSE	Campo Grande, Porto Alegre,	09/11/2008	15/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,83	973,33
WILLAME SILVA FERREIRA	8729541 78032741100	INVEST.POLICIA JUD.3A CLASSE	Jardim, Bonito,	07/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	0,46	27,50

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADEMIR RAMOS DE LIMA	40467015104		Três Lagoas, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Água Clara, Ribas do Rio Pardo,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,46	178,33

ADRIANO DOS SANTOS PADILHA	01124861181		Campo Grande, Nova Andradina,	11/11/2008	14/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,00	150,00
ALDECIR DUTRA DE ARAUJO	9253303 31308368100	COORDENADOR DE UNIDADE	Campo Grande, Brasília,	05/11/2008	08/11/2008	Avião/Cia. Aérea	2,97	515,56
ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	8337621 63949202153	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, São Paulo,	10/11/2008	11/11/2008	Avião/Cia. Aérea	1,25	240,00
ANGELA CRISTINA RODRIGUES CUNHA CASTRO LOPES	8139661 51125153172	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Nova Andradina,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Oficial	0,52	20,83
ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	14212765187		Três Lagoas, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Água Clara, Ribas do Rio Pardo,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,46	178,33
APARECIDA MIDSUKO MIURA	42137691191		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
BLAIR ANTONIO DE FARIA	7861871 29476615168	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Nova Andradina, Batayporã,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,46	18,33
BLAIR ANTONIO DE FARIA	7861871 29476615168	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Nova Andradina, Batayporã,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,46	18,33
CRISLEY CRISTINA BELARMINO DOS SANTOS	01245194151		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
EDILMA APARECIDA ALVES	5141441 55626998934	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Coxim, Campo Grande,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	4,50	281,25
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	5257071 40410153168	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Nova Andradina,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Oficial	0,52	20,83
EDNA ROCHA DA SILVA	80447678191		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
EDUARDO MARQUES LIMA	62225170134		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
ELISABETE KRUK DE FREITAS BALDASSO	7878501 94485054853	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Dourados, Glória de Dourados,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,42	16,67
ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	5179091 10268057168	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Ivinhema,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,25	130,00
ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	5179091 10268057168	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,40	15,83
EVELYN ANA CAFURE	00759062 32270798104	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Amambai,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,46	58,33
EWANGELA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	7852701 44700032120	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,40	15,83
FATIMA CARDOSO CRUZ SCARCELLI	767241 20060785187	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Brasília,	09/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,27	883,33
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	8348401 46576606168	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Brasília,	10/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	4,28	176,89
FILOMENA SOARES SAYAO	7862171 54642604715	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Nova Andradina, Batayporã,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,46	18,33
FILOMENA SOARES SAYAO	7862171 54642604715	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Nova Andradina, Batayporã,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,46	18,33
GILMAR CIPRIANO RIBEIRO	27251322153		Dourados, Ponta Porã, Amambai, Naviraí,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,44	191,46
GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS	9261243 88324460144	ASSISTENTE	Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
HELOYSIA LIMA DA SILVA	15623041 97628174191	AGENTE AUXILIAR DE IMPRESSAO	Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
HILDA GUIMARAES DE FREITAS	907781 20916396134	SANITARISTA	Campo Grande, São Luís,	11/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	3,52	321,67
ILMA MENDONÇA DE SOUZA	36849723120		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
ISRAEL BEZERRA LIMA	5137331 23030445100	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Amambai,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,46	58,33
JACKELINE PRADO FERRO	10475373707		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
JANAINA PAES DE SOUZA	56265026100		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
JANAINNE M VILELA ESCOBAR	7961901 81284977153	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Brasília,	09/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,28	884,44
JEFFERSON BAGGIO CAVALCANTE	55492770187		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	32538413168		Jardim, Maracaju, Sidrolândia, Bela Vista, Terenos,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,42	176,67
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	16366476187		Fátima do Sul, Nova Andradina, Ivinhema, Angélica,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,46	178,33
JOICE APARECIDA GUTIERREZ EMILIO	02199407110		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
JOSE LAURO CAETANO DE MELO	01171961 10546626149	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Naviraí, Nova Andradina, Três Lagoas, Paranaíba,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,50	150,83
JOSE VASCONCELOS DE BARROS	02695901 14300451168	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Dourados, Glória de Dourados,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,42	16,67
JOSÉ COSTA NOGUEIRA	07915853104		Três Lagoas, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Pedro Gomes,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,50	180,00
JOSIANE NUNES DE CASTRO	89754581134		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	7861951 55483364104	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Aquidauana, Miranda,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,50	180,00
JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	7868701 81047029120	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Coxim,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,50	140,00

KÁTIA TAMAYO GUENKA	77971507100		Campo Grande, Dourados, Ponta Porã,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,63	231,25
LAURA VANIA DA SILVA SANDIM	00071573127		Campo Grande, Amambai,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,46	58,33
LEONILA MISSIO	8304291 40828743053	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Dourados, Glória de Dourados,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,42	16,67
LINDERNEVES INACIO FERREIRA	27209296115		Coxim, Figueirão,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,63	25,00
LUCINEI BEARARE PEREIRA	8120051 35403683615	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Jardim, Miranda,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,58	183,33
MADSON RAMOS MORAES	14007592187		Amambai, Campo Grande,	11/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,46	91,15
MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	8319721 39069680149	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Coxim,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,50	140,00
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	1453861 76101118134	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Brasília,	09/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,28	462,22
MARIA LEONIDAS BRANDAO	30529151 20031165168	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Cassilândia,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,71	68,33
MARIA LUCIA FRANCO VAZ DE OLIVEIRA	3549101 16499751120	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Ivinhema,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,25	130,00
MARILIA DOS REIS LUZ CARDOSO	27076091372		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
MARTA DIONINA MENDONÇA DOS SANTOS	5159491 95237917887	ENFERMEIRO	Aquidauana, Campo Grande,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Particular/ Aluguel	4,50	281,25
MAURO LOPES	15635561 35686286191	AGENTE DE SANEAMENTO	Campo Grande, Cassilândia,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,71	68,33
MILTON MIRANDA SOARES	1798253 189464615	COORDENADOR I	Campo Grande, Amambai,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,46	58,33
NAIRA VILALBA SCHULTZ	03577592141		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
NEIDE HITOMI HONDA	7862331 6415217828	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Coxim, Figueirão,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,63	25,00
NEIDE MARIA DA SILVA CRUZ	25013122104		Campo Grande, Brasília,	09/11/2008	14/11/2008	Avião/Cia. Aérea	5,27	883,33
NELO CABREIRA PEIXOTO	5181401 43619894191	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Jardim, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,50	20,00
NILSO FERREIRA DE ALENCAR	15267071 45680779153	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Dourados, Ponta Porã,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,63	231,25
ODETE PIRES LIMA	1943011 17567408104	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Amambai,	08/11/2008	09/11/2008	Veículo Oficial	1,46	58,33
ODETE PIRES LIMA	1943011 17567408104	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,40	15,83
ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	5161201 87204681800	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Coxim,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,50	140,00
PATRICIA SILVA MARQUES	7861281 81350643149	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Campo Grande, São Paulo,	10/11/2008	11/11/2008	Avião/Cia. Aérea	1,25	240,00
PROTÁSIO GARCIA PEREIRA	11077018134		Três Lagoas, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Pedro Gomes,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,50	180,00
RAMÃO VIRGILIO GENRO LARSON	20224915134		Jardim, Maracaju, Sidrolândia, Bela Vista, Terenos,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,42	176,67
REGIANE LUZ RIBEIRO	7100831 18547417800	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
REGINA MARIS DIAS RAMALHO	7861101 45110760659	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Coxim, Figueirão,	11/11/2008	11/11/2008	Veículo Oficial	0,63	25,00
RENILDO SILVA DE ALMEIDA	17450799120		Dourados, Ponta Porã, Amambai, Navirai,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,44	191,46
SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JÚNIOR	55499198187		Campo Grande, Corumbá,	11/11/2008	13/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,56	192,19
SILVANA FONTOURA DORNELES	7648503 58230556172	ASSISTENTE	Campo Grande, Ivinhema,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,25	130,00
SILVIA HELENA MENDONCA DE MORAES	7868611 55900410153	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Aquidauana,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,40	15,83
SIRLENE CRISTINA ALVES DA COSTA	40903664100		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
SONIA VICTORIO FAUSTINO	2241031 60049634100	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Ivinhema,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,25	130,00
VALDEMIR GOMES DOS SANTOS	17571588120		Aquidauana, Corumbá,	11/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	3,33	200,00
VALDILENE TEIXEIRA DE CARVALHO	49734172115		Campo Grande, Jaú,	10/11/2008	12/11/2008	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	275,00
VALMIR VIEIRA	42136946153		Dourados, Ponta Porã, Amambai, Navirai,	10/11/2008	14/11/2008	Veículo Oficial	4,44	191,46
VANESSA COELHO DE AQUINO	9379243 1588111199	ASSISTENTE	Campo Grande, Brasília,	05/11/2008	08/11/2008	Avião/Cia. Aérea	2,97	515,56
VERA LUCIA GIANOTTI	9278723 25563327191	COORDENADOR DE UNIDADE	Campo Grande, Nova Andradina,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Oficial	0,52	20,83

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	8550731 52880842115	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Rio Negro,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,75	30,00
EMERSON BORDON LOPES	8202701 61512095168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Iguatemi,	11/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	1,75	70,00
EMERSON BORDON LOPES	8202701 61512095168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Rio Negro,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,75	30,00
EMERSON BORDON LOPES	8202701 61512095168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Dourados,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Oficial	0,75	37,50
GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	62309461 24979171168	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Camapuã, Figueirão,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	62309461 24979171168	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Rio Negro,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,75	30,00
GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	8540001 29801583134	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Camapuã, Figueirão,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
JANETE DA SILVA SOUZA	04990131 27397823149	PROFESSOR	Campo Grande, Camapuã, Figueirão,	05/11/2008	07/11/2008	Veículo Oficial	2,75	110,00
LAURA KARINA MONTANIA VERA	8554481 98954920144	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Iguatemi,	11/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	1,75	70,00
LUCILENE CUNHA SOARES	63646081 94675066100	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Rio Negro,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,75	30,00
MARCOS PAEZ FIGUEIREDO	8606461 85114650149	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,50	60,00
MARGARETH RODRIGUES DA CRUZ	61163881 20164130187	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Iguatemi,	11/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	1,75	70,00
MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	9354503 27178196149	COORDENADOR	Campo Grande, Dourados,	05/11/2008	05/11/2008	Veículo Oficial	0,75	37,50
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	7625392 48932159149	PROFESSOR	Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,50	60,00
MARIO SOUZA LANZETTI	8027191 51943204187	TECNICO DE INFORMATICA	Campo Grande, Iguatemi,	11/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	1,75	70,00
NEUSA MARIA VALERIO	8344911 97022047804	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Rio Negro,	10/11/2008	10/11/2008	Veículo Oficial	0,75	30,00
SUELY CANAVERDE DE ARAUJO AZUAGA	60095731 36760625153	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim,	07/11/2008	08/11/2008	Veículo Oficial	1,50	60,00
VANILCE APARECIDA LEITE DE BARBA	62217341 63956527100	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Iguatemi,	11/11/2008	12/11/2008	Veículo Oficial	1,75	70,00

Anexo II ao Edital n. 9/2008 - SAD, de 4 de Novembro de 2008 - Pedido de Diárias Especiais

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Disque Denúncia: 0800 647 1363

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data(s) da Viagem	Qt	Valor (R\$)
ALZEMIRA ROSANA ALCIONE SANTOS	20437501 44485271153	CABO PM	Campo Grande, Chapadão do Sul,	11/11/2008 12/11/2008 13/11/2008 14/11/2008 15/11/2008 16/11/2008 17/11/2008 18/11/2008 19/11/2008 20/11/2008	10,00	350,00
CARLOS AUGUSTO CEREJO CABALHEIRO	20429081 48150681191	CABO PM	Campo Grande, Costa Rica,	11/11/2008 12/11/2008 13/11/2008 14/11/2008 15/11/2008 16/11/2008 17/11/2008 18/11/2008 19/11/2008 20/11/2008	10,00	400,00
RICARDO CAMPOS FIGUEIREDO	20662111 78409667134	CABO PM	Campo Grande, Ponta Porã,	11/11/2008 12/11/2008 13/11/2008 14/11/2008 15/11/2008 16/11/2008 17/11/2008 18/11/2008 19/11/2008 20/11/2008	10,00	350,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 513/2008 Nº. Cadastral 0078/2008-SED
Processo nº. 29/007.326/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MACE-MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE ENSINO LTDA.
Objeto: Locação de um imóvel, destinado à instalação do anexo da Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0108000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscientos reais)
Data de Assinatura: 15/05/2008
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.190, de 4 de novembro de 2008.

Credencia a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, com sede no Município de Campo Grande, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 59, da Deliberação/CEE/MS n. 6363, de 19 de outubro de 2001, bem como na Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e no processo n. 29/009550/2008, resolve:

Art. 1ª Credenciar a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, com sede no Município de Campo Grande, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2ª Autorizar o funcionamento das etapas do ensino fundamental e do ensino médio na referida unidade escolar, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2008.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2008.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.191, de 4 de novembro de 2008.

Credencia a Escola Estadual Ernesto Solon Borges e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, com sede no Município de Bandeirantes, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 59, da Deliberação/CEE/MS n. 6363, de 19 de outubro de 2001, bem como na Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e no processo n. 29/081940/2008, resolve:

Art. 1ª Credenciar a Escola Estadual Ernesto Solon Borges, com sede no Município de Bandeirantes, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2ª Autorizar o funcionamento das etapas do ensino fundamental e do ensino médio na referida unidade escolar, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2008.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2008.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
 Publicada no DO n. 7.317, de 14/10/2008, pág. 13.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8865, de 16 de setembro de 2008.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Dom Bosco" – Polo e Extensões, no Distrito de Morangas, município de Inocência/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 351/2008, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2008, e o disposto no Processo nº 29/031366/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Dom Bosco" – Polo e Extensões, no Distrito de Morangas, município de Inocência/MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2008.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 7/10/2008.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 13/10/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 395/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/096376/2008
 INTERESSADO(A): Luiz Paulo de Andrade Marcondes
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Luiz Paulo de Andrade Marcondes na *Ward Melville High School*, da cidade de East Setauket, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 396/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/016526/2008
 INTERESSADO(A): José Miguel Mendonza Aguilera
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por José Miguel Mendonza Aguilera na *Liceo Vespertino*, da cidade de Santiago, Chile, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 397/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/017973/2008
 INTERESSADO(A): Luiz Guilherme Barreto Queiroz
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Luiz Guilherme Barreto Queiroz na *Taipei Municipal NanGang Vocational High School*, da cidade de Taipei, Taiwan, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 398/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/096377/2008
 INTERESSADO(A): Márcia Cristina Caldeira de Almeida/Guilherme de Almeida
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Guilherme de Almeida na *Mountain View High School*, da cidade de Vancouver, Estado de Washington, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 399/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/018091/2008
 INTERESSADO(A): Natalie Duailibi Camillo
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Natalie Duailibi Camillo na *Kantonsschule Oerlikon*, da cidade de Zurique, Suíça, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 400/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/016388/2008
 INTERESSADO(A): Juliana Faleiro Dias Silva
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Juliana Faleiro Dias Silva na *St. Joseph Catholic School*, da cidade de Greenville, Estado de Mississippi, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
 Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 401/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/068835/2008
 INTERESSADO(A): Karina Tineo Rios Porto
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Karina Tineo Rios Porto na *Unidad Educativa Nacional de Guayaramerín* e no *Colegio Adventista Dr. Elmer Bottsford*, ambos na cidade de Guayaramerín, Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 402/2008, aprovado em 22/10/2008.

PROCESSO Nº: 29/018304/2008

INTERESSADO(A): Benjamin Cesar Alves Ximenes

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil os estudos realizados por Benjamin Cesar Alves Ximenes na *West Salem High School*, na cidade de Salem, Estado de Oregon, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2005 Nº. Cadastral 0019/2005-SES

Processo nº. 27/002.741/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FORTESUL-SERVIÇOS, CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato nº. 25/2005, por 12 meses a partir de 29 de outubro de 2008.

Data de Assinatura: 29/10/2008

Do Prazo: 29/10/2008 a 28/10/2009

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e HIGINO CALIL SAMPAIO.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº. 250/2005 Nº. Cadastral 0006/2006-SES

Processo nº. 27/000.998/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MW TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato nº. 250/2005, por 4 meses a partir de 29 de outubro de 2008.

Data de Assinatura: 29/10/2008

Do Prazo: 29/10/2008 a 28/02/2009

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e JAEMES MARCUSSI JÚNIOR.

EXTRATO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE EMPENHO Nº 3886/2008

Processo nº 27/001598/2008

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. Llima Eletrônica Informática e Refrigeração Ltda.

OBJETO O Objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputador e nobreaks, em conformidade com as especificações constantes do PAM nº 364/2008, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância Sanitária CVISA/SES/MS.

RECURSOS O valor total desse contrato é de R\$ 11.060,00(onze mil sessenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho nº 10304001226750000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281080062, conforme Nota de Empenho nº. 3886/2008, emitida em 17/10/2008, no valor de R\$ 11.060,00(onze mil sessenta reais)

DATA ASS: 04/11/08

ASS : BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

EXTRATO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE EMPENHO Nº 3891/2008

Processo nº 27/001598/2008

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. Llima Eletrônica Informática e Refrigeração Ltda.

OBJETO O Objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputador e nobreaks, em conformidade com as especificações constantes do PAM nº 363/2008, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância Sanitária CVISA/SES/MS.

RECURSOS O valor total desse contrato é de R\$ 21.616,00(vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho nº 10304001226750000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281080062, conforme Nota de Empenho nº. 3891/2008, emitida em 17/10/2008, no valor de R\$ 21.616,00(vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais)

DATA ASS: 28/10/08

ASS : BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

Extrato do Convênio N.º 13.194/2008 - 177/2008

Processo nº. 27/003981/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77

Município de Tacuru - CNPJ/MF 03.888.989/0001-00

Amparo Legal: Decreto nº 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal nº 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A Concedente transferirá a Conveniente recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301000826610000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2008NE004050, emitida em 31/10/08, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida correrá com R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 06 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31.10.08.

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n.º 200.639.381-20
Cláudio Rocha Barcelos - CPF n.º 098.097.958-74

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13.168/2008.

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo CNPJ/MF sob n. 02.926.712/0001-61 e Federação da Agricultura Familiar do Mato Grosso do Sul CNPJ sob n. 07.466.455/0001-46.

PROCESSO: 21/000.284/2008

OBJETO: Apoiar financeiramente parte dos recursos necessários à realização do 2º Congresso da Federação da Agricultura Familiar do Mato Grosso do Sul, a realizar-se de 07 de novembro de 2008 a 09 de novembro de 2008 no Município de Campo Grande/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEPROTUR, por meio do Programa de Trabalho nº 20606002724160000, PI - AGRIFAMI, UG 21101, UGR - 210101 Fonte 010000000; Natureza de despesa 33504106.

NOTA DE EMPENHO n. 2008NE00453 de 04 de novembro de 2008.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2008

ASSINAM:

Pela SEPROTUR: Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias CPF nº. 209.694.306-04

Pela FEDERAÇÃO: Paulo Cesar Faria CPF nº. 692.268.811-20

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

Pela CONCEDEENTE: Raquel Rodrigues Pereira

Pela CONVENENTE: Paulo Cesar Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por haver constatado erros no original publicado no DO. nº. 7329 de 31 de outubro de 2008

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 011/2008

O DIRETOR ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, ouvido o Conselho de Ensino, torna público para conhecimento dos interessados, resultado final, por área temática e disciplina, do PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES TITULARES E SUPLENTE selecionados para os cursos de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização de Policiais Cíveis a serem oferecidos nesta Casa de Ensino, conforme Anexo I deste Edital.

Campo Grande, 30 de outubro de 2008

JORGE RAZANAUSKAS NETO

DELEGADO DE POLÍCIA

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO - I AO EDITAL ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 011/2008

ÁREA TEMÁTICA I

SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Sistema de Segurança Pública no Brasil	Antonio Carlos Costa Mayer	Matusalém Sotolani
Fundamentos de Gestão Pública	Matusalém Sotolani	Antonio Carlos Costa Mayer
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Suzimar Batistela	Edson Furtado de Oliveira

ÁREA TEMÁTICA II

VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Abordagem Sócio-psicológica da Violência e do Crime	José Ricardo Paula Lima N. de Cunha	Jane Maria Stradiotti
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Hélio Gauto Rios	Maria Rita do Nascimento
Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico	Fernando Lopes Nogueira	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

ÁREA TEMÁTICA III

CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	André Matsushita Gonçalves	Wilton Vilas Boas de Paula

Legislações Especiais Aplicadas à Segurança Pública	Lei n.º 8.069/90	Maria de Lourdes Souza Cano	Maércio Alves Barbosa
	Lei n.º 4.898/65	Wilton Vilas Boas de Paula	Matusalém Sotolani
	Lei n.º 9.296/96	Marcos Pinheiro da Silva	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina
	Lei n.º 10.826/03	Wilton Vilas Boas de Paula	Fernando Lopes Nogueira
	Lei n.º 9.605/98	Hélio Gauto Rios	Fernando Lopes Nogueira
	Lei n.º 9.503/97	Fernando Lopes Nogueira	Wilton Vilas Boas de Paula
	Lei n.º 11.340/96	Lúcia Ferreira Falcão	Suzimar Batistela
	Lei n.º 11.343/06	Lúcia Ferreira Falcão	Marcos Takeshita
	Lei n.º 8.078/90	Maércio Alves Barboza	Lúcia Ferreira Falcão
	Lei n.º 9.455/97	Wellington de Oliveira	Maércio Alves Barboza
	Lei n.º 3.198/00	Maria de Lourdes Souza Cano	Roberval Mauricio Cardoso Rodrigues
	Lei n.º 10.741/00	Roberval Mauricio Cardoso Rodrigues	Maria de Lourdes Souza cano
	Lei n.º 11.464/07	Sérgio Luiz Duarte	Matusalém Sotolani
Lei n.º 9.099/96 e 11.313/06	Suzimar Batistela	Lúcia Ferreira Falcão	
Legislações Especiais Aplicadas à Coordenadoria Geral de Perícias	Alicéia de Almeida Silva	Sérgio Luiz Duarte	
Direito Administrativo	Matusalém Sotolani	Sérgio Luiz Duarte	
Direito Constitucional	Marcos Takeshita	Sérgio Luiz Duarte	
Direito Penal	André Matsushita Gonçalves	Maércio Alves Barboza	
Direito Processual Penal	Sérgio Luiz Duarte	André Matsushita Gonçalves	
Direitos Humanos	Direitos Humanos	Edson Furtado de Oliveira	Suzimar Batistela
	Relações de Gênero e Homofobia	Jaíza dos Santos Teixeira	Suzimar Batistela

**ÁREA TEMÁTICA IV
MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	Ivan Barreira	André Luiz Novelli

**ÁREA TEMÁTICA V
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Relações Humanas	Jane Maria Motta Stradiotti	José Ricardo Paula Lima Nunes da Cunha
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicada ao Trabalho	José Ricardo Paula Lima N. de Cunha	Jane Maria Motta Stradiotti

**ÁREA TEMÁTICA VI
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Língua e Comunicação	Rosely Aparecida Molina	Antonio Carlos Costa Mayer
Telecomunicações e Sistemas Informatizados	Jefferson Nereu Luppe	Wellington de Oliveira
Gestão da Informação	Ana Claudia Oliveira Marques Medina	Wellington de Oliveira

**ÁREA TEMÁTICA VII
COTIDIANO E PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Ética e Cidadania	Jane Maria Motta Stradiotti	José Ricardo Paula Lima Nunes da Cunha

**ÁREA TEMÁTICA VIII
FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE
Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	Roberval Mauricio C. Rodrigues	Rosely de Miranda Bispo
Atendimento Pré-hospitalar	Simeí Ricardo de Lima	Miguel Angel Martinez Vila
Gestão de Unidade Policial	Antonio Carlos Costa Mayer	Marcos Takeshita
Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	Ivan Barreira	Hélio Gauto Rios
Inteligência Policial	Marcos Pinheiro da Silva	Ana Claudia O. Marques Medina
Armas, Equipamentos e Tiro Policial	Marcos Pinheiro da Silva	André Luiz Novelli Lopes
Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório	Maria Rita do Nascimento	André Matsushita Gonçalves
Direção Defensiva	Wilson Xavier Paiva	Roberval Mauricio Cardoso Rodrigues
Condicionamento Físico	Reinaldo Martins Amaral Filho	André Luiz Novelli Lopes
Defesa Pessoal	André Luiz Novelli Lopes	Reinaldo Martins Amaral Filho
Procedimentos de Polícia Judiciária	Maria Rita do Nascimento	Matusalém Sotolani

Criminalística	Rosely de Miranda Bispo	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva
Medicina Legal	Miguel Angel Martinez Vila	Marco Antonio Araújo de Mello
Papiloscopia	Osmar Paulino	Lidiane de Brito Curto

**ÁREA TEMÁTICA IX
FUNÇÕES TÉCNICAS APLICADAS À COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS**

DISCIPLINA	TITULAR	SUPLENTE	
Introdução à Medicina Legal	Marco Antonio Araújo de Mello	Miguel Angel Martinez Vila	
Traumatologia Forense	Miguel Angel Martinez Vila	Ronaldo Rosa	
Tanatologia Forense	Silvio Luiz da Silveira Lemos	Ronaldo Rosa	
Antropologia Forense	Marco Antonio Araújo de Mello	Ronaldo Rosa	
Sexologia Forense	Luiz Alberto Lopes Verardo	Miguel Angel Martinez Vila	
Criminalística Aplicada a Medicina Legal	Rosely de Miranda Bispo	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	
Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	Melisa Porto Tronchini	
Introdução à Criminalística	Rosely de Miranda Bispo	Marta Dias de Oliveira	
Balística Forense	Maria Cristina Fabris	Nivaldo Silva de Oliveira	
Documentoscopia Forense	Kalyne Miasato	Alberto Dias Terra	
Perícias de Identificação de Veículos Automotores	Alberto Dias Terra	Kalyne Miasato	
Perícias em Locais de Crimes Contra a Pessoa	Amílcar da Serra e Silva Netto	Rosely de Miranda Bispo	
Perícias em locais de crimes contra o Patrimônio	Marta Dias de Oliveira	José de Anchieta Souza Silva	
Perícias em locais de Crimes de Trânsito	José de Anchieta Souza Silva	Marta Dias de Oliveira	
Perícias em Locais de Incêndio	Amílcar da Serra e Silva Netto	Rosely de Miranda Bispo	
Metodologia Científica e Perícia Oficial	Aliceia de Almeida Silva	Nelson Fermio Junior	
Fotografia Pericial	Nivaldo Silva de Oliveira	Amílcar da Serra e Silva Netto	
Toxicologia Forense	Melisa Porto Tronchini	Nelson Fermio Junior	
Bioquímica e Química Forense	Nelson Fermio Junior	Melisa Porto Tronchini	
Identificação Humana e Perícia Oficial	Eduardo Carvalho de Almeida	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	
Tópicos Especiais em Criminalística	Perícias de Engenharia Legal	Alberto Dias Terra	José de Anchieta Souza Silva
	Perícias de Meio Ambiente	Luiz Spricigo Junior	Adriano Jorge Martins Correa
	Perícias de Informática	Pedro Monteiro da Silva Eleuterio	Marcio Pereira Machado
	Perícias Audiovisuais	Alberto Dias Terra	Alicéia de Almeida Silva
	Perícias Contábeis	Everaldo Gomes Parangaba	Gustavo Alves da Costa
Genética Forense	Eduardo Carvalho de Almeida	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	
Introdução à Papiloscopia	Marcos Caetano da Silva	Osmar Paulino	
Identificação Civil	Lidiane de Brito Curto	Marcos Caetano da Silva	
Identificação Criminal	Lidiane de Brito Curto	Marcos Caetano da Silva	
Perícias Papiloscópicas	Osmar Paulino	Lidiane de Brito Curto	

Campo Grande, 30 de outubro de 2008

**JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
Diretor da Academia de Polícia Civil**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8666/93 – Decreto nº 11759/04**

E s p é c i e :	ND: 44905233	NE: 1526	PT: 2678200223810000
Ordinário			
Fonte:	024000000		
Objeto: Aquisição Equip. Multimídia Dashow	D a t a :	Valor: R\$ 3.318,00	
	08/10/2008		
Empresa: Llima Eletrônica Informática e Refrigeração	Processo:19/101925/2008		
E s p é c i e :	ND: 44905230	NE: 1577	PT: 2678200223810000
Ordinário			
Fonte:	024000000		
Objeto: Aquisição Equipamentos de Informática	D a t a :	Valor: R\$ 4.399,90	
	16/10/2008		
Empresa: Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática	Processo:19/101955/2008		
E s p é c i e :	ND: 44905235	NE: 1578	PT: 2678200223810000
Ordinário			
Fonte:	024000000		
Objeto: Aquisição Equipamentos de Informática	D a t a :	Valor: R\$ 18.440,00	
	16/10/2008		
Empresa: Intelbras S/A Indústria de Telecomunicações	Processo:19/101955/2008		

Espécie:	ND: 33903301	NE: 1579	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias	Data:	Valor: R\$ 3.100,00	
	16/10/2008		
Empresa: Marina Agência de Viagens e Turismo Ltda			
Processo:19/101981/2008			
Espécie:	ND: 33903001	NE: 1589	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas	Data:	Valor: R\$ 2.800,00	
	21/10/2008		
Empresa: Condor Turismo Ltda			
Processo:19/101948/2008			
Espécie:	ND: 33903016	NE: 1605	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquisição Material Expediente	Data:	Valor: R\$ 7.931,00	
	23/10/2008		
Empresa: Bela Plástico Industrial Ltda			
Processo:19/101850/2008			
Espécie:	ND: 44905111	NE: 1619	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 024100000			
Objeto: Aquisição de Câmara de Ar e Protetor	Data:	Valor: R\$ 21.045,80	
	28/10/2008		
Empresa: Cincal Pneus Ltda			
Processo:19/101994/2008			

Amparo Legal: **Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93**

Espécie:	ND: 33903905	NE: 1545	PT: 06182002927220000
Ordinário			
Fonte: 010000000			
Objeto: Elab.de Proj. de Inst. Cícuito Interno TV	Data:	Valor: R\$ 14.353,00	
	10/10/2008		
Empresa: Prolux Engenharia Ltda			
Processo:19/101773/2008			

Amparo Legal: **Art. 24, inciso II**

Espécie:	ND: 33903606	NE: 1543	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços Cartorários	Data:	Valor: R\$ 500,00	
	10/10/2008		
Empresa: Carlos Roberto Taveira			
Processo:19/100042/2008			

Amparo Legal: **Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93**

Espécie:	ND: 33903947	NE: 1551	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Publicações de Editais	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	13/10/2008		
Empresa: Imprensa Nacional			
Processo:19/100.081/2008			
Espécie:	ND: 33904717	NE: 1632	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 024000000			
Objeto: Anuidade CONSETRANS	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	31/10/2008		
Empresa: Conselho Nacional de Secretários de Transporte			
Processo:19/100065/2007			

Amparo Legal: **Art. 24, inciso X Lei 8666/93**

Espécie:	ND: 33903615	NE: 1550	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Locação de Imóvel	Data:	Valor: R\$ 2.100,00	
	13/10/2008		
Empresa: José Humberto Alves Roza			
Processo:19/101171/2006			
Espécie:	ND: 33903615	NE: 1576	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Locação de Imóvel	Data:	Valor: R\$ 318,55	
	16/10/2008		
Empresa: José Humberto Alves Roza			
Processo:19/101171/2006			

Amparo Legal: **Art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93**

Espécie:	ND: 33903943	NE: 1582	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Consumo de Energia Elétrica	Data:	Valor: R\$ 1000,00	
	20/10/2008		
Empresa: Elektro Eletricidade e Serviços S.A			
Processo:19/100004/2008			

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie:	ND: 33903999	NE: 1520	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de Rastreamento do Cartão VT	Data:	Valor: R\$ 210,00	
	07/10/2008		
Empresa: ASSETUR - Assoc. das Empresas de Transporte Coletivo			
Processo:19/100114/2006			
Espécie:	ND: 33903999	NE: 1606	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de Rastreamento do Cartão VT	Data:	Valor: R\$ 215,83	
	24/10/2008		
Empresa: ASSETUR - Assoc. das Empresas de Transporte Coletivo			
Processo:19/100.114/2006			
Espécie:	ND:	NE:	PT: 26782002223810000
Estimativo			

Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de Personalização do Cartão VT	Data:	Valor: R\$	
Empresa: ASSETUR - Assoc. das Empresas de Transporte Coletivo			
Processo:19/100457/2006			
Espécie:	ND: 33903958	NE: 1629	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de Telecomunicações	Data:	Valor: R\$ 1.270,00	
	31/10/2008		
Empresa: Brasil Telecom S/A - Telem S Brasil Telecom			
Processo:19/100007/2008			
Espécie:	ND: 33903943	NE: 1633	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 010000000			
Objeto: Consumo de Energia Elétrica	Data:	Valor: R\$ 2.845,30	
	31/10/2008		
Empresa: Enersul - Empresa Energética de MS			
Processo:19/100003/2008			

Amparo Legal: **DECRETOS Nº 10.154/00, 10.476/01, 11.171/03**

Espécie:	ND: 33909307	NE: 1517	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 024000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 15.000,00	
	07/10/2008		
Gerência: Gerência da Obras Civas			
Processo:19/100.025/2008			
Espécie:	ND: 33909307	NE: 1518	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 024000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 10.000,00	
	07/10/2008		
Gerência: Junta de Avaliação do Estado			
Processo:19/100.021/2008			
Espécie:	ND: 33909307	NE: 1557	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 024000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 15.000,00	
	13/10/2008		
Gerência: Gerência de Obras Viárias			
Processo:19/100038/2008			

Amparo Legal: **DECRETO Nº 11.666/04**

Espécie: Ordinário	ND: 33903073	NE: 1533	PT: 26782002223810000
Fonte: 024000000			
Objeto: Concessão de Suprimento de Fundo	Data:	Valor: R\$ 2.000,00	
	09/10/2008		
Servidor: Aparecido Dionizio Batista			
Processo: 19/101627/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1534	PT: 26782002223810000
Fonte: 024000000			
Objeto: Concessão de Suprimento de Fundo	Data:	Valor: R\$ 1.000,00	
	09/10/2008		
Servidor: Aparecido Dionizio Batista			
Processo: 19/101627/2008			

Amparo Legal: **DECRETO Nº 11.685/04**

Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1590	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	22/10/2008		
Regional: Maracaju/MS			
Processo:19/102092/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1591	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	22/10/2008		
Regional: Nova Andradina/MS			
Processo:19/100572/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1592	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	22/10/2008		
Regional: Dourados/MS			
Processo:19/100.572/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1593	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Jardim/MS			
Processo:19/102.118/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1594	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Três Lagoas/MS			
Processo:19/102.119/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1595	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Camapuã/MS			
Processo:19/102.120/2008			
Espécie: Ordinário	ND: 44905190	NE: 1596	PT: 26782002221610000
Fonte: 024100000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		

Regional: Narviraí/MS			Processo:19/102.111/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1597	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Paranaíba/MS			Processo:19/102.112/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1598	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Costa Rica/MS			Processo:19/102.114/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1599	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Ponta Porá/MS			Processo:19/102.115/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1600	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 2.500,00	
	23/10/2008		
Regional: Miranda/MS			Processo:19/102.117/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1601	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	23/10/2008		
Regional: Bela Vista/MS			Processo:19/102.116/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1623	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	31/10/2008		
Regional: Campo Grande/MS			Processo:19/102.158/2008

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8666/93 – Decreto nº 11759/04**

Espécie:	ND: 33903301	NE: 1432	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Passagens Rodoviárias	Data:	Valor: R\$ 2.660,00	
	16/09/2008		
Empresa: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME			Processo:19/100.613/2008
Espécie:	ND: 33903007	NE: 1433	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios	Data:	Valor: R\$ 469,00	
	16/09/2008		
Empresa: Comercial T & C Ltda			Processo:19/100788/2008
Espécie:	ND: 33903004	NE: 1434	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo	Data:	Valor: R\$ 859,50	
	17/09/2008		
Empresa: Companhia Ultragas			Processo:19/100789/2008
Espécie:	ND: 33903016	NE: 1470	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição Material de Expediente	Data:	Valor: R\$ 1.994,70	
	29/09/2008		
Empresa: Infortech Informática Ltda - ME			Processo:19/101.238/2008

Amparo Legal: **Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93**

Espécie:	ND: 33903977	NE: 1403	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Construção Unidade Assist. Saúde, Aquid.	Data:	Valor: R\$ 52.650,65	
	08/09/2008		
Empresa: Policon Engenharia Ltda			Processo:19/100107/2008
Espécie:	ND: 44905105	NE: 1456	PT: 10302001126410000
Ordinário			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Elab.de Projeto de Climatização Hosp.Re	Data:	Valor: R\$ 10.550,00	
	24/09/2008		
Empresa: Maxducts-Comercio e Representações Ltda			Processo:19/101.621/2008

Amparo Legal: **Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93**

Espécie:	ND: 33903947	NE: 1449	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Publicações de Editais	Data:	Valor: R\$ 25.000,00	
	23/09/2008		
Empresa: Imprensa Nacional			Processo:19/100.081/2008
Espécie:	ND: 33903999	NE: 1490	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Taxas de Licenças Ambientais	Data:	Valor: R\$ 3.000,00	
	30/09/2008		
Empresa: Pref. Municipal de Campo Grande			Processo:19/100.328/2008

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie:	ND: 33903908	NE: 1383	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de Atualização de Software	Data:	Valor: R\$ 8.000,00	
	03/09/2008		
Empresa: Multiplanos Desenvolvimento de Software Ltda			Processo:19/100966/2008
Espécie:	ND: 33903999	NE: 1398	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de Rastreamento do Cartão VT	Data:	Valor: R\$ 97,00	
	08/09/2008		
Empresa: ASSETUR – Assoc.das Empresas de Transporte Coletivo			Processo:19/100114/2006
Espécie:	ND: 33903999	NE: 1401	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de Personalização do Cartão VT	Data:	Valor: R\$ 30,00	
	08/09/2008		
Empresa: ASSETUR – Assoc.das Empresas de Transporte Coletivo			Processo:19/100457/2006
Espécie:	ND: 33903969	NE: 1455	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Seguro Obrigatório – Licenciamento	Data:	Valor: R\$ 1.900,00	
	24/09/2008		
Empresa: Federação Nacional das Empr.de Seguros			Processo:19/100.098/2008
Espécie:	ND: 33903943	NE: 1463	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Consumo de Energia Elétrica	Data:	Valor: R\$ 2.284,50	
	29/09/2008		
Empresa: Enersul – Empresa Energética de MS			Processo:19/100003/2008
Espécie:	ND: 33903943	NE: 1474	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Consumo de Energia Elétrica	Data:	Valor: R\$ 2.740,00	
	30/09/2008		
Empresa: Enersul – Empresa Energética de MS			Processo:19/100003/2008
Espécie:	ND: 33903958	NE: 1475	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de Telecomunicações	Data:	Valor: R\$ 1.250,00	
	30/09/2008		
Empresa: Brasil Telecom S/A - Telems Brasil Telecom			Processo:19/100007/2008
Espécie:	ND: 33903943	NE: 1477	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Consumo de Energia Elétrica	Data:	Valor: R\$ 50.000,00	
	30/09/2008		
Empresa: Enersul – Empresa Energética de MS			Processo:19/100003/2008
Espécie:	ND: 33903944	NE: 1491	PT: 16482003328210000
Estimativo			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Consumo de Água	Data:	Valor: R\$ 3.215,00	
	30/09/2008		
Empresa: Águas Guariroba S/A			Processo:19/100005/2008

Amparo Legal: **DECRETOS Nº 10.154/00, 10.476/01, 11.171/03**

Espécie:	ND: 33909293	NE: 1384	PT: 26782002223810000
Ordinário			
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 83.708,80	
	04/09/2008		
Gerência: Diversas Gerências da Agesul			Processo:19/101721/2008
Espécie:	ND: 33909307	NE: 1392	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 10.000,00	
	05/09/2008		
Gerência: Gerência de Obras Civis			Processo:19/100025/2008
Espécie:	ND: 33909307	NE: 1399	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 1.000,00	
	08/09/2008		
Gerência: Junta de Avaliação do Estado			Processo:19/100021/2008
Espécie:	ND: 33909307	NE: 1400	PT: 26782002223810000
Estimativo			
Fonte: 0240000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:	Valor: R\$ 10.000,00	
	08/09/2008		
Gerência: Gerência de Obras Viárias			Processo:19/100038/2008

Amparo Legal: **DECRETO Nº 11.685/04**

Espécie:	ND: 44905190	NE: 1364	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	03/09/2008		
Regional: Dourados/MS			Processo:19/101.605/2008
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1365	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:	Valor: R\$ 5.000,00	
	03/09/2008		
Regional: Jardim/MS			Processo:19/101.783/2008

Espécie:	ND: 44905190	NE: 1366	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Costa Rica/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1367	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Paranaíba/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1368	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Corumbá/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1369	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Rio Negro/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1370	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Maracaju/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1371	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Camapuã/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1372	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Bela Vista/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1373	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Coxim/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1374	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Três Lagoas/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1382	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		03/09/2008	
Regional: Amambaí/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1442	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		19/09/2008	
Regional: Jardim/MS			
Espécie:	ND: 44905190	NE: 1443	PT: 26782002221610000
Ordinário			
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:		Valor: R\$ 5.000,00
		22/09/2008	
Regional: Campo Grande/MS			
			Processo:19/101.873/2008

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº. 252/2007 Nº. Cadastral 0025/2008-AGESUL

Processo nº.

19/100.373/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GLOBAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do Contrato OC n. 252/07-PJUR. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 252/07-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 28/10/2008 a 26/12/2008. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 252/07-PJUR, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Data de Assinatura:

27/10/2008

Do Prazo:

28/10/2008 a 26/12/2008

Assinam:

EDSON GIROTO e JÚLIO CÉSAR ALAMY.

Extrato do Contrato Nº. 306/2008 Nº. Cadastral 0586/2008-AGESUL

Processo nº.

19/101.441/2008

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SANTA FÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA dos serviços de manutenção de rodovias

pavimentadas integrante da malha viária estadual, setor 05, conforme relação que faz parte do edital, sob jurisdição da 2ª Unidade Regional da AGESUL em Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 081/2008-CLO quadro de quantitativo, bem como, a Proposta da CONTRATADA na condição que foi aceita, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:
 Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor:

R\$ 1.285.240,46 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

Data de Assinatura:

28/10/2008

Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam:

EDSON GIROTO e ORLANDO D'AVILA JÚNIOR.

Extrato do Contrato Nº. 0312/2008 Nº. Cadastral 0585/2008-AGESUL

Processo nº.

19/101.759/2008

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Constitui objeto do presente contrato, a execução pela CONTRATADA da conclusão do prédio da lançonet e reforma do prédio do escritório de saída com ampliação de sanitários e construção de gabinete de balança no Posto Fiscal Jupiá, no município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 176/2008-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

EDSON GIROTO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04.123.0020.1242.0000 - Fontes de Recursos 0113000000 e 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor:

R\$ 146.866,52 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Data de Assinatura:

30/10/2008

Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam:

EDSON GIROTO e JOSÉ NINA FERREIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº. 520/2008 Nº. Cadastral 0587/2008-AGESUL

Processo nº.

19/100.505/2008

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SHI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto:

Reforma de ponte de madeira em VS, na rodovia MS 215, sobre o Córrego Lobo (KM 101,500), trecho: Entrº BR 163 - Pedro Gomes - Rio do Peixe, com extensão de 20,00m, no município de Pedro Gomes - MS.

Ordenador de Despesas:

EDSON GIROTO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei nº 8666/93 e suas alterações..

Valor:

R\$ 47.488,96 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura:

31/10/2008

Do Prazo:

O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Assinam:

EDSON GIROTO e PAULO BRUSCHI.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMACE-MS, a Licença de Operação 370/2008 para atividade Sistema de Esgotamento Sanitário (Estação de Tratamento de Esgoto - Capacidade para 10 L/s), com validade de 04 anos, a contar de 28 de outubro de 2008, localizada na Rodovia MS 065 - Saída para Brasília no município de Bataguassu-MS.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/07 CONTRATO: 042/2007
CONTRATADA: ROSSANA DAL MASO

OBJETO: CLÁUSULA SETIMA - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS: 7.1 - A LOCATÁRIA se obrigará a pagar o valor mensal de R\$12.803,68 (doze mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor global de R\$153.644,19 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) referente a 12 (doze) meses de locação. O pagamento será efetuado através de depósito no Banco do Brasil, agência nº 2916-5, conta-corrente nº11.151-1 para o LOCADOR, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, com tolerância até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, sob pena de multa, correções e despesas previstas no item 7.5 deste contrato. CLÁUSULA ONZE DO PRAZO: 11.1- Ao prazo con-

tratado, aditam-se mais 12 (doze) meses, passando a vigência deste Contrato para o período de 01/11/2008 a 31/10/2009, Após, o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula Décima, item 10.4, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. Ratificam-se as demais Cláusulas, e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2008

ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS

ROSANNA DAL MASO-Locador

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/07 CONTRATO: 029/2007

CONTRATADA: CCG CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Pela expressa solicitação da Contratante e concordância da Contratada, conforme justificativa constante do processo e que fica fazendo parte integrante deste Termo, aditam-se a Cláusula Sexto – Preço e Forma de Pagamento, aumentando em 4,9789% do valor inicial contratado e o quantitativo do objeto detalhado na Planilha de Preços - Anexo III, com fundamento na alínea a, inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93 c/c § 1º do mesmo artigo. O remanejamento refere-se à alteração de quantidades e valores dos itens 1, 2, 2.1 e 3 da Planilha de Preços Unitários - (PPU anexa ao presente termo). CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: 6.1 - O valor referente ao percentual acrescido é de R\$ 20.702,02 (vinte mil, setecentos e dois Reais e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 519.658,17 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

("..."). Ratificam-se as demais Cláusulas, e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2008

ASSINAM: Matias Gonsales Soares e João Manoel de Faria – MSGÁS

Valdemir Barbosa de Vasconcelos-Diretor – CCG

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no D.O n.º 7331 de 04/11/08 pág. 12

Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2007 CONTRATO: 029/2007

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/07 CONTRATO: 046/2007

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2005 N.º Cadastral 0030/2005-FUNSAU

Processo n.º

27/120.120/2005

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor, original do Contrato n.º 061/FUNSAU/2005, conforme previsão legal - Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d" e previsão contratual - Cláusula 8.1.20., e a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da lei supramencionada, passando a vigor de 07/10/2008 a 06/10/2009, em conformidade com o Parecer Jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.

1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo mensal de R\$ 464,59 (quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta e nove centavos), correspondente à porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) supracitada, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 1.858,33 (hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais trinta e três centavos) para R\$ 2.322,92 (dois mil trezentos e vinte e dois reais noventa e dois centavos), obrigando-se a CONTRATADA a realizar os serviços em conformidade com as especificações constantes no processo - Cláusula Primeira do Contrato em questão, objetivando atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

1.2. O valor global do Contrato original que é de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais), somado aos Termos Aditivos n.º 001, n.º 002, e a este Termo Aditivo n.º 003 que é de R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), passará a ser de R\$ 94.775,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

07/10/2008 a 06/10/2009

06/10/2008

Do Prazo:

Data de Assinatura:

Assinam:

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e KATSUNORI SAMBUICHI.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N.º 213/2004 N.º Cadastral 0033/2005-FUNSAU

Processo n.º

27/101.510/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA-ME.

Objeto:

1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) ao valor das 08 (oito) parcelas restantes do Contrato n.º 213/FUNSAU/2004, conforme previsão legal - Lei Federal n.º 8.666/93, e previsão contratual - Cláusula 10.5., e em conformidade com o Parecer Jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.

1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo mensal de R\$ 867,01 (oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo) nas 08 (oito) parcelas restantes do Contrato correspondente ao reajuste de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) supracitada, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 11.274,60 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 12.141,61 (doze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e

um centavos), obrigando-se a CONTRATADA a realizar os serviços em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado - Cláusula Primeira do Contrato em questão, objetivando o atendimento das necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

1.2. O valor global do Contrato original que é de R\$ 117.648,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais), o valor do Termo Aditivo n.º 001 era de R\$ 117.648,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais), o do Termo Aditivo n.º 002 era de R\$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), o do Termo Aditivo n.º 003 era de R\$ 67.647,60 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), o do Termo Aditivo n.º 004 era de R\$ 67.647,60 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), e do Termo Aditivo n.º 005 era de R\$ 135.295,20 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo que o valor deste novo Termo Aditivo n.º 006, equivalente ao reajuste das 08 (oito) parcelas restantes, é de R\$ 6.936,08 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

1.3. O valor global do Contrato somado aos Termos Aditivos n.º 001, n.º 002, n.º 003, n.º 004, n.º 005, e a este Termo Aditivo n.º 006, passará a ser de R\$ 571.646,48 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

06/10/2008
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e ANDRÉ CHRISTÓFFOLI MACHADO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N.º 019/2008

N.º Cadastral 0192/2008-FCMS

Processo n.º

09/600.470/2008

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR - CAPE.

Objeto:

O presente contrato, oriundo do procedimento administrativo n.º 09.600.470.2008, tem por objeto a locação dos estandes n.º 396, 398 e 400 num total de 36m², para a participação da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, na 19ª Feira Nacional de Artesanato - 2008, que será realizada no período de 25 a 30 de novembro de 2008, na Expominas - Av. Amazonas, 6030 - Gameleira - Belo Horizonte - MG. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Programa de Trabalho 13.392.0014.2121.0000 - Fonte de Recursos 0281820005 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Lei n.º 8666/93 art. 25 e alterações.

R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

04/11/2008

O contrato vigorará a data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e TÂNIA MARIA MACHADO SILVA.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 21/600.073/2008

NÚMERO CADASTRAL: 13134/2008

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, denominada CONCEDENTE, e Associação BRASILEIRA DE Agências de Viagens de MS-ABAV/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.906290/0001-04, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: participação na "36ª Exposição de Turismo e Congresso Brasileiro de Agências de Viagens - ABAV 2008 - FERIA das Américas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 37.404,12 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais) e à Associação Brasileira de Agências de Viagens de MS, o valor de R\$ 2.884,12 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), a título de contrapartida. PRAZO: 60(sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Natureza de Despesa n.º 335041, Fonte 0240000000, Programa de Trabalho 23.695.0023.2481, UO 21905, NE 2008/00173, PI FUNTUR.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2008.

ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, pela Concedente e NEY GONÇALVES, inscrito no CPF n.º 254.716.351-91, pela Conveniente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 4273 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.º 31/702501/2008, 31/704717/2008, 31/704776/2008, 31/704457/2008, 31/704713/2008, 31/704456/2008, 31/704460/2008, 31/704278/2008, 31/704286/2008, 31/705167/2008, 31/704279/2008, 31/704283/2008, 31/701132/2008, 31/704452/2008, 31/704722/2008, 31/703190/2008, 31/703582/2008, 31/704218/2008, 31/706005/2008, 31/702503/2008, 31/754698/2007, deste Departamento, o que dispõe o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, - "Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção", c/c a Resolução n.º 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADEMIR CASTRO AMANTE	60600776-6	014538910-01
CLEVERSON NERY GONÇALVES	63530636-7	001023415-42
RODRIGUES PASTOR DOS SANTOS NETO	97145540-3	035612497-25
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NANTES	97135674-2	028381659-67
MARIO FERREIRA DE SOUZA	73755495-0	032546716-91
RICHELMI WILLIAN ESTEVES COSTA	72999987-6	034362270-70
THIAGO CRUZ MATOS	69711338-7	033628220-16
FRANCISCO GERALDO DA SILVA JUNIOR	90032629-6	009900113-46
ANDERSON DE OLIVEIRA	97133964-7	039850778-53
LUCIMARA DOS SANTOS ALMEIDA	76718306-6	024101049-57
FREDERICO SOARES MATAS	73413342-9	017775396-00
LUIZ CARLOS DE SOUZA	90043314-2	017495228-05
MARCELO FONSECA DE SENA	57646375-5	003004198-08
CHARLES FABIANO CAMPOS	84862765-2	038648650-96
PAULO SERGIO DA SILVA	49028069-9	004192368-65
EURIPEDES DE OLIVEIRA SOUZA	48361118-8	030277941-38
ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	97160551-7	040737460-94
WAGNER ALEIXO FERREIRA	84303970-8	012506616-33
ROBSON ANTONIO MILANI	93864497-0	039880532-06
RONIVALDO LUZIA DE OLIVEIRA	63495125-0	013316949-07
ROSILDO MANCILHA	84306006-7	025226740-50

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 4274, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Suspense o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/703122/2008, 31/704836/2008, 31/705223/2008, 31/704834/2008, 31/703080/2008, 31/703099/2008, 31/703953/2008, 31/704764/2008, 31/704830/2008, 31/704002/2008, 31/704442/2008, 31/756310/2007, 31/701328/2008, 31/704010/2008, 31/703135/2008, 31/703999/2008, 31/755890/2007, 31/703389/2008, 31/703704/2008, que dispõe o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - "Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica" c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MILTON ALVES FERREIRA	63513616-0	016815421-88
MARCO TULLIO BARBOSA LOUREIRO	90060606-2	025722982-25
PETERSON LEANDRO RODRIGUES SILVA	42981351-5	001972584-71
VOLNEI BOASTIK	97148968-7	032610288-02
PAULO OLIVEIRA MOURA	63520871-4	004912578-08
RAIMUNDO PONCIANO	80650044-9	001669882-87
RODRIGO TOFFOLI DOS SANTOS PAIVA	66823283-1	032151026-67
RUBENS PAULO DE MENEZES	97160386-7	000488025-60
CLAUDINEI DE JESUS	00502238-0	014709201-09
VALDECIR HANAUER	57630024-0	008636006-50
FRED LEMOS RAMOS	57657234-3	030430818-98
CLEIBE PAULINO	60591577-9	022338982-80
VINICIUS LOPES GOMES	83657654-8	017737347-14
JERRI ADRIANO RODRIGUES	60599081-7	010941122-76
AILTON COLMAN	76745110-9	036540958-78
MARCOS BATISTA GOMES	97138071-3	005567923-34
APARECIDO VALENTIM FAVA ROZATI	57629379-6	008951267-05
HAMILTON FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	80615153-8	007464582-90
BRUNO RIBEIRO CORREA DA COSTA	60588196-2	034810422-27

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (COMODATO)

PROCESSO N.º 31/707.281/2008

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS - DETRAN-MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e MARIA LUCIA CORREIA DE CARVALHO CPF 592.612.261-91 - Campo Grande/MS.

OBJETO: Permissão de uso do espaço físico, área total de 7,90 m2, localizado nas dependências do DETRAN/MS, situado à Rodovia MS 080 KM 10, saída para Rochedo, nesta Capital, com destinação exclusiva para comercialização de lanches e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes neste Documento.

SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS:

PRAZO: 12(doze) meses, c/ início: 30/10/08 e término: 29/10/09.
DATA ASSINATURA: 30 de outubro de 2008.

ASSINAM:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Pres. DETRAN-MS - RG 78292 e CPF 356587891-68 e MARIA LUCIA CORREIA DE CARVALHO - Comodatária - RG 280.102.526 SSP/MS e CPF 592.612.261-91.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II Lei 8.666 de 21.06.93

Processo:	Data:	NE:
31/706.121/08	06/10/08	03223
Favorecido: Soldamaq Comércio de Ferramentas Ltda		
Objeto: Aquisição de motocompressor		
Valor: 656,20	ND: 449052	PT: 2740
Processo: 31/706.121/08	Data: 06/10/08	NE: 03224
Favorecido: Licicom Comércio de Equipos Industriais Ltda		
Objeto: Aquisição de maleta auxiliar de partida portátil e compacta		
Valor: 720,00	ND: 449052	PT: 2740
Processo: 31/706.543/2008	Data: 24/10/08	NE: 03373
Favorecido: Licicom Comércio de Equip. Industriais Ltda		
Objeto: Aquisição de cintas com catraca		
Valor: 2.249,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/706.473/2008	Data: 29/10/08	NE: 03586
Favorecido: Bauli Livros e Papéis Ltda		
Objeto: Aquisição de livros infanto-juvenis		
Valor: 857,70	ND: 449052	PT: 2741

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

Processo:	Data:	NE:
31/704.170/2008	06/10/08	03222
Favorecido: Comercial Isototal Ltda		
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos		
Valor: 1.796,00	ND: 449052	PT: 2740

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.

Processo:	Data:	NE:	Ata:
31/702.162/08	21/10/08	03256	12/08-Gás-GLP
Favorecido: Companhia Ultragaz			
Objeto: Aquisição de gás GLP-13			
Valor: 190,22	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.162/08	Data: 21/10/08	NE: 03257	Ata: 12/08-Gás-GLP
Favorecido: SHV Gás Brasil Ltda			
Objeto: Aquisição de Gás GPL-13			
Valor: 400,02	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 21/10/08	NE: 03258	Ata: 02/08-G.A. não perceíveis
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 22,54	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 21/10/08	NE: 03259	Ata: 02/08-G.A. não perceíveis
Favorecido: I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 215,65	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 21/10/08	NE: 03260	Ata: 02/08-G.A. não perceíveis
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 3.444,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.252/08	Data: 21/10/08	NE: 03261	Ata: 03/08-G.A. Pães e Salgados
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de pães			
Valor: 149,50	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/750.706/07	Data: 21/10/08	NE: 03262	Ata: 63/06-Material de Informática

Favorecido: Maximun Brasil Teleinformática Ltda			
Objeto: Aquisição de materiais de informática			
Valor: 2.439,90	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/750.706/07	Data: 21/10/08	NE: 03263	Ata: 63/06-Material de Informática
Favorecido: Port Papelaria Escritório e Informática Ltda			
Objeto: Aquisição de tonner para impressora			
Valor: 4.830,25	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/750.706/07	Data: 21/10/08	NE: 03264	Ata: 63/06-Material de Informática
Favorecido: Infotech Informática Ltda-ME			
Objeto: Aquisição de tonner para impressora			
Valor: 8.505,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.351/08	Data: 21/10/08	NE: 03265	Ata: 34/08-Material de copa e cozinha
Favorecido: Frontal Comercial Ltda-ME			
Objeto: Aquisição de copos descartáveis			
Valor: 1.851,88	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.938/08	Data: 22/10/08	NE: 03346	Ata: 26/08-G.A. Carnes
Favorecido: Mit Industria e Comércio de Carnes e Emb. Ltda			
Objeto: Aquisição de carnes			
Valor: 168,96	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.938/08	Data: 22/10/08	NE: 03347	Ata: 26/08-G.A. Carnes
Favorecido: Nutrir Alimentos Ltda			
Objeto: Aquisição de carnes			
Valor: 97,20	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.646/08	Data: 22/10/08	NE: 03348	Ata: 40/08-G.A. Hortifrutigranjeiros
Favorecido: Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda			
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros			
Valor: 369,33	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 22/10/08	NE: 03349	Ata: 10/08-Material de limpeza
Favorecido: Global Comercial Ltda-ME			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 137,97	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 22/10/08	NE: 03350	Ata: 10/08-Material de limpeza
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 73,05	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 22/10/08	NE: 03351	Ata: 10/08-Material de limpeza
Favorecido: I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 91,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 22/10/08	NE: 03352	Ata: 10/08-Material de limpeza
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 177,58	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 23/10/08	NE: 03356	Ata: 35/08-G.A. Tabela Sima
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 119,02	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 23/10/08	NE: 03357	Ata: 35/08-G.A. Tabela Sima
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda - ME			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 79,88	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 23/10/08	NE: 03358	Ata: 35/08-G.A. Tabela Sima
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 153,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 23/10/08	NE: 03359	Ata: 35/08-G.A. Tabela Sima
Favorecido: Alimentos Dallas Indústria e Comercio Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 16,97	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 29/10/08	NE: 03584	Ata: 35/08-G.A. Tabela Sima
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			

Valor: 119,02	ND: 339030	PT: 2740
----------------------	-------------------	-----------------

Cancelamento das Notas de Empenho

Processo: 31/750.595/2007	Data: 15/10/08	NAE: 03243
Fornecedor: Youssif Amim		
Motivo: Cancelamento de saldo de empenho pela não entrega de parte do material		
Valor: 39,95	NE: 00471	
Processo: 31/753.773/2007	Data: 15/10/08	NAE: 03244
Fornecedor: TotalSul Equipamentos para Escritório Ltda-ME		
Motivo: Cancelamento de saldo de empenho, por solicitação de realinhamento de preço pelo fornecedor		
Valor: 960,00	NE: 00502	
Processo: 31/753.773/2007	Data: 15/10/08	NAE: 03245
Fornecedor: Málaga Comércio e Serviços Ltda		
Motivo: Cancelamento do empenho pela não entrega dos materiais		
Valor: 158,00	NE: 00507	
Processo: 31/753.773/2007	Data: 15/10/08	NAE: 03246
Fornecedor: Málaga Comércio e Serviços Ltda		
Motivo: Cancelamento do empenho pela não entrega dos materiais		
Valor: 474,00	NE: 00843	
Processo: 31/753.773/2007	Data: 15/10/08	NAE: 03247
Fornecedor: Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda		
Motivo: Cancelamento de saldo de empenho, por desconto na NF 310253		
Valor: 18,82	NE: 02205	
Processo: 31/755.208/2007	Data: 16/10/08	NAE: 03250
Fornecedor: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME		
Motivo: Cancelamento de saldo de empenho, pelo encerramento da ata		
Valor: 93,05	NE: 03231	
Processo: 31/752.047/2007	Data: 16/10/08	NAE: 03251
Fornecedor: Comercial T & C Ltda		
Motivo: Cancelamento de saldo de empenho, pelo encerramento do contrato		
Valor: 1,00	NE: 00115	
Processo: 31/705.293/2008	Data: 28/10/08	NAE: 03379
Fornecedor: Comercial T & C Ltda		
Motivo: Cancelamento do empenho para alteração de item		
Valor: 119,02	NE: 03356	

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DETRAN/MS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 587-08.**

Processo Administrativo: 23/300755/2008.

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS.

Objeto: Rescisão amigável do termo de cooperação por acordo entre as partes.

Motivo: Impossibilidade na execução do objeto do Termo de

Cooperação.

Amparo Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2008.

Assinam Prof. Dr. Gilberto José de Arruda - Reitor - UEMS

Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas - Secretário Executivo - FAPEMS

EDITAL Nº 008/2008 - Comissão Organizadora do Concurso**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
- EDITAL Nº 13/2008-RTR**

A Comissão Organizadora designada para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Assistente Técnico de Nível Médio do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga abaixo, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Prática, realizada no dia 26 de outubro de 2008.

Opção : 206 Auxiliar de Laboratório de Química - Naviraí

Inscrição	Nome do Candidato	Docto. Identidade	Result.
59-00405-3	ANA CRISTINA FERREIRA	1503668 SSP MS	AUSENTE
59-00705-2	BRUNO ELIZIARIO RIGONATO SILVA	1447542 SSP MS	HABILITADO
59-81085-8	FABIO CESAR LEAL FATTORI	0012684 SSP MS	NAO
HABILITADO			
59-80096-8	GRACIELY CARDOSO PEREIRA	0014528 SSP MS	AUSENTE
59-81097-1	IRLON MACIEL FERREIRA	123410 PTC AP	HABILITADO
59-00722-2	JEFERSON MACEDO NAZARO	1640835 SSP MS	HABILITADO
59-01001-0	Laura Priscila Toledo Bernal	817155 SSP MS	HABILITADO
59-80320-7	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	886367 SSP MS	AUSENTE
59-80783-0	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA CAMPOS	1135078 SSP MS	HABILITADO
59-80801-2	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	62641282 SSP PR	NAO
HABILITADO			
59-00711-7	SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA	1547448 SSP MS	HABILITADO
59-80430-0	SUELY COPINI	1493530 SSP MS	AUSENTE

Total Cand. Opção : 12

Dourados, 03 de novembro de 2008.

Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

EDITAL Nº 009/2008 - Comissão Organizadora do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL Nº 13/2008-RTR

A Comissão Organizadora designada para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Assistente Técnico de Nível Médio do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **convoca para a Prova de Títulos**, todos os candidatos aprovados na Prova Escrita e "habilitados" na Prova Prática, quando for o caso, conforme segue:

- Os títulos poderão ser entregues (pelo candidato ou por procuração pública ou particular reconhecida em cartório), nos dias 13 e 14 de novembro de 2008, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no local abaixo:

Local: OAB	Endereço: Rua Onofre Pereira de Matos, 1702 – Centro Dourados – MS
------------	--

A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 3.8 do Edital Nº 13/2008-RTR e da entrega de fotocópias dos documentos previstos no subitem 8.3 do referido edital.

Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

Dourados, 03 de novembro de 2008.

Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SETAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2008 **PROCESSO:** 25/300.012/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o número do edital no preâmbulo do edital no edital e seus Anexos, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2008, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2008

As demais condições permanecem inalteradas.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED.
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2008 **PROCESSO:** 29/009.733/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONDICIONADOR DE AR.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO PRESENCIAL: 096/2008 **PROCESSO:** 27/003.771/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E TURISMO DE MS/SEPROTUR.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2008 **PROCESSO:** 21/015.008/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS/AGEHAB.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2008 **PROCESSO:** 45/100.402/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP
PREGÃO PRESENCIAL: 064/2008 **PROCESSO:** 31/000.398/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA IMPERMEÁVEL
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 069/2008 **PROCESSO:** 13/003.272/2008

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO PRESENCIAL: 097/2008 **PROCESSO:** 27/003.679/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal

n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.

PREGÃO PRESENCIAL: 098/2008 PROCESSO: 27/003.811/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 de dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.

PREGÃO PRESENCIAL: 070/2008 PROCESSO: 13/003.479/2008

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica a abertura da licitação abaixo especificada:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.

PREGÃO PRESENCIAL: 055/2008 PROCESSO: 13/005.753/2007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Ratifica-se o terceiro adendo do PP 067/2008, Processo: 13/003.467/2008, publicado no D.O.E. 7.331 de 04 de novembro de 2008, pág 13.

ACRESCENTAR: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 14/11/2008, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Data da ratificação 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

Retifica-se o aviso de licitação do PE 017/2008, Processo: 25/300.012/2008, publicado no D.O.E. 7.330 de 03 de novembro de 2008, pág 15.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2008

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2008

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / SES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2008

27/001.862/2008

PROCESSO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	3.540,00
04	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	5.000,00

LOTES FRACASSADOS: 02 e 03.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED.

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2008

29/001.087/2008

PROCESSO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO KIT PROFESSOR E COORDENADOR

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME	128,96
02	CZM PRODUTOS LTDA	1.022,45
03	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	3.464,99
04		484,16
05	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME	341,76
07		39,80

08	CZM PRODUTOS LTDA	91,00
09	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME	138,70
10	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	244,98
11	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME	68,68
12	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	1.974,00
13		132,00
14	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME	922,32
16		524,60
17	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	1.544,52
18		18,90
19		754,60
20	CZM PRODUTOS LTDA	37,80
21		1.027,20
22		1.485,00
23	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	2.475,00
24	CZM PRODUTOS LTDA	241,56
25	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	398,78

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES

PREGÃO PRESENCIAL: 088/2008

27/003.453/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RESULTADO: DESERTO

PROCESSO:

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o resultado de licitação do PP 49/08, Processo nº 31/500.487/2008, publicado no D.O.E. 7.331 de 04/11/2008, p. 15.

ONDE SE LÊ: (...) 13.992,00 (...);

LEIA-SE: (...)13.991,20 (...).

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MS / SEJUSP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2008

PROCESSO: 31/500.562/2008

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIP. DE

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01		110.960,00
02		5.800,00
03	JKLAB QUÍMICA DIAG. E SEGURANÇA LTDA-ME	23.500,00
04		4.350,00
05		13.400,00

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05 comunicam aos interessados o RESULTADO da licitação:

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MS / FUNSAU

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2008

PROCESSO: 27/200.270/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CIRURGIA DE BUCO MAXILO.

RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/009.492/2008

Concorrência 002/2008 – SED – Contratação de empresa especializada em avaliação de

desempenho escolar

Acolho o Parecer Jurídico n. 343/2008 - SED, constantes do processo acima referido, e, para decidir pelo não provimento dos recursos administrativos interpostos pela empresa **TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA** e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC** em todos os seus quesitos e para manter a decisão da Comissão Especial de Licitação quanto à classificação da empresa **EDITORA MODERNA LTDA** no presente certame. Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho

Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 058/2008

PROCESSO No. 13/002.626/2008

OBJETO: Sistema de Registro de Preços – Registro de Preços das empresas classificadas para fornecimento de PÂES E LEITE - INTERIOR - SETAS aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 003/2008

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2008

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.519/2008

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais para cirurgia com sistema dinâmico, em favor da empresa FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA no valor total de R\$ 58.814,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 04/11/2008.

PROCESSO Nº 27/003.701/2008

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 04/11/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao atendimento da Polícia Civil/MS da cidade de Costa Rica/MS.

PROCESSO	FAVORECIDOS	VALOR (R\$)
31/200.008/2008	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Coleta de Esgoto de Costa Rica/MS.	10.400,00

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2008.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico constantes no processo abaixo relacionado, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.972/2008	ENZO VEÍCULOS LTDA.	Serviços revisão de 15.000 e 30.000 Km, sob garantia de fábrica, veículo marca Fiat, modelo Ducato Max Cargo Placa JJE-4741, pertencente Ao CIGCOE/PM/MS.	2.035,41

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2008.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras - CLO, leva ao conhecimento das interessadas na licitação abaixo nomeada, fica a mesma **REVOGADA**, nesta data, consoante motivação constante do processo administrativo e, a devida autorização do Diretor Presidente da AGESUL.

Concorrências nº 43/2008-CLO
Processos: nºs 19/100.939/2008

Objeto: **Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 4ª Etapa, no Município de Dourados(MS), integrante do Programa de Aceleração do Crescimento -PAC**

Campo Grande(MS), 03 de Outubro de 2008.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenador de Licitação de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 181/2008-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.734/2008
Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO IVINHEMA - PARQUE ESTADUAL DAS VÁRZEAS DO RIO IVINHEMA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA (MS)

Vencedora: REKINT ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 556.982,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2008.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

RETIFICA-SE, por ter constado erro no original Referente a Concorrência Nº 065.2008, no Processo 19/000.235/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.331, de 04 de Novembro de 2008, pg. 16.

Onde se lê:

Vencedora: CONSÓRCIO PORTO MORRINHO
Valor Total: R\$ 11,75 (ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Leia-se:

Vencedora: CONSÓRCIO PORTO MORRINHO
Valor Total: R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 04 de Novembro de 2008.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 691/2008, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEM – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 3339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Valor Total: R\$ 38.400,00

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Mensal
31/601.803/2008	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de Serviços e Venda de Produtos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a AGEPEM/MS.	3.200,00

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2008

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 179/2008

Objeto: Readequação dos projetos dos Centros Operacionais de Três Lagoas e Corumbá/MS.

Favorecido: Empresa BW Arquitetura e Engenharia Ltda
Data: 31/10/08 Valor R\$ 11.504,64

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo : 09/600.417/2008

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Leonardo da Motta Schmidt, representando a Banda Facas Voadoras a fim de realizar 01 Show Musical no Projeto Som da Concha que acontecerá na Concha Acústica Helena Meireles.

Favorecido: Leonardo da Motta Schmidt

CPF: 004.789.441-52

Do Preço: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Data da Ratificação: 04 de Novembro de 2008

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo : 09/600.637/2008

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação do Grupo de Teatro Identidade Teatral, representado por Marcos Alexandre de Melo, a fim de realizar 02 Apresentação Teatral na Universidade Federal de Três Lagoas, em comemoração a Semana do Teatro, pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS, com as peças O Rei que não Sabia Rir e Conversa Pra Mais de Metro.

Favorecido: Marcos Alexandre de Melo

CPF: 511.942.871-15

Do Preço: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Data da Ratificação: 04 de Novembro de 2008.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo : 09/600.416/2008

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Fernando Jorge Hidalgo Gomes, representando a Banda Olho de Gato a fim de realizar 01 Show Musical no Projeto Som da Concha que acontecerá na Concha Acústica Helena Meireles.

Favorecido: Fernando Jorge Hidalgo Gomes

CPF: 164.687.321-15

Do Preço: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

Data da Ratificação: 04 de Novembro de 2008

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Artigo 24, Inciso I

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 3339039

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.196/2008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVIÇOS EM INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM VASOS DE PRESSÃO	SETRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	Valor Total: R\$: 6.172,00

Em 04 de Novembro de 2008.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2008 — PROC. Nº 00.597/2008

OBJETO: Aquisição de microcomputador, *no-break* e impressora matricial para a localidade de Três Lagoas – MS/SANESUL – Abastecimento de Água, para atender as necessidades da SANESUL.

FRACASSADO: item 01

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: Llima Eletrônica Informática e Refrigeração Ltda. – EPP, nos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 8.080,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2008 — PROC. Nº 00.876/2008

OBJETO: Aquisição de Polieletrólito, para atender as Regionais da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: SNF do Brasil Ltda., valor total da empresa R\$ 22.800,00.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2008.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/706.237/2008	MARINA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.	
REFERENTE:	Aquisição de passagens rodoviárias – Ata 050/2008 – NE. 3589	5.000,00
	Data da ratificação: 4 de novembro de 2008.	

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica retificação no Edital PE-036-2008.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º - 036/2008/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 23/300566/2008.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 18 (dezoito) de novembro de 2008.

HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

Informamos alterações no edital na documentação que deve ser apresentada junto a proposta, inclusão das alíneas "k", "m", "n" e "o", no item 5.2 do edital, em consequência da retificação será alterada também a data da sessão da disputa, conforme acima.

O Edital retificado com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Divisão de Compras da UEMS, Bloco "A", Rodovia MS-162 (Dourados/Itahum), Km 12 - Cidade Universitária – DOURADOS (MS), nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas.

Outras informações, através do telefone 67-3411-9010, no horário acima mencionado. Dourados, 04 de novembro de 2008.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Pregoeira - UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 3.896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, prontuário n. 1547841, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de maio de 2008 (Processo n. 29/084769/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.897, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA IZETE HERRADON FERREIRA, prontuário n. 1607251, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 13 de maio de 2008 (Processo n. 29/080899/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.898, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANA MARA DA ROCHA, prontuário n. 2115751, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de junho de 2008 (Processo n. 29/092431/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.902, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ENI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, prontuários n. 695151 e 695152, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível II, código 1550 e classe E, nível II, código 1550, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais em ambos os cargos (Processo n. 29/078856/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.903, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor KLINGER MORAES NOGUEIRA, prontuário n. 1249071, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista, classe G, código 94021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002794/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.904, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor AMILTON BALBUENA, prontuário n. 123861, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador

de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201346/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.905, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS GILBERTO ALVES PINTO, prontuário n. 3164231, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201387/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.906, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDINETE PEREIRA DE SOUZA, prontuários n. 584751 e 584752, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 1555 e classe E, nível III, código 1555, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais em ambos os cargos (Processo n. 29/069776/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.907, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARIA FELIX DE CARVALHO, prontuário n. 1178112, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004182/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.908, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR FREDERICO KOCHHANN DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 3 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.909, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, prontuário n. 9260353, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da SEMAC e do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, durante

os impedimentos do titular Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, a contar de 13 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.910, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEIDE DEROCO MARTINS, prontuário n. 430101, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/062474/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.911, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor TERCIO AUGUSTO TORRES DE ARRUDA, prontuário n. 33117591, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Gestor Penitenciário, classe B, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601396/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.912, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIR ROSA DE FIGUEIREDO, prontuário n. 36007931, ocupante do cargo Gestor de Obras Públicas, função Fiscal de Obras Públicas, classe G, código 47238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71, combinado com o art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de julho de 2008 (Processo n. 19/101583/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.915, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006 (Processo n.13/003108/2008).

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Função: Gestor de Desenvolvimento Rural
Habilitação: Agronomia - Área 1
Município: Nioaque

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
000741	Emerson Cleiton dos Santos	1024215 SSP MS	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.916, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, conforme termo de aceitação de nomeação e escolha de vaga, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado

no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006 (Processo n.13/003108/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 3.916, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ÁREA 1: AGRICULTURA FAMILIAR

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

HABILITAÇÃO: AGRONOMIA

Município: Antonio João

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000652	Priscila Reginato	75663889 SSP/PR	39º

Município: Guia Lopes da Laguna

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000537	Alexy Damiani Medeiros da Silva	0953645 SSP/MS	36º

Município: Iguatemi

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
500593	Neimar Gutbier	003184784 SSP/SC	16º

Município: Itamarati

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
502553	Fernanda Faleiros Lopes	01023535 SSP/MS	17º
000325	Tales Lima Alves	1111039 SSP/MS	31º
000357	Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	1133353 SSP/MS	37º

Município: Jatei

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000918	Ígor da Silva Stefanello	959810 SSP/MS	26º

Município: Nova Alvorada do Sul

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
501824	Emerson Costa Machado	01013093 SSP/MS	24º
000530	Rejane Narciso Justi Brignoni	00900085 SSP/MS	30º
503614	Natal Jose Marchioro	01622230 SSP/MS	32º

Município: Nova Andradina

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000653	Francimar Perez Matheus da Silva	01313265 SSP/MS	29º
502456	Chirley Dornas Nantes	845259 SSP/MS	40º

Município: São Gabriel do Oeste

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000075	Pascoal Rezende França	1134773 SSP/MS	33º

Município: Sidrolândia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000278	Gracindo Cardoso Santos Junior	01126051 SSP/MS	15º
000007	Marlon Pereira Ricartes	298810 SSP/MS	28º
000817	Leda Regina Monteiro Perdomo	266598 SSP/MS	38º

Município: Terenos

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000230	Tony Ricardo Saueia Ramos	0834853 SSP/MS	18º
000830	Daniilo Tostes Palma	1033380 SSP/MS	23º
000250	Otacílio Felipe de Mello	1259357 SSP/MG	27º

HABILITAÇÃO: VETERINÁRIA

Município: Nova Andradina

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
001021	Paula Coelho Baptistotte	1272481 SSP/MS	16º

Município: Rio Verde de Mato Grosso

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000774	Reny Correa Lyrio	703236 SSP/MS	5º

Município: Sidrolândia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000180	Reinaldo Carmona	127040 SSP/MT	4º

HABILITAÇÃO: ZOOTECNIA

Município: Fátima do Sul

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
502120	Thiago Vasconcelos Melo	0116970856 SSP/RJ	11º

Município: Juti

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
503274	Roberto Sanches Nakayama	000301536 SSP/MS	13º

Município: Sidrolândia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
001022	Edson Izé	153474 SSP/SC	5º

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA

Município: Nova Andradina

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000045	João Paulo Goettems	003473 SSP/MS	1º
000440	Adriano Alvino Schuffner	1134653 SSP/MS	4º

Município: Santa Rita do Pardo

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
704210	Emerson Rodrigues da Silva	001298577 SSP/MS	5º

ÁREA 2: COMUNIDADES INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES NEGRAS (QUILOMBOLAS)

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

HABILITAÇÃO: AGRONOMIA

Município: Bela Vista

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000334	Caroline Pereira Vieira	1056003 SSP/MS	9º

Município: Sidrolândia

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Classificação Geral
000308	Eraldo Cristovão de Souza	913694 SSP/MS	7º

DECRETO "P" n. 3.917, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS LUCIANO DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.918, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MAYARA ESCOBAR FRANCO para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Amambai/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 3 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.919, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 1.603, de 12 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.212, de 14 de maio de 2008, que colocou a servidora TERESINHA APARECIDA DA SILVA BATISTA, prontuário n. 4299292, à disposição da Prefeitura Municipal de Caarapó, a contar de 20 de outubro de 2008 (Processo n. 29/042045/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.920, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RUI AUGUSTO TETÉ ANTONIO, prontuário n. 15010031, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a

origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.921, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELISANGELA PAZETO PUKS, prontuário n. 8941251, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2008 (Processo n. 13/000222/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.922, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor NEWTON MONSORES DOS SANTOS, prontuário n. 15500632, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2008 (Processo n. 29/072408/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.924, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ELVITON LOPES PACHECO, prontuário n. 4478971, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2008, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.287, de 22 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.202, de 28 de abril de 2008 (Processo n. 13/0003505/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.925, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CELENEH QUELHO E SILVA, prontuário n. 3990351, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 6 de outubro a 31 de dezembro de 2008 (Processo n. 13/000256/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.926, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUNNY CONCEIÇÃO SILVEIRA, prontuário n. 7000101, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - 35ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de

novembro de 2000, no período de 5 de novembro a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/003463/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.927, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUNNY CONCEIÇÃO SILVEIRA, prontuário n. 7000101, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - 35ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/003463/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.928, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SILVANA LÚCIA TAVARES LIMA, prontuário n. 1706821, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angélica, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, a contar de 13 de agosto de 2008, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.335, de 11 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.255, de 17 de julho de 2008 (Processo n. 13/000324/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.929, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P", de 24 de março de 1999, publicado no Diário Oficial n. 4.985, de 25 de março de 1999, que colocou servidores à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor RUBENS ALOIZIO SCHIMIDT, prontuário n. 2134542 (Processo n. 29/008662/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.930, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DELAIR MARQUES GAMBA, prontuário n. 4006611, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1997 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/020692/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.935, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Fernanda Ferraz de Campos Macários**, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, prontuário nº 7309201, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda e **Jackeline Maria Fernandes**, Gerente de Qualificação e Formação de Recursos Humanos, prontuário nº 9250393, lotada na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), a ausentarem-se do País, no período de 15 a 23 de novembro do corrente ano, com destino a Ottawa, Canadá, a fim de participarem da missão inicial de planejamento do Projeto de Cooperação Técnica Internacional *Desenvolvimento de Capacidade*

de Governança, com o objetivo de desenvolver, implementar programas de capacitação e gerenciar políticas públicas descentralizadas.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.936, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos relacionados à revisão do Projeto Executivo/Lote 2, referente ao Contrato de Empréstimo BR 09/2006 - FONPLATA:

Edson Giroto, prontuário nº 9257563, Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes;

Marco Aurélio Pereira, prontuário nº 9250123, Secretário-Adjunto de Estado de Obras Públicas e de Transportes;

José Márcio Mesquita, prontuário nº 35227331, Coordenador da Unidade de Captação e Gestão de Recursos Especiais (UCARE), lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL).

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.937, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, com destino a Itália, no período de 8 a 19 de novembro do corrente ano para, integrando a Comitativa Oficial do Governo do Estado, participarem de encontros, palestras e reuniões oficiais com autoridades e empresários italianos:

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, prontuário nº 9260273, Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, prontuário nº 9227733, Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo;

Nilde Clara de Souza Benites Brun, prontuário nº 9235243, Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

Jonathas Soares de Camargo, prontuário nº 9227903, Superintendente de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);

Rachid Waqued Neto, Assessor, prontuário nº 9315273, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.938, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **João Onofre Pereira Pinto**, ocupante do cargo de Superintendente de Ciência e Tecnologia, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, prontuário nº 9404963, a ausentar-se do País, com destino a cidade de Orlando, Estados Unidos da América do Norte, no período de 7 a 14 de novembro do corrente ano, com o objetivo de apresentar trabalhos científicos no *The 34th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society*, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.939, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de sua competência e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 1.953, de 9 de abril de 1999, e no art. 32 do Decreto nº 10.028, de 14 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados para, com mandato de um ano, contado de 16 de outubro de 2008, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA):

Natal Henrique Monteiro Júnior, titular; Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon, suplente.	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Rui Saravi Leite, titular; Élvio Patatt Cazola, suplente.	Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul (SFA/MS)
Loacir da Silva, titular; Arley Coelho Silveira, suplente.	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Vanessa Felipe de Souza, titular; Flávio Ribeiro Araújo, suplente.	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte (EMBRAPA CNPGC)
Ivo Cescon Scarcelli, titular; Jussara Silveira Pael Andrekowsk, suplente.	Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul (SICADEMS)
Renato Andreotti e Silva, titular; Luiz Carlos Louzada Ferreira, suplente.	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS)
José Armando Cerqueira Amado, titular; Wilson Igi, suplente.	Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Adilson Carlos Conciane, titular; Acylino Marcondes Resende Júnior, suplente.	Sociedade Sul-Mato-Grossense dos Médicos Veterinários (SOMVET)
Nelson Pinatto, titular; Laucídio Coelho Neto, suplente.	Associação dos Criadores do Estado de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL)
Rubens Flavio Mello Corrêa, titular; Gladys Moreira Espíndola Rachel, suplente.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR)
André Alves de Souza, titular; Wagner Rodrigues Garcia, suplente.	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP)

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 60, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **Maurycio Gyovanni da Silva**, prontuário nº 7948991, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos I, da função de confiança de Supervisor de Processo III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Governo, com validade a partir de 4 de novembro de 2008.

Campo Grande, 4 de novembro de 2008.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 190 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

REMANEJAR MARILENE GOMES FERREIRA AMARAL, prontuário n. 5806431, ocupante do cargo de Axiliar Fazendário, classe D, código 20062, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/UCAF/CAAT, para a Agência Fazendária de Aquidauana/UCAF/CAAT, com validade a partir de 01 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2008.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 191 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR OMAR JOAN HUBNER, prontuário n. 1966061, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/UCAF/CAAT, no período de 13 de novembro de 2008 a 12 de dezembro 2008, em virtude do afastamento do titular, Cícero de Araújo Cruz, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELISEU PALMA DE FARIAS, prontuário n. 4664921, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Caarapó/UCAF/CAAT, no período de 03 de novembro de 2008 a 02 de dezembro de 2008, em virtude do afastamento do titular, André Guenzo Nagima, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA, prontuário n. 3868711, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Pedro Gomes/UCAF/CAAT, no período de 03 de novembro de 2008 a 02 de dezembro de 2008, em virtude do afastamento do

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
------------------	----------------------------------

titular, Sebastião de Barros, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, prontuário n. 4613001, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bonito/UCAF/CAAT, no período de 03 de novembro de 2008 a 02 de dezembro de 2008, em virtude do afastamento da titular, Sônia Regina Kakazu, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2008.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 192 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

LOTAR FÁBIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, prontuário n. 9109611, ocupante do cargo Fiscal de Rendas, classe A, referência 531, código 3201, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SEFAZ, com validade a partir de 01 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2008.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.599/08, de 4 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.413/08, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.318, de 15 de outubro de 2008, páginas 18 e 19, que constitui a comissão verificadora, composta pelos Professores Mestres Thales de Souza Campos e José Leonel Ribeiro e, ainda, pela Professora/Especialista Dailes de Freitas Farias, Técnica do Conselho Estadual de Educação/MS, para analisar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Ponta Porã/MS, com vistas ao Reconhecimento do Curso.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2008.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.600/08, de 4 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NEIVA APARECIDA LEAL DE PAULA SOUZA, prontuário n. 1854261, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas, código 14155, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 14 de julho de 2007, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/015370/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2008.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 7.301, de 22 de setembro de 2008, página 19.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.179/08, de 19 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20 inciso IV da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 20, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Verificadora, composta pelos Professores Mestres Thales de Souza Campos e José Leonel Ribeiro e, ainda, pela Professora/Especialista Dailes de Freitas Farias, Técnica do Conselho Estadual de Educação/MS, para analisar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Ponta Porã/MS, com vistas ao Reconhecimento do Curso.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2008.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 13 de outubro de 2008. (Processo n.º 31/201.773/2008);

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora APARECIDA JESUS CASTRO, pelo período

de 180 (cento e oitenta) dias, com recomendação para exercer apenas atividades leves, que não exijam esforços repetitivos;

R E S O L V E

Readaptar temporariamente **APARECIDA JESUS CASTRO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, prontuário nº 2897871, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de outubro de 2008 e término em 11 de abril de 2009, período em que deverá exercer suas funções apenas em atividades leves, que não exijam esforços repetitivos, na conformidade do parecer médico. (CID M 65.9).**

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2008.

FERNANDO DE PAULA LOUSADA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" 1046/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

Reconhecer o Direito de **Progressão Funcional Militar - NÍVEL III**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26 da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, em face de não ter sido implantando em folha de pagamento automaticamente, conforme segue:

ORD	GRAD	MAT	NOME	PERIODO
1	CB PM	206568-1	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	01 Ago 03 a 01 Ago 08
2	SD PM	206676-9	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	01 Ago 03 a 01 Ago 08
3	SD PM	206957-1	EDNA ALVES BRASILEIRO DE MINAS	01 Ago 03 a 01 Ago 08
4	CB PM	206124-4	GABRIEL ALVES	01 Out 02 a 01 Out 07
5	3º Sgt PM	206855-9	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	10 Ago 03 a 10 Ago 08
6	3º Sgt PM	207011-1	RODRIGO CAMPOS PEREIRA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
7	SD PM	207063-4	LUIZ CALDOS CALADO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
8	SD PM	207078-2	MARCOS ROBERTO DA SILVA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
9	CB PM	206.932-6	MAGNER DA SILVA MACHADO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
10	CB PM	206.970-9	WALDYR CÂNDIDO FERREIRA JÚNIOR	10 Ago 03 a 10 Ago 08
11	SD PM	207.214-9	LAURO RIBEIRO DA COSTA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
12	SD PM	206.926-1	LEONARD JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
13	SD PM	206.973-3	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
14	SD PM	207.150-9	CARLOS ONOFRE DE LIMA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
15	SD PM	207.155-0	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	10 Ago 03 a 10 Ago 08
16	SD PM	207.195-9	EDMAR TEIXEIRA MORAES	10 Ago 03 a 10 Ago 08
17	SD PM	207.115-0	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	10 Ago 03 a 10 Ago 08
18	SD PM	207.120-7	JOSÉ APARECIDO TEAGO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
19	2º SGT PM	206.936-9	ADRIANO APª PEREIRA M. DE FIGUEIREDO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
20	SD PM	206.873-7	ANDEWILSON EVANGELISTA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
21	SD PM	206.915-6	HARLEY AGUILERA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
22	SD PM	206.843-5	WLADMIR SANTOS SILVA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
23	2º SGT PM	207.025-1	LUCIANO DURAN LEITE	10 Ago 03 a 10 Ago 08
24	SD PM	207.203-3	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	10 Ago 03 a 10 Ago 08
25	SD PM	207.087-1	EMAR FERNÁNDEZ DOS SANTOS	10 Ago 03 a 10 Ago 08
26	SD PM	207.076-6	GENNY CLÁUDIO ALCÂNTARA DO PRADO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
27	SD PM	207.199-1	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	10 Ago 03 a 10 Ago 08
28	SD PM	206.847-8	REINALDO BATISTA FELIPE	10 Ago 03 a 10 Ago 08
29	3º SGT PM	206.485-5	ADEMILDE SILVA	10 Ago 03 a 10 Ago 08
30	SD PM	206.575-4	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	10 Ago 03 a 10 Ago 08

GERALDO GARCIA ORTI - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 203.068-31

PORTARIA "P" 1047/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

Reconhecer o Direito de **Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26 da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, em face de não ter sido implantando em folha de pagamento automaticamente, conforme segue:

nº	MAT	P S T / GRAD	NOME	PERIODO	NÍVEL
1	204.569-9	SD PM	LUIZ CARLOS PEREIRA CORREA	01 Set 02 a 01 Set 07	IV
2	204.417-0	SD PM	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	01 Set 02 a 01 Set 07	IV
3	204.009-3	1º Sgt PM	ELEZABETH BENTO	01 Set 03 a 01 Set 08	V
4	204.037-9	3º Sgt PM	CIMAURA DA CRUZ GONÇALVES	01 Set 03 a 01 Set 08	V
5	204.034-4	1º Sgt PM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	01 Set 03 a 01 Set 08	V

6	202.650-3	2º Sgt PM	JADIR JOSE HAVEROTH	01 Jul 02 a 01 Jul 07	V
7	202.410-1	CB PM Des	JESUS LEOPOLDINO DE SOUZA	19 Mai 02 a 19 Mai 07	V
8	202.299-5	CB PM Des	ALFREDO MACHADO BATISTA	09 Jan 03 a 09 Jan 08	V
9	200.413-5	CB PM	CIRIACO LHANOS FARTARE	01 Jul 02 a 01 Jul 07	V
10	200.301-5	1º TEN PM	WILTON PRADO DA SILVA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
11	200.699-5	2º TEN PM	SINVAL CAIÇARA DE MENEZES	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
12	200.804-1	1º SGT PM	VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
13	202.208-7	2º SGT PM	ADENIR VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
14	201.069-0	2º SGT PM	VALDINEI DELMIRO DE SOUZA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
15	200.770-3	3º SGT PM	JOÃO TRINDADE DE SOUZA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
16	201.705-9	CB PM	ISMAEL PEREIRA AURORA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
17	200.772-0	CB PM	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
18	202.563-9	CB PM	JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MIRANDA	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
19	200.812-2	CB PM	ZENILSON SODRÉ DOS SANTOS	01 Out 03 a 01 Out 08	VI
20	202.306-7	2º Ten PM	MARIO JOSE EUFRASIO DA SILVA	02 Fev 03 a 02 fev 08	VI

GERALDO GARCIA ORTI – CORONEL QOPMComandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31**PORTARIA "P" 1034/DP-1/DP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na PMMS, da alínea "d", constante na página 1134, publicado no BCG nº 127, de 09 de julho de 1987, versando sobre a inclusão de aluno soldado no NUCIA/PM de Nova Andradian-MS, nos seguintes termos: No segundo nome da relação, ONDE CONSTA: "**RICARDO SEVERENO DE SOUZA**", PASSE A CONSTAR: "**RINALDO SEVERO DE SOUZA**".

(Solução ao Processo nº 31/300983/2008, de 01 Abr 08.)

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPMComandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31**PORTARIA "P" 1032/ DP-1/DP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Retificar, a Portaria "P" 1241/DP-1/DP/PMMS, de 13 Jul 2004, publicado no Diário Oficial nº 6289, de 19 Jul 04, que **excluiu por falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ LAURIANO DA SILVA**, matrícula 201373-2, filho de Raimundo Lauriano da Silva e de Josefá Maria da Silva, nascido aos 16 de novembro de 1959, natural de Mirante do Paranapanema - SP, ONDE CONSTA: "**a contar de 17 de maio de 2004**", PASSE A CONSTAR: "**a contar de 27 maio de 2004**", com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/301893/2008.)

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel PM RR ConvComandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31**PORTARIA "P" 1033/ DP-1/DP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, por **falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 Out 08, o ST PM RR **DINO BENEVIDES PINTO**, matrícula nº 200152-7, natural de Guanabara - RJ, filho de Dino da Cruz Pinto e de Etelvina Benevides Pinto, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito nº 87.694, Fls 102 do Lv nº 203, Cartório 2º Ofício - Santos Pereira, Comarca de Campo Grande - MS).

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel PM RR ConvComandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31**PORTARIA "P" Nº 021/DP-1 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Grosso do Sul e excluir do estado efetivo do 5º Grupamento de Bombeiros do CBM/MS, a contar de 01 DE NOVEMBRO DE 2008, o **3º SGT BM LUIZ CARLOS DA SILVA**, Matrícula nº 220.244-11, de acordo com o Artigo 86, inciso I; Artigo 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO) em vigor na Corporação; por ter sido transferido a pedido, para a Reserva Remunerada do CBM/MS, conforme Decreto "P" nº 3.600/2008, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOEMS nº 7.310, de 03 de outubro de 2008.

Em consequência, seja desrelacionado do efetivo do 5º Grupamento de Bombeiros do CBM/MS e relacionado na Seção de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CEL BM OCIEL ORTIZ ELIAS

Comandante-Geral

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 148/2008 – de 04 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do Cargo, Agente de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº 148/2008

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	A partir de
4655421	LUIZ GAMARRA DE ALMEIDA	27012	V	09/10/2008
6947971	HELIO CALIXTO PAZ	27007	III	19/10/2008
4985991	GERALDINA BENTO BISPO	27012	V	02/11/2008

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 149/2008 – de 04 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução do Cargo, Perito Oficial Forense, POC 300, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº 149/2008

Matrícula	Nome	Cargo	nível	A partir de
5019131	RUI RODRIGUES	27016	V	13/10/2008
5019051	ROBERVAL WENGENROTH SILVA FILHO	27016	V	14/10/2008
5018161	AMILCAR DA SERRA SILVA NETTO	27016	V	14/10/2008
2864431	ALICEIA DE ALMEIDA SILVA	27015	V	16/10/2008
1765321	MARTA DIAS DE OLIVEIRA	27016	V	26/10/2008
4465211	JOAO COSTA	27016	V	30/10/2008
5018911	REGINA KEIKO HIANE OSHIRO	27016	V	02/11/2008

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 150/2008 – de 04 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução do Cargo, Direção e Assistência da Polícia Civil, DAP-007, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001, combinado com os §§ 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto nº 12082, de 12 de abril de 2006.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº 150/2008

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	A partir de
5021703	CLOVIS SOARES DE MENDONCA	1165	V	09/10/2008

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/N.138/2008** Campo Grande, 31 de outubro de 2008

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Designar **Gislainy Aparecida Thomazin**, prontuário nº 915661 3, ocupante do cargo em Comissão Assistente III, código 92044, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de apoio à Procuradoria de Precatório e Execução/PPEX, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Carlos Augusto Dauzaker Flores, no período de 03.11.2008 a 17.11.2008.

Rafael Coldibelli Franciso
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/ PGE/ N°0139 Campo Grande de 31 de outubro de 2008

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, X e XXIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Conceder gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a **Sebastião Soares Atagiba**, Técnico de Compras e Suprimentos, prontuário nº 548669 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter completado em 12 de setembro de 1993, 5 (cinco) anos de efetivo exercício ao Estado, a contar de 03 de novembro de 2008. (processo nº 15/002296/08).

Rafael Coldibelli Franciso
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/N°.662 de 31 de outubro de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar Portaria "P" AGEPEN/N°. 571/08 de 24 de setembro de 2008, Publicada no Diário Oficial nº. 7308 de 01 de outubro de 2008, página 34, que concede readaptação temporária, conforme prescrição médica ao servidor EDWILSON TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 8553831, Agente Penitenciário, para que onde constou: "a partir da data de 09 de setembro de 2008 até 03 de março de 2009", passe a constar "... até 07 de março de 2009."

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN MS

PORTARIA "P" AGEPEN/N°.667 de 14 de outubro de 2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº 330.068.41, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-III, de Diretor Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de outubro de 2008.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/N°. 668 de 14 de outubro de 2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, prontuário nº. 332.071.51, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para responder como Diretor Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, na função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-III, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa de **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 330.068.41, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 13 de outubro de 2008.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0212 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no Artigo 130, Inciso I, combinado com Artigo 136, todos da Lei nº 1.102 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27/10/2006, Licença para Tratamento de Saúde. (Processo nº 21/201 777/2008).

Prontuário	Servidor	Período	I/P	Dias
8766071	Kezia Cristina de Santana Rod.	06/08/2008 a 21/08/2008	I	16
34554161	Maurício Ap. Ferreira Campos	13/08/2008 a 11/09/2008	P	30
9361381	Silvia Andrea Bocoli de Coitinho	18/08/2008 a 06/09/2008	P	20
34502521	Alfredo Knorr	18/08/2008 a 27/08/2008	I	10
34518441	Wanilton Dauzacker da Silva	31/07/2008 a 29/08/2008	P	30
8767391	Rafael Olegário Marques	24/08/2008 a 14/09/2008	I	15

34539791	Joverci Ribeiro	21/08/2008 a 25/08/2008	I	05
8531191	Marcel Cappi Hahmed	21/08/2008 a 27/08/2008	I	07
34554671	Hideiko Okidoi	27/08/2008 a 02/09/2008	I	07
34650123	Gláucia Gonçalves de Oliveira	01/09/2008 a 07/09/2008	I	07
34636301	Aristol Cotini da Silva	27/08/2008 a 25/09/2008	P	30
34502521	Alfredo Knorr	01/09/2008 a 10/09/2008	P	10
15754651	Juliana Gimenez Grance	25/08/2008 a 30/08/2008	I	06
15754651	Juliana Gimenez Grance	31/08/2008 a 05/09/2008	P	06
34508301	Zunilda Medina	05/09/2008 a 19/09/2008	I	15
34584311	Antonio Galvão Portela	03/09/2008 a 02/10/2008	I	30
8841201	Nelson Antonio C. Del Corona	08/09/2008 a 07/10/2008	P	30
34642531	Cleitor Lio Zampieri	09/09/2008 a 08/10/2008	I	30
34571411	Claudiney Rodrigues Aquino	11/09/2008 a 18/09/2008	I	08
34579661	Valter Cupertino de Lima	06/09/2008 a 20/09/2008	P	15
8927691	Patrícia Rita Gomes Maciel	15/09/2008 a 14/10/2008	I	30
34540531	Levi Soares Brustelo	19/09/2008 a 03/10/2008	I	15
34644311	Daniela Conciani de Lima	22/09/2008 a 21/10/2008	I	30
34507081	Diomedes Almeida da Silva	23/09/2008 a 21/11/2008	P	60
34619471	Neusa Saraiva de Alencar	18/09/2008 a 17/10/2008	I	30
34579661	Valter Cupertino de Lima	21/09/2008 a 27/09/2008	P	07
34518521	Clemilda Ribeiro da Silva Paes	22/09/2008 a 27/09/2008	I	06
34624801	Luiz Antonio Alonso	26/09/2008 a 03/10/2008	I	08
8784561	Mariana Coelho Mirault Pinto	25/09/2008 a 09/10/2008	I	15
15008051	Lucio Vicente de Oliveira	03/09/2008 a 12/09/2008	I	10
34580161	Marina Echeverria Bonetti	22/09/2008 a 28/09/2008	I	07
34502361	Ademar Etiro Mori	18/09/2008 a 27/09/2008	I	10
9240591	Michelle Carmo de Almeida	22/09/2008 a 26/09/2008	I	05
34599771	Sebastião Paula do Canto	12/09/2008 a 11/10/2008	I	30
8605651	Aristides de Paula Leão	06/10/2008 a 25/10/2008	I	20
34584311	Antonio Galvão Portela	03/10/2008 a 01/11/2008	P	30
34507831	Francisco Romão da Silva	06/10/2008 a 20/10/2008	I	15
15008051	Lucio Vicente de Oliveira	08/10/2008 a 22/10/2008	P	15
34579661	Valter Cupertino de Lima	08/10/2008 a 12/10/2008	P	05
34599771	Sebastião Paula do Canto	12/10/2008 a 10/11/2008	I	30
9361381	Silvia Andrea Bocoli de Coitinho	19/09/2008 a 17/10/2008	P	30
15007321	Rosalvo Luiz Bortolin	20/09/2008 a 04/10/2008	I	15
34505541	Sebastião Aparecido Reis Martins	20/10/2008 a 18/11/2008	P	30

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2008.

Roberto Rachid Bacha
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria / FUNSAU "P" N.º 0297 DE 04 DE Novembro DE 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar, a portaria "P" FUNSAU nº 0140 de 10 de Julho de 2007, publicada no DOE 7.012, pág. 37 de 19 de julho de 2007, que concedeu (03) Três anos de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **ANANIAS DA SILVA NETO**, prontuário n.º 155.887-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código 94110 símbolo CAR/INS/B/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Hospital Regional do Mato Grosso do Sul - HRMS, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002. (processo nº 27/101.069/2007), a contar de 05 de novembro de 2008.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNDESPORTE/MS Nº 036/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor **LUCIANO MORAIS AGI**, prontuário nº 8483603, ocupante do cargo de Gestor de Processo II, símbolo DGA-6, lotado nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 14/10/08 a 28/10/08, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2008.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação
de Desporto e Lazer de MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" Nº 510, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2º Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 207 – Setor de protocolo de CNH.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 511, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, matrícula nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 276/2008 – Procuradoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 513, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, matrícula nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 044/2007 - COTRA	Nº 382, de 24/10/2007	Nº 7082, de 29/10/2007
Nº 050/2007 - COTRA	Nº 398, de 05/11/2007	Nº 7092, de 13/11/2007
Nº 057/2007 - COTRA	Nº 447, de 28/11/2007	Nº 7104, de 03/12/2007
Nº 013/2008 - COTRA	Nº 130, de 02/04/2008	Nº 7188, de 07/04/2008

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 514, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, matrícula nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 022/2008 - COTRA	Nº 233, de 20/05/2008	Nº 7219, de 27/05/2008
Nº 025/2008 - COTRA	Nº 249, de 02/06/2008	Nº 7226, de 05/06/2008

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 515, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2º Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 031/2007 - COTRA	Nº 433, de 26/11/2007	Nº 7103, de 30/11/2007
Nº 037/2007 - COTRA	Nº 439, de 26/11/2007	Nº 7103, de 30/11/2007
Nº 038/2007 - COTRA	Nº 437, de 26/11/2007	Nº 7103, de 30/11/2007
Nº 043/2007 - COTRA	Nº 372, de 18/10/2007	Nº 7079, de 24/10/2007
Nº 047/2007 - COTRA	Nº 391, de 29/10/2007	Nº 7087, de 06/11/2007
Nº 051/2007 - COTRA	Nº 427, de 23/11/2007	Nº 7101, de 28/11/2007
Nº 059/2007 - COTRA	Nº 455, de 05/12/2007	Nº 7111, de 12/12/2007
Nº 009/2007 - COTRA	Nº 070, de 18/02/2008	Nº 7157, de 21/02/2008
Nº 017/2008 - COTRA	Nº 208, de 05/05/2008	Nº 7209, de 09/05/2008
Nº 020/2008 - COTRA	Nº 132, de 02/04/2008	Nº 7188, de 07/04/2008
Nº 021/2008 - COTRA	Nº 214, de 12/05/2008	Nº 7213, de 15/05/2008
Nº 023/2008 - COTRA	Nº 248, de 02/06/2008	Nº 7226, de 05/06/2008

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 516, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2º Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 018/2008 - COTRA	Nº 220, de 12/05/2008	Nº 7213, de 15/05/2008
Nº 026/2008 - COTRA	Nº 247, de 02/06/2008	Nº 7226, de 05/06/2008
Nº 060/2008 - COTRA	Nº 285, de 25/06/2008	Nº 7241, de 27/06/2008

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 517, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, matrícula nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir a Sindicância Administrativa abaixo relacionada, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 036/2007 - COTRA	Nº 435, de 26/11/2007	Nº 7103, de 30/11/2007

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 518, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2º Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 31/704611/2008, em substituição ao servidor Eric Gustavo Tofano, designado através da Portaria "P" Nº 344, de 31/07/08, publicada no Diário Oficial Nº 7269 de 06/08/08.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 519, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Autos de Investigação nº 005/08 – CT, em substituição à Investigadora de Polícia Judiciária Maria de Fátima de Souza Belchior, designada através da Portaria "P" Nº 116, de 14/03/08, publicada no Diário Oficial nº 7178 de 24/03/08, tendo em vista sua remoção para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, em substituição ao Escrivão de Polícia Judiciária José de Mello Júnior.

Portaria	Diário Oficial	Objeto
Nº 272, de 17/06/2008	Nº 7239, de 25/06/2008	Protocolo Nº 212/08 - COTRA
Nº 349, de 07/08/2008	Nº 7274, de 13/08/2008	CI Nº 069/08 - Agência de Trânsito Guaicurus
Nº 350, de 07/08/2008	Nº 7274, de 13/08/2008	Protocolo Nº 424/08 - COTRA
Nº 362, de 08/08/2008	Nº 7274, de 13/08/2008	Protocolo Nº 437/08 - COTRA
Nº 363, de 08/08/2008	Nº 7274, de 13/08/2008	Protocolo Nº 425/08 - COTRA

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 521, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição ao Escrivão de Polícia Judiciária José de Mello Júnior.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 055/2008 - COTRA	Nº 261, de 04/06/2008	7231, de 12/06/2008
Nº 056/2008 - COTRA	Nº 325, de 21/07/2008	7261, de 25/07/2008

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 522, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 790842-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir as Sindicâncias Administrativas abaixo relacionadas, em substituição ao Delegado de Polícia Sidnei Alberto.

Sindicância Administrativa Disciplinar	Portaria	Diário Oficial
Nº 063/2007 - COTRA	Nº 149 de 03/05/2007	Nº 6966 de 11/05/2007
Nº 056/2008 - COTRA	Nº 150 de 03/05/2007	Nº 6966 de 11/05/2007
Nº 065/2008 - COTRA	Nº 201 de 21/06/2007	Nº 6994 de 25/06/2007

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 479, de 3 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NORTON HAYD REGO, prontuário nº 8988991, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Engenharia Florestal, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 3 de novembro de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 480, de 3 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO, prontuário nº 32540701, do cargo em comissão de Pró-Reitor, símbolo DGA-3, código 5603, na função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 481, de 3 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear SANDRO MARCIO LIMA, prontuário nº 8197431, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor, símbolo DGA-3, código 5603, na função de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 482, de 3 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO, prontuário nº 32540701, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, em substituição ao titular, no período de 1º de novembro de 2008 a 12 de dezembro de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 483, de 3 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA SILVA PEIXOTO, prontuário nº 32557351, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 5605, na função de Assessora em Educação à Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA:

INTERESSADO: **KÁTIA DA SILVA SOARES BARROSO**
ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DA COMARCA ÀS QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS COM INÍCIO EM 10/08/2006.

DECIDO.

(...)

Ante o exposto, **defiro** o pedido de prorrogação da licença para estudo, contada de **12 de Agosto de 2008 a 11 de Novembro de 2008**, obedecidos o limite de 02 (dois) anos estabelecidos na Deliberação n.º 005, de 09 de Julho de 2007.

Intime-se a requerente.
Publique-se.
Ao RH para as providências necessárias.
Decorrido o prazo legal, archive-se.

Campo Grande, 13 de Agosto de 2008.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "S" Nº 099/2008-DPGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica com fundamento no inciso I, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	Pror.
4048701	Celina de Oliveira	01	24.10.2008	BIM	SIM
3860061	Ferreira Dias Nantes Marina Freitas	60	03.10 a 01.12.2008	BIM	SIM
5245141	Tereza Cornélia Silva de Campos	02	02.10 a 03.10.2008	BIM	SIM

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2008.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral.

PORTARIA "D" Nº 991/2008 DPGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	Pror.
3593781	Christiane Maria dos S. P. Jucá Interlando	30	29.08 a 27.09.2008	BIM	SIM
2354401	Vera Regina Prado Martins	30	30.09 a 29.10.08	BIM	SIM

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2008.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, DR. ELIAS CESAR KESROUANI:

INTERESSADA: **ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA**
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

DECIDO
(...)

Face ao exposto, defiro o pedido de convalidação do estágio voluntário da acadêmica Rosimeire Camacho da Silva, sob a supervisão da Defensora Pública Maria Arnar Ribeiro, no período de março a agosto de 2007 e indefiro o pedido no período de setembro a dezembro de 2007 e de fevereiro a maio de 2008.

Publique-se.
À Corregedoria-Geral para as providências necessárias.
Campo Grande, 30 de outubro de 2008.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, DR. ELIAS CESAR KESROUANI:

INTERESSADO: **PAOLA AMARAL PAULUCCI**
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

DECIDO
(...)

Face ao exposto, defiro o pedido de convalidação do estágio voluntário da acadêmica Paola Amara Paulucci, sob a supervisão da Defensora Pública Cacilda Kimiko Nakashima, no período de 07.08.2004 a 30.06.2005 e indefiro o pedido no período de 01 de julho de 2005 e 22 de maio de 2007.

Publique-se.
À Corregedoria-Geral para as providências necessárias.
Campo Grande, 29 de outubro de 2008.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL/CSDP n. 006/2008

EDITAL DO XV CONCURSO PÚBLICO DE DEFENSOR PÚBLICO

SUBSTITUTO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu Defensor Público – Geral em exercício, após análise dos pedidos de inscrição preliminar, nos termos § 2º, do art. 53 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, cc do art. 15, Cap. III – DAS INSCRIÇÕES, da Deliberação/CSDP n. 006, de 20 de agosto de 2008, torna pública a relação definitiva dos candidatos **portadores de necessidade especiais** abaixo relacionados, que apresentaram os documentos constantes nas letras "a" e "b" do item "2" Cap. III do Edital /CSDP n. 001/2008 e que tiveram suas inscrições preliminares deferidas, contendo: nome do candidato, número do documento de identificação e o número da inscrição.

Inscrição	Nome	RG
02000814	ALEXSMARCIO APARECIDO MARIANO DE OLIVEIRA	724228
02001241	ANDERSON BARBOSA PAIM	234061765
02001730	ANTONIO CARLOS DOS REIS CARDOSO	360034
02001837	ANTONIO LUIZ VINHAL FONSECA	1650992
02003260	CLINGER XAVIER MARTINS	327259292
02003309	CLOVIS RAMPAZO JUNIOR	925959546
02004178	DJALMA MARTINS DE MATOS FILHO	8383207

02007371	HUDSON FABIANO DA COSTA	9958
02007843	JARDELINO RAMOS E SILVA	1014198541
03000508	PATRICIA COSTA ANACHE	1028002
02012944	PEDRO RENATO AYUB ZAMBON	345491890
02013843	RITA DE CASSIA FUNETES LUZ SUENAGA	157798240
02014440	ROSENILDA PIRES DA SILVA	984637
03000591	TATIANA COSTA ANACHE	1297087

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Elias Cesar Kesrouani
Defensor Público – Geral em exercício
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL/CSDP n. 007/2008

EDITAL DO XV CONCURSO PÚBLICO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu Defensor Público – Geral em exercício, após análise dos pedidos de inscrição preliminar, nos termos § 2º, do art. 53 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, torna pública a **complementação** da relação **DEFINITIVA** dos candidatos que tiveram suas inscrições **preliminares deferidas**, após comprovação de pagamento, e, nos termos do item 2, Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, do EDITAL/CSDP n. 001/2008, de 20.08.2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem, na **sala de coordenação** (Cap. VI, item 5.1 do Edital /CSDP n. 001/2008), munidos de documento de identificação pessoal (Letra b, Item 3, Capítulo V do Edital /CSDP n. 001/2008), na data, horário e local abaixo discriminado, devendo o candidato observar as exigências contidas no art. 27 e seus parágrafos do Regulamento do Concurso, para realização das provas.

DATA	HORA	LOCAL
09.11.2008	12h30min	Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
		Bloco – A
		Av. Tamandaré, 6000, Jd. Seminário – Campo Grande/MS

Nome	Documento	Protocolo
Fernando Dinis Lopes Ururahy	144.724-OAB	04802601
Joyce Cristina Alves Gimenes	020253946-6	04801815

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Elias Cesar Kesrouani
Defensor Público – Geral em exercício
Presidente da Comissão do Concurso

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária****PAUTA ATÉ 11 -11-08**
(ART. 263 DO RI)**2ª DISCUSSÃO**

1- Proj. de Lei nº 129/08
Processo nº 188/08

Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Agropecuária de Paranaíba –EXPOPAR, realizada no Município de Paranaíba.

2- Proj. de Lei nº 137/08
Processo nº 200/08

Deputado ARROYO- Altera o art. 6º da Lei nº 2.886, de 21 de setembro de 2004, que cria o Programa Segurança Solidária, e dá outras providências.

3- Proj. de Lei nº 176/08
Processo nº 253/08

Deputado CORONEL IVAN- Cria a "Semana de Valorização da Cultura Pantaneira" e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 11 -11-08
(ART. 204 DO RI)**DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Proj. de Resolução nº 048/08
Processo nº 277/08

Deputado ARROYO- Institui no calendário oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o dia do Deputado Estudante.

PAUTA ATÉ 11 -11-08
(ART. 204 DO RI)**1ª DISCUSSÃO**

1- Proj. de Lei nº 190/08
Processo nº 276/08

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Torna obrigatória a instituição de área de cobertura médica de emergência nos locais que mencionam e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 06 -11-08
(ART. 263 DO RI)**2ª DISCUSSÃO**

1-Proj. de Lei 145/08
Processo nº 208/08

Deputado AMARILDO CRUZ- Institui como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho o programa de reserva de vagas, para afro-brasileiros, em concursos públicos para provimento de cargos, e no preenchimento de cargos em comissão, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 06 -11-08
(ART. 204 DO RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Proj. de Resolução nº 047/08
Processo nº 274/08

Deputado AMARILDO CRUZ- Institui a realização de audiências públicas regionais para a discussão do orçamento anual do Estado.

PAUTA ATÉ 06 -11-08
(ART. 204 DO RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei Complementar nº 007/08
Processo nº 275/08

PODER EXECUTIVO/MENS/GABGOV/MS/ Nº 55/2008- Cria o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR) na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2- Proj. de Lei nº 188/08
Processo nº 270/08

Deputado CORONEL IVAN- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.699, de 20 de setembro de 1996, que dispõe sobre a criação do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3- Proj. de Lei nº 189/08
Processo nº 271/08

MINISTÉRIO PÚBLICO –PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA- Of. nº 1260/2008/GAB-PGJ- Altera a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 3.188, de 22 de março de 2006, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 05 -11-08
(ART. 263 DO RI)

2ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei nº 124/08
Processo nº 183/08

Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa do Peão de Boiadeiro, realizada no Município de Aparecida do Taboado.

2-Proj. de Lei nº 126/08
Processo nº 185/08

Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa da Cana, realizada no Município de Sonora.

3-Proj. de Lei nº 128/08
Processo nº 187/08

Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Agropecuária de Bela Vista-EXPOBEL, realizada no Município de Bela Vista.

4-Proj. de Lei nº 131/08
Processo nº 194/08

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GAB/GOB/MS/ Nº 42/2008- Autoriza a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul o imóvel que especifica, situado em Campo Grande.

5-Proj. de Lei nº 132/08
Processo nº 195/08

Deputado DIOGO TITA- Cria o Programa Estadual de Órteses e Próteses, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e fixa outras providências.

6-Proj. de Lei nº 136/08
Processo nº 199/08

Deputada CELINA JALLAD- Cria a Política de Saúde da Mulher Detenta.

7-Proj. de Lei nº 146/08
Processo nº 209/08

Deputado DIOGO TITA- Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 7º da Lei nº 2.257, de 09 de julho de 2001, "Dispõe sobre Diretrizes de Licenciamento Ambiental Estadual, estabelece os prazos para emissão de licenças e autorizações ambientais, e dá outras providências".

8-Proj. de Lei nº 160/08
Processo nº 227/08

Deputado DIONE HASHIOKA- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Festival da Canção de Nova Andradina (CANTANOVA), realizado no Município de Nova Andradina.

9 -Proj. de Lei nº 170/08
Processo nº 244/08

Deputado DIOGO TITA- Cria o Cadastro Estadual de Controle de Acidentes de Consumo.

PAUTA ATÉ 05 -11-08
(ART. 444 DO RI)

1ª DISCUSSÃO

1Proj. de Lei nº 182/08
Processo nº 263/08

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 52/2008- Dispõe sobre a primeira Revisão do Plano Plurianual 2008/2011.

1- Proj. de Lei nº 183/08
Processo nº 264/08

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 53/2008- Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do ano de 2009.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DIA 04/11/08

1- Proj. Resolução nº 045/08
Processo nº 272/08

MESA DIRETORA- Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2- Proj. de Lei nº 167/08
Processo nº 241/08

TRIBUNAL DE CONTAS- MENS/TCE/MS/Nº 003/2008- Cria a Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul, estabelece vantagem ao pessoal lotado na Assessoria Militar e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3-Proj. de Lei nº 129/08
Processo nº 188/08

Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Agropecuária de Paranaíba – EXPOPAR, realizada no Município de Paranaíba.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4-Proj. de Lei nº 137/08
Processo nº 200/08

Deputado ARROYO- Altera o art. 6º da Lei nº 2.886, de 21 de setembro de 2004, que cria o Programa Segurança Solidária, e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

5- Proj. de Lei nº 176/08
Processo nº 253/08

Deputado CORONEL IVAN- Cria a "Semana de Valorização da Cultura Pantaneira" e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

Autor: Deputado MAURÍCIO PICARELLI
Projeto de Lei nº 190/08
Processo nº 267/08

"Torna obrigatória a instituição de área de cobertura médica de emergência nos locais que menciona e dá outras providências."

Art 1º Os aeroportos, shopping centers, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculo, empresas organizadoras de shows e eventos com fins lucrativos, os locais de trabalho com concentração acima de 500 (quinhentas) pessoas; e as instituições financeiras e de ensino, ficam obrigadas a implantar área de cobertura médica de emergência, através da contratação de empresas terceirizadas de serviços médicos de emergência, credenciadas pelo sistema de saúde, para o atendimento de seus clientes e usuários.

Parágrafo Único: As empresas de serviços médicos a que se refere o caput deste artigo, deverão contar com médicos e equipamentos para o atendimento de primeiros socorros, inclusive desfibriladores externos automáticos, e ambulância para transporte do paciente.

Art 2º O Poder Executivo, se necessário, editará normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Plenário das Deliberações, 4 de novembro de 2008

Deputado Maurício Picarelli

Autor: Deputado ARROYO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/08
PROCESSO Nº 277/08

Institui no calendário oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o dia do Deputado Estudante.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia do Deputado Estudante, a ser comemorado no dia 27 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 04 de novembro de 2008.

DEPUTADO ARROYO - LÍDER DO PR

DEPUTADO JOVEM Leandro

3ª Parte

Atos Administrativos

ATO Nº 057/2008 – MESA DIRETORA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso I, letra "d", do Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a Srª **MARGARETE DE ALBUQUERQUE LUCENA**, e a menor impúbere **CAMILY DE LUCENA BORGES**, beneficiárias na condição de companheira e neta do ex-funcionário **IZAEL FERREIRA BORGES**, matrícula nº 098, que ocupava o cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.11.01, classe C, referência 18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 226, 3º da CF/88, art. 195, inciso III, da Lei nº 1.309, de 03 de novembro de 1.992, c/c o artigo 13, Inciso I e § 3º, e artigo 44, inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 7.566/2008)
Palácio Guaicurus, 30 de outubro de 2008.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **PROFESSOR RINALDO**
2º Secretário

Deputado **PAULO CORRÊA**
3º Secretário

RESOLUÇÃO 043/08

Autoriza o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, a ausentar-se do País.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos artigos 63, inciso XIII e 88, parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, autorizado a ausentar-se do Território Nacional, no período de 8 a 19 do mês de novembro do corrente ano, em viagem a Itália, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado PROFESSOR RINALDO
2º Secretário no exercício da
1ª Secretária

Deputado PAULO CORRÊA
3º Secretário no exercício da
2ª Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

Com fundamento no inciso XII do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas:

Retifica-se o Acórdão nº 00/1020/2007, referente ao Processo TC/MS-23588/2003 (Prefeitura Municipal de Antônio João), da 24ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 24-10-2007 e publicada no DOE nº 7086, de 5-11-2007, f. 43.

ONDE SE LÊ : "1 - dar provimento parcial ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Dácio Queiroz Silva, Prefeito à época, para em reformando a Decisão Simples nº 02/0212/2006, para declarar legal e regular a execução do Contrato nº 022/2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Antônio João e a Empresa Carla Silvani Pedroso Veron, com fulcro no artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente da multa imposta no item "3.1" e mantendo os seus demais termos;"

LEIA-SE : "1 - dar provimento parcial ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Dácio Queiroz Silva, Prefeito, à época, para em reformando a Decisão Simples nº 02/0212/2006, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 022/2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Antônio João e a Empresa Carla Silvani Pedroso Veron, com fulcro no artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente da impugnação constante no item "2" e da multa imposta no item "3.1" e mantendo os demais termos;"

Secretaria das Sessões, 4 de novembro de 2008.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/08/JRPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, ex-Diretor Presidente da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul**, com prazo de 30(trinta) dias.

O Conselheiro-Relator, **JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**, no uso das atribuições legais,

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos do **Processo TC/MS-13210/1999** - Termo Aditivo de Contrato nº 1/99 (Recurso Pedido de Reconsideração), que se processa perante o Tribunal de Contas/MS, que, em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, fica NOTIFICADO pelo presente Edital, afixado na sede deste Tribunal e publicado na forma da lei, o **Sr. Paulo Sérgio de Oliveira**, ex-Diretor Presidente da **CDHU/MS**, isto considerado ter sido tentada Notificação em endereço residencial que, todavia restou infrutífera por ausência do interessado, para que, nos termos do artigo 207 § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, apresente justificativa acerca das irregularidades detectadas nos autos acima, sob pena de prosseguir à revelia até o julgamento final.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 4 de novembro de 2008.

(A) Fadel Tajher Iunes Júnior (Chefe de Gabinete).

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Cons. **JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**
-Relator -

PORTARIA "P" TC/MS 123/2008

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de

15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder pensão por morte à dependente **TEREZA ORRICO**, em razão do falecimento do ex-servidor **WALFRIDO ARTIGAS ORRICO**, com fundamento nos artigos 191, inciso II, alínea "a", artigo 207, inciso III, da Lei nº 1.102/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.157/2000, artigo 13, inciso I, § 2º e 3º, artigo 14, § 2º, inciso II, §3º, inciso I, artigo 44, inciso II e artigo 45, com proventos reajustados com base no artigo 77, todos da Lei nº 3.150, com validade a contar de 03 de setembro de 2008. (Processo TCAP/MS-292/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 03 de novembro de 2008.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 124/2008

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Excluir por falecimento, o ex-servidor Conselheiro **EDYL PEREIRA FERRAZ**, do Quadro de Inativos deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e conceder pensão a sua beneficiária **INIS APARECIDA ZOGBI PEREIRA FERRAZ**, com fundamento nos artigos 44, inciso I, e artigo 45, inciso I, com proventos reajustados com base no artigo 77, todos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 08 de outubro de 2008. (Processo TCAP/MS-315/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 03 de novembro de 2008.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 125/2008

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por invalidez a servidora **REGINA MARINA APARECIDA DA CAMARA**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no artigo 35, § 1º, segunda parte, artigo 39, § 2º e com proventos integrais pagos com fundamento legal no artigo 76, e seus parágrafos c/c o artigo 77, todos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 25 de agosto de 2008. (Processo TCAP/MS-283/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 03 de novembro de 2008.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 126/2008

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por invalidez ao servidor **JOÃO ABADIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, código TCSA-820, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais, fundamentado legal no artigo 35, § 1º e proventos calculados com base no artigo 76 e seus parágrafos c/c o artigo 77, todos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2008, com validade a contar de 09 de setembro de 2008. (Processo TCAP/MS-284/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 03 de novembro de 2008.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 23ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 29 de outubro de 2008.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo, conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: PROCURADOR-CHEFE Dr. MANFREDO ALVES CORRÊA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, OSMAR FERREIRA DUTRA, AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Processos submetidos pelos Relatores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0076/2008

PROCESSO TC/MS Nº	14910/2003
ASSUNTO	Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 01/0516/2006, referente a Ordem de Execução de Serviço nº 005/2000
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bodoquena
RESPONSÁVEL	Jun Iti Hada
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:	
1 - aplicar a multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS	

ao Senhor Jun Iti Hada, Prefeito Municipal, à época, pelo não-cumprimento do item "3" da Decisão Simples nº 01/0516/2006, com fulcro do artigo 53, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - impugnar, nos termos do artigo 37, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 048/90, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em virtude do não-encaminhamento da totalidade dos documentos comprobatórios da despesa realizada por meio da Ordem de Execução de Serviço nº 005/2000, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e a empresa Jornal da Cidade Ltda., responsabilizando o Senhor Jun Iti Hada pelo seu ressarcimento com a atualização monetária decorrente;

3 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas, à época, acima nominado recolha a imposição junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC e a impugnação aos cofres públicos municipais, tudo comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157, 161, Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0077/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 17980/05 04176/06

ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 01/0088/2007, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

RESPONSÁVEL Nelson Cintra Ribeiro

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS ao Senhor Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal, pelo não-cumprimento do item "2" da Decisão Simples nº 01/0088/2007, com fulcro do artigo 53, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas acima nominado recolha a imposição junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0078/2008

PROCESSO TC/MS Nº 06061/2006

ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 01/0254/2007, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

RESPONSÁVEL Nelson Cintra Ribeiro

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS ao Senhor Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal, pelo não-cumprimento do item "2" da Decisão Simples nº 01/0254/2007, com fulcro do artigo 53, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas acima nominado recolha a imposição junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0079/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01152/2007

ASSUNTO Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2006

ÓRGÃO Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

RESPONSÁVEIS Nodiel Infran de Lima e Énio Lopes Pinheiro Júnior

RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do exercício de 2006, ao Senhor Nodiel Infran Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, à época, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/2000, pelo não envio do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2006;

2 - aplicar a multa de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do exercício de 2006, ao Senhor Nodiel Infran de Lima, atual Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/2000, pelo não envio do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2006;

3 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que os supracitados responsáveis recolham os valores das multas devidamente atualizadas junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva judicial;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e a Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, para que tome as medidas administrativas e/ou legais que entender cabível quanto a caracterização apontada nestes autos, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0080/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02455/2007

ASSUNTO Não-Cumprimento de Obrigações Constitucionais de 2005

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL Manoel Roberto Ovídio

RELATOR

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UFERMS ao Prefeito Municipal de Paranaíba, Senhor Manoel Roberto Ovídio, pelo não-cumprimento de obrigações constitucionais, nos termos dos artigos 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 77, inciso III, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como o artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o responsável acima citado recolha o valor da multa junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos moldes dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0081/2008

PROCESSO TC/MS Nº 05562/2006

ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0019/2008, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - impor a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Senhor Adão Unírio Rolim, nos termos do artigo 197, inciso XI do Regimento Interno do Tribunal de Contas, devido ao não-cumprimento do item "1" da Decisão Simples nº 02/0019/2008;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas acima nominado recolha o valor da multa ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - remeter os autos ao setor competente para que proceda a folha de cálculos referente a multa imposta no item "2" da Decisão Simples nº 02/0019/2008;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0082/2008

PROCESSO TC/MS Nº 11027/2006

ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0020/2008, referente a Registro de Ato de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - impor a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Senhor Adão Unírio Rolim, nos termos do artigo 197, inciso XI do Regimento Interno do Tribunal de Contas, devido ao não-cumprimento do item "1" da Decisão Simples nº 02/0020/2008;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas acima nominado recolha o valor da multa ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - remeter os autos ao setor competente para que proceda a folha de cálculos referente a multa imposta no item "2" da Decisão Simples nº 02/0020/2008;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0083/2008

PROCESSO TC/MS Nº 00307/2007

ASSUNTO Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0021/2008, referente a Registro de Ato de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - impor a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Senhor Adão Unírio Rolim, nos termos do artigo 197, inciso XI do Regimento Interno do Tribunal de Contas, devido ao não-cumprimento do item "1" da Decisão Simples nº 02/0021/2008;

2 - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Ordenador de Despesas acima nominado recolha o valor da multa ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - remeter os autos ao setor competente para que proceda a folha de cálculos referente a multa imposta no item "2" da Decisão Simples nº 02/0021/2008;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

PARER Nº 00/0076/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs	04438/06	03415/05	05648/05	08353/05
	09890/05	12275/05	13665/05	15496/05
	17278/05	18829/05	20273/05	21925/05
	00740/06	00280/05	00809/05	05641/05

10074/05 14231/05 17275/05 20260/05
02461/06 02626/06 01942/06

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2005

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESPONSÁVEL Donato Lopes da Silva

RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, referente ao exercício de 2005, consubstanciadas pelos Balançetes Mensais e Balanço Geral, gestão do Senhor Donato Lopes da Silva, nos termos do artigo 37, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

PARECER Nº 00/0077/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 05400/06 04241/05 06762/05 09057/05
10751/05 12607/05 14522/05 15744/05
17856/05 19399/05 20804/05 00296/06
00945/06 02210/05 06798/05 11061/05
14537/05 17850/05 20772/05 02201/06
14538/05 02200/06

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2005

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL Manoel Roberto Ovídeo

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranaíba, relativo ao exercício financeiro de 2005, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Manoel Roberto Ovídeo, nos termos do artigo 37, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 26, inciso XXXI e o artigo 119, incisos I e II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

PARECER Nº 00/0078/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 02125/07 01020/06 04979/06 07197/06
09147/06 10972/06 01131/07 01276/07
09148/06 01240/07

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

RESPONSÁVEL Eledir Barcelos de Souza

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, referente ao exercício de 2006, sob a responsabilidade da Senhora Eledir Barcelos de Souza, Prefeita Municipal, com fundamento no inciso I do artigo 37, combinado com o inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período através de outros procedimentos cabíveis à espécie;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1184/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01936/2008

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007

ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência a Cultura de Jateí

RESPONSÁVEL Eraldo Jorge Leite

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência a Cultura de Jateí, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Eraldo Jorge Leite, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1185/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01470/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência a Cultura de Jateí

RESPONSÁVEL Eraldo Jorge Leite

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência a Cultura de Jateí, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Eraldo Jorge Leite, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1186/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01631/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimento Social de Maracajú

RESPONSÁVEL Ilca Barbosa Torquato

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Maracajú, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar a titular do Órgão, à época, Senhora Ilca Barbosa Torquato, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1187/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01742/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Maracajú

RESPONSÁVEL Ilca Barbosa Torquato

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maracajú, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar a titular do Órgão, à época, Senhora Ilca Barbosa Torquato, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1188/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01746/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Maracajú - FUNDEF

RESPONSÁVEL Maurílio Ferreira Azambuja

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Maracajú - FUNDEF, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Maurílio Ferreira Azambuja, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1189/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02218/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimento Social de Dourados

RESPONSÁVEL Ledi Ferla

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Dourados, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar a titular do Órgão, à época, Senhora Ledi Ferla, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1190/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02415/2007

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Dourados

RESPONSÁVEL João Paulo Barcellos Esteves

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Dourados, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor João Paulo Barcellos Esteves, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1191/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 02609/07 07134/06 10976/06 01143/07

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres

ÓRGÃO Câmara Municipal de Maracajú

RESPONSÁVEL Celso Luiz da Silva Vargas

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas da Câmara Municipal de Maracajú, referente ao exercício de 2006, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Celso Luiz da Silva Vargas, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1192/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02336/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundo de Apoio e Investimento Cultural de Douradina
RESPONSÁVEL Nair Branti
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo de Apoio e Investimento Cultural de Douradina, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar a titular do Órgão, à época, Senhora Nair Branti, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1193/2008

PROCESSO TC/MS Nº 04648/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Fábio Edir dos Santos Costa
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas da Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Fábio Edir dos Santos Costa, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1194/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 04652/08 03731/07
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 e Termo de Transferência de Cargo
ÓRGÃO Fundo de Provisão de Recursos de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Mário Sérgio Maciel Lorenzetto
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo de Provisão de Recursos de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1195/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 04656/08 03729/07
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 e Termo de Transferência de Cargo
ÓRGÃO Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Mário Sérgio Maciel Lorenzetto
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1196/2008

PROCESSO TC/MS Nº 04665/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Rafael Coldibelli Francisco
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a prestação de contas da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Rafael Coldibelli Francisco, nos termos do "caput" do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1197/2008

PROCESSO TC/MS Nº 14008/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0021/2007, referente a Inspeção Ordinária nº 016/2004, interposto pela Prefeita, Senhora Elizabete de Paula Pereira Almeida
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Miranda
RESPONSÁVEL Elizabete de Paula Pereira Almeida
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento parcial ao recurso de pedido de reconsideração interposto pela Senhora Elizabete de Paula Pereira Almeida, Prefeita Municipal, para em reformando a Decisão Simples nº 02/0021/2007, declarar justificadas e cumpridas as recomendações constantes nos itens "2.1", "2.2" e "2.3", retificar o valor impugnado no item "6.1" para que passe a constar a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), excluir a impugnação constante no item "6.3", mantendo os demais itens da Decisão;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1198/2008

PROCESSO TC/MS Nº 09843/2005
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0145/2006, referente a Inspeção Ordinária nº 009/2005, interposto pela ex-Prefeita, Senhora Rosa Miyasato Alves
ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante
RESPONSÁVEL Rosa Miyasato Alves
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pela Senhora Rosa Miyasato Alves e no mérito dar provimento para em reformando a Decisão Simples nº 02/0145/2006, reduzir a multa aplicada no item "2" para 10 (dez) UFERMS, isentando a recorrente do ressarcimento do valor impugnado no item "3";

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1199/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 03405/05 04202/04 06718/04 09204/04
11565/04 13315/04 15124/04 17211/04
18912/04 20440/04 22034/04 00126/05
01671/05

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 00/0656/2006, referente a Prestação de Contas de 2004, interposto pelo ex-Diretor, Senhor Paulo Roberto Neves
Fundação Municipal Oacir Vidal de Rio Brilhante
Paulo Roberto Neves

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Paulo Roberto Neves, Diretor-Presidente, à época e no mérito negar provimento para manter inalterado o Acórdão nº 00/0656/2006;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1200/2008

PROCESSO TC/MS Nº 17837/2002
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 01/0023/2006, referente ao Empenho nº 4192/2002, interposto pelo Prefeito, Senhor Maurílio Ferreira Azambuja
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Maracajú
RESPONSÁVEL Maurílio Ferreira Azambuja
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Maurílio Ferreira Azambuja, Prefeito Municipal e no mérito dar provimento parcial para em reformando o item "1" da Decisão Simples nº 01/0023/2006, declarar legal e regular a etapa de execução financeira do Empenho nº 4192/2002, emitido pelo Município em favor de Natalino Luiz Gritti, nos termos do artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, declarando cumprida a determinação constante no item "3" e mantendo os demais termos da Decisão;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1201/2008

PROCESSO TC/MS Nº 00484/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0391/2007, referente ao Contrato nº 020/2003, interposto pelo ex-Diretor-Presidente, Senhor João Bosco de Castro Martins
ÓRGÃO Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL

RESPONSÁVEL João Bosco de Castro Martins
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor João Bosco de Castro Martins, Diretor-Presidente, à época e no mérito negar provimento para manter inalterada a Decisão Simples nº 02/0391/2007;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1202/2008

PROCESSO TC/MS Nº 04880/2003
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0063/2005, referente ao Contrato nº 003/2001 e 1º e 2º Termos Aditivos, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Moacir Henrique Brito
ÓRGÃO Câmara Municipal de Anaurilândia
RESPONSÁVEL Moacir Henrique Brito
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Moacir Henrique Brito, Presidente, à época e no mérito negar provimento para manter inalterada a Decisão Simples nº 02/0063/2005;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1203/2008

PROCESSO TC/MS Nº 06596/2006
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0620/2007, referente ao Contrato nº 066/2006, interposto pelo Prefeito, Senhor Zelir Antônio Maggioni
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sonora
RESPONSÁVEL Zelir Antônio Maggioni
RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Zelir Antônio Maggioni, Prefeito Municipal e no mérito dar provimento parcial para em reformando o item "1" da Decisão Simples nº 02/0620/2007, declarar legal e regular a etapa de execução financeira do Contrato nº 066/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sonora e a Microempresa Jornalística Nocko Ltda., nos termos do artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, mantendo os demais termos da Decisão;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1204/2008

PROCESSO TC/MS Nº 04606/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Irma Vieira de Santana e Anzoategui
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, substanciadas pelo Balanço Geral, quitando a Ordenadora de Despesas do período em referência, Senhora Irma Vieira de Santana e Anzoategui, nos termos do artigo 76, inciso I e artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1205/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01886/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo
RESPONSÁVEL Anderson Adnes Veloso
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, referente ao exercício de 2007, substanciadas pelo Balanço Geral, quitando o Ordenador de Despesas do período em referência, Senhor Anderson Adnes Veloso, nos termos do artigo 76, inciso I e artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1206/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs	10002/02	08840/02	23487/03	07483/01
	08051/01	11444/01	11401/01	12835/01
	14317/01	15668/01	17883/01	00494/02
	01880/02			

ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0132/2006, referente a Prestação de Contas de 2001, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Ailton Sanches
ÓRGÃO Câmara Municipal de Porto Murtinho
RESPONSÁVEL Ailton Sanches
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso ordinário interposto pelo Senhor Ailton Sanches, por tempestível e cabível e no mérito negar provimento para manter "in totum" o teor do Acórdão nº 00/0132/2006;
2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1207/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs	06011/05	03803/04	06299/04	09207/04
	13322/04	14271/04	15340/04	17240/04
	19031/04	20960/04	22171/04	00710/05
	00906/05			

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 00/0021/2006, referente a Prestação de Contas de 2004, interposto pela Secretária, Senhora Luzia Aparecida de Lima Takazono
ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia
RESPONSÁVEL Luzia Aparecida de Lima Takazono
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão interposto pela Senhora Luzia Aparecida de Lima Takazono, por tempestível e cabível;
2 - no mérito dar provimento ao referido recurso para em reformando o item "1" do Acórdão nº 00/0021/2006, declarar regular e aprovar as contas anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia, referente ao exercício de 2004, quitando a Ordenadora de Despesas do período em referência, Senhora Luzia Aparecida de Lima Takazono, nos termos do artigo 76, inciso I e artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;
3 - excluir a penalidade imposta no item "2" do supra citado Acórdão;
4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1208/2008

PROCESSO TC/MS Nº 10411/2003
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 00/0120/2005, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Enelvo Iradi Felini
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sidrolândia
RESPONSÁVEL Enelvo Iradi Felini
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Enelvo Iradi Felini, por tempestível e cabível;
2 - no mérito dar provimento ao referido recurso para em reformando o item "1" da Decisão Simples nº 00/0120/2005, declarar regular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2003 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, excluindo a multa imposta no item "2" da mesma decisão;
3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1209/2008

PROCESSO TC/MS Nº 03775/2005
ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 02/0006/2008, referente a Prestação de Contas de Convênio nº 4194/2004, interposto pelo ex-Diretores-Presidentes, Senhores José Antônio Felício e João Crisóstomo Mauad Cavalléro
ÓRGÃO Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO
RESPONSÁVEIS José Antônio Felício e João Crisóstomo Mauad Cavalléro
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
1 - conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelos Senhores José Antônio Felício e João Crisóstomo Mauad Cavalléro, Diretores-Presidentes, à época;
2 - anular o Acórdão nº 02/0006/2008 e reabrir a instrução processual, encaminhando o presente processo a Auditoria-Geral do Estado para que esta emita o devido Certificado e então encaminhe novamente a esta Corte de Contas para as análises e julgamento nas formas regimentais;
3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1210/2008

PROCESSO TC/MS Nº 05238/2006
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0551/2007, referente ao Contrato nº 017/2006 – Termo Aditivo, interposto pelo Prefeito, Senhor Ney Kuanne

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
RESPONSÁVEL Ney Kuasne
RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Ney Kuasne, Prefeito Municipal, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0551/2007, declarar legal e regular o procedimento licitatório e a formalização do instrumento do Contrato nº 017/2006, bem como de seu 1º Termo Aditivo, nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso I, 1ª parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente da multa aplicada no item "2";
- 2 - remeter o processo a IGCE de origem para proceder ao que preceitua o item "3" da Decisão Simples nº 01/0551/2007;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1211/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01644/2007
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006
ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Jardim - FUNDEF
RESPONSÁVEL Evandro Antônio Bazzo
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Jardim - FUNDEF, referente ao exercício de 2006, gestão do Senhor Evandro Antônio Bazzo, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;
- 2 - quitar o responsável pelo Órgão, em conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105, "caput" do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1212/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 01626/08 04451/07
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre
ÓRGÃO Câmara Municipal de Bodoquena
RESPONSÁVEL Nivaldo Niheuns
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar as contas da Câmara Municipal de Bodoquena, referente ao exercício de 2007, gestão do Senhor Nivaldo Niheuns, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;
- 2 - quitar o responsável pelo Órgão, em conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105, "caput" do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1213/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01996/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundo Municipal de Turismo de Bonito
RESPONSÁVEL José Arthur Soares de Figueiredo
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Turismo de Bonito, gestão do Senhor José Arthur Soares de Figueiredo, Prefeito Municipal de Bonito, referente ao exercício financeiro de 2007, com fulcro na alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1214/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 04587/08 00955/07
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 e Termo de Transferência de Cargo
ÓRGÃO Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL João Carlos Brandes Garcia
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão do Senhor João Carlos Brandes Garcia, Presidente, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;
- 2 - quitar o responsável pelo Órgão, em conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1215/2008

PROCESSO TC/MS Nº 04631/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
ÓRGÃO Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL Edna Regina Batista Nunes da Cunha
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar as contas do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, gestão da Senhora Edna Regina Batista Nunes da Cunha, Defensora Pública Geral do Estado, com fundamento no artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;
- 2 - quitar o responsável pelo Órgão, em conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105, "caput" do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, em conformidade com o artigo 83, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, "caput" do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1216/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs	04428/06	03277/05	05673/05	08176/05
	10361/05	12767/05	13640/05	15227/05
	16785/05	18612/05	19963/05	21489/05
	00506/06			

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 00/0704/2007, referente a Prestação de Contas de 2005, interposto pela Prefeita, Senhora Elizabete de Paula Pereira Almeida
ÓRGÃO Fundo Municipal de Educação e Cultura de Miranda
RESPONSÁVEL Elizabete de Paula Pereira Almeida
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração, em preliminar, porque tempestivo e cabível;
- 2 - dar provimento ao referido recurso para anular "in totum" o Acórdão nº 00/0704/2007 desta Corte de Contas, excluindo todas as penalidades impostas à recorrente, passando a constar a seguinte redação: "aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Miranda, referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Senhora Elizabete de Paula Pereira Almeida, Prefeita Municipal, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;"
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento à recorrente, nos termos do artigo 83, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1217/2008

PROCESSO TC/MS Nº 12430/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 00/0082/2006, referente ao Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0041/2005, interposto pelo Presidente, à época, Senhor Neder Afonso da Costa Vedovato
ÓRGÃO Câmara Municipal de Miranda
RESPONSÁVEL Neder Afonso da Costa Vedovato
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - conhecer do recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Neder Afonso da Costa Vedovato, Presidente da Câmara Municipal de Miranda, à época, em preliminar, porque tempestivo e cabível e no mérito negar-lhe provimento a fim de que sejam mantidos "in totum" os termos da Decisão Simples nº 02/0041/2005;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento ao recorrente, nos termos do artigo 83, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;
- 3 - determinar ao Cartório deste Tribunal de Contas para que providencie a necessária retificação referente a numeração nos autos, a partir das folhas 369.

ACÓRDÃO Nº 00/1218/2008

PROCESSO TC/MS Nº 19571/2005
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0563/2007, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal, interposto pela Prefeita, Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Caracol
RESPONSÁVEL Maria Odeth Constância Leite dos Santos
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pela Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal, e negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos da Decisão Simples nº 01/0563/2007, na forma do artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - dar ciência da decisão à recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1219/2008

PROCESSO TC/MS Nº 14576/2001
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 01/0163/2005, referente ao Contrato nº 053/2001, interposto pelo ex-Diretor-Presidente, Senhor Lúcio Mário da Cruz Bulhões

ÓRGÃO Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
RESPONSÁVEL Lúcio Mário da Cruz Bulhões
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de revisão interposto, na forma do § 1º do artigo 215 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - reconhecer a nulidade da intimação, com base no artigo 223, inciso IV da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

3 - dar provimento e reformar "in totum" a Decisão Simples nº 01/0163/2005, para declarar legal e regular a execução do Contrato nº 053/2001, firmado entre a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e a Petrobrás Distribuidora S/A, isentando o ex-Diretor-Presidente, Senhor Lúcio Mário da Cruz Bulhões, das penalidades que lhe foram impostas na decisão recorrida, com fulcro no artigo 26, inciso XXVI da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

4 - dar ciência da decisão ao recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1220/2008

PROCESSO TC/MS Nº 11229/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 01/0519/2005, referente ao Contrato nº 059/2001, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Abel Nunes Proença

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murinho
RESPONSÁVEL Abel Nunes Proença
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Abel Nunes Proença, ex-Prefeito Municipal, e no mérito dar-lhe provimento parcial, a fim de declarar legal e regular a execução do Contrato nº 059/2001, com base no inciso II do artigo 311, combinado com o inciso I, 2ª parte do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, excluindo o item "3" e mantendo os demais itens da Decisão Simples nº 01/0519/2005;

2 - dar ciência da decisão ao recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1221/2008

PROCESSO TC/MS Nº 05893/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0351/2007, referente a Ordem de Execução de Serviços nº 001/2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Ramão Francisco Anis Martins

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Bodoquena
RESPONSÁVEL Ramão Francisco Anis Martins
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Ramão Francisco Anis Martins, ex-Prefeito Municipal de Bodoquena, e no mérito dar-lhe provimento para em reformando "in totum" a r. Decisão Simples nº 01/0351/2007, declarar legal e regular a execução da Ordem de Serviços nº 001/2004, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e Hudson Melo do Nascimento - ME, com fundamento no inciso II do artigo 311, combinado com o inciso I, 2ª parte do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, isentando o recorrente das penalidades que lhe foram impostas na decisão recorrida;

2 - dar ciência da decisão ao recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1222/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01676/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício o financeiro de 2007

ÓRGÃO Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Campo Grande
RESPONSÁVEL Berenice Maria Jacob Domingues de Paula Almeida
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar a prestação de contas do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Campo Grande, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão da Senhora Berenice Maria Jacob Domingues de Paula

Almeida, ex-Diretora-Presidente, com fulcro na alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS à Senhora Berenice Maria Jacob Domingues de Paula Almeida, ex-Ordenadora de Despesas do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Campo Grande, por grave infração às normas legais, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o inciso II do artigo 197 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1223/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01861/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício o financeiro de 2007

ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Camapuã
RESPONSÁVEL Moysés Nery
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Camapuã, referente ao exercício financeiro de 2007, sob a gestão do Prefeito Municipal, Senhor Moysés Nery, nos termos do inciso I do artigo 76, combinado com o artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1224/2008

PROCESSO TC/MS Nº 01940/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício o financeiro de 2007

ÓRGÃO Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande
RESPONSÁVEL Solimar Alves de Almeida
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar a prestação de contas da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão da Senhora Solimar Alves de Almeida, Diretora-Presidente, com fulcro na alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS à Senhora Solimar Alves de Almeida, Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, por grave infração às normas legais, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o inciso II do artigo 197 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1225/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02023/2008
ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício o financeiro de 2007

ÓRGÃO Instituto Municipal de Tecnologia da Informação de Campo Grande
RESPONSÁVEL Cesar Augusto Stepham Castiglioni
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular e não aprovar a prestação de contas do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação de Campo Grande, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão do Senhor Cesar Augusto Stepham Castiglioni, Presidente, com fulcro na alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Cesar Augusto Stepham Castiglioni, Presidente, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, por infringência à norma legal, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme preceituam os artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1226/2008

PROCESSO TC/MS Nº 13277/2004
ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0040/2006, referente a Registro de Ato de Admissão de Pessoal, interposto pelo Prefeito, Senhor Adão Unírio Rolim

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e negar provimento ao recurso de pedido de revisão, no sentido de manter "in totum" o teor da Decisão Simples nº 02/0040/2006;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1227/2008

PROCESSO TC/MS Nº 10940/2005
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0451/2007, referente ao Contrato nº 218/2005, interposto pelo ex-Diretor-Presidente, Senhor Pedro Sérgio Lima Ortale
 ÓRGÃO Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 RESPONSÁVEL Pedro Sérgio Lima Ortale
 RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração para reformar "in totum" a Decisão Simples nº 01/0451/2007, no sentido de declarar legal e regular a execução financeira do Contrato Administrativo nº 218/2005, nos termos do artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso I, segunda parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e por conseguinte, isentar o recorrente da multa arbitrada;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1228/2008

PROCESSO TC/MS Nº 19814/2005
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0234/2007, referente ao Contrato nº 397/2005, interposto pelo Prefeito, Senhor Zelmo de Brida
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Naviraí
 RESPONSÁVEL Zelmo de Brida
 RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração para reformar "in totum" a Decisão Simples nº 01/0234/2007, no sentido de declarar legal e regular a execução financeira do Contrato Administrativo nº 397/2005, nos termos do artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso I, segunda parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e por conseguinte, isentar o recorrente da multa arbitrada;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1229/2008

PROCESSO TC/MS Nº 02521/2007
 ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006
 ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Paranaíba - FUNDEF
 RESPONSÁVEL Manoel Roberto Ovídio
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - declarar regular e aprovar a prestação de contas anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Paranaíba - FUNDEF, referente ao exercício de 2006, sob a responsabilidade do Senhor Manoel Roberto Ovídio, com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período através de outros procedimentos cabíveis à espécie;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1230/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 04566/08 00265/07
 ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007
 ÓRGÃO Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 RESPONSÁVEL Wantuir Francisco Brasil Jacini
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - declarar regular e aprovar a prestação de contas anual do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período através de outros procedimentos cabíveis à espécie;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1231/2008

PROCESSOS TC/MS Nºs 06379/05 04664/04 06044/04 09441/04
 11067/04 13746/04 14850/04 17336/04
 18884/04 20003/04 21932/04 01008/05
 02871/05
 ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0399/2007, referente a Prestação de Contas de 2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Diogo Robalinho de Queiroz
 ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Paranaíba - FUNDEF
 RESPONSÁVEL Diogo Robalinho de Queiroz
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Senhor Diogo Robalinho de Queiroz, com base no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, reformar o comando do Acórdão nº 00/0399/2007, de f. 109, com os efeitos práticos de declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Paranaíba - FUNDEF, relativa ao exercício de 2004, isentando a multa imposta ao recorrente, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no mesmo período, via procedimentos cabíveis na espécie;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1232/2008

PROCESSO TC/MS Nº 16931/2004
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0003/2008, referente ao Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0338/2005, interposto pelo Prefeito, Senhor José Dodô da Rocha
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Selvíria
 RESPONSÁVEL José Dodô da Rocha
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor José Dodô da Rocha, com o efeito prático de manter o comando do item "3" e suprimir os itens "1" e "2" da Decisão Simples nº 00/0003/2008, de f. 163, para isentar as multas impostas ao recorrente, prosseguindo-se o feito, na forma regimental;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, retornando processo à jurisdição do Conselheiro-Relator originário da matéria.

ACÓRDÃO Nº 00/1233/2008

PROCESSO TC/MS Nº 11643/2006
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0507/2007, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal, interposto pelo Prefeito, Senhor Adão Unírio Rolim
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
 RESPONSÁVEL Adão Unírio Rolim
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:
 1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Adão Unírio Rolim para manter a primeira parte do comando do item "1" e suprimir o comando do item "2" da Decisão Simples nº 02/0507/2007, de f. 33-34, com os efeitos práticos de excluir a determinação da comprovação das rescisões dos contratos ora seja feita com o recurso (f. 44-45), e finalmente, isentar o recorrente da multa imposta;
 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1234/2008

PROCESSO TC/MS Nº 06847/2006
 ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0531/2007, referente ao Contrato nº 029/2006, interposto pelo Prefeito, Senhor Márcilio Álvaro Benedito
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
 RESPONSÁVEL Márcilio Álvaro Benedito
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Márcilio Álvaro Benedito, com o efeito prático de manter o item "1", alterar as convicções do item "2" e suprimir o comando do item "3" da Decisão Simples nº 02/0531/2007, de f. 174-175, para declarar, com fundamento no inciso II do artigo 311 e inciso I, segunda parte do artigo 312, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, legal e regular a etapa de execução financeira do Contrato nº 029/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul e a Empresa Agrosella Equipamentos Agrícolas Ltda., com a extinção do processo e seu seqüente arquivamento, depois de feitos os avisos regimentais de estilo.

Secretaria das Sessões, 29 de outubro de 2008.

MARISA JOANA CHENA
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2008 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas para exame e julgamento, às 9h00 do dia 06 de dezembro de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, na cidade de Água Clara, objetivando a concessão de uso e exploração em parceria do canal retransmissor 13VHF, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

O objeto desta licitação é a concessão de uso e exploração em parceria do canal retransmissor 13VHF, no município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2008, às 9h00, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h00, até o dia 04.12.2008.

Água Clara/MS, 03 de novembro de 2008.

VALDESI SABINO OLIVEIRA

Presidente da C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO Nº 36, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre o reconhecimento da efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde, em exercício na Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcinoópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 20/2008, de 30 de Junho de 2008;

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, asseguram aos Agentes Comunitários de Saúde, em exercício, a transformação do vínculo de trabalho em prazo indeterminado;

Considerando que no Município de Alcinoópolis o regime jurídico que rege o vínculo de trabalho por prazo indeterminado dos servidores com seus órgãos e suas entidades de direito público é o estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 01, de 08 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Alcinoópolis em efetivo exercício, que tenham sido admitidos através de processo seletivo público, serão investidos em cargos efetivos integrantes da carreira Saúde Pública do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal.

§ 1º Para fins deste artigo, processo seletivo público é o procedimento de recrutamento e seleção aberto por edital publicado na forma de costume, dirigido aos interessados que atendam a requisitos pré-estabelecidos e submetidos a prova de igual teor, numa mesma data e condições, cuja a aprovação e classificação tenham sido homologadas por Edital.

§ 2º A investidura na função de Agente Comunitário de Saúde, mediante posse no cargo efetivo denominado “Agente Comunitário de Saúde”, dar-se-á no Símbolo APS 3.1.18, da Tabela 4 do Anexo I e no Padrão de Vencimento IV, da Tabela I-A do Anexo I, da Lei Complementar n.º 20, de 30 de junho de 2008, com assinatura do termo de posse, através do qual o servidor empossado passa a ser submetido ao regime estatutário, objeto da referida Lei Complementar.

Art. 2º Os servidores investidos no cargo efetivo, que contarem menos trinta e três meses de efetivo exercício na função de Agente Comunitário de Saúde, serão submetidos ao estágio probatório durante o período necessário para completar este prazo.

§ 1º No período do estágio probatório, os Agentes Comunitários de Saúde serão avaliados na proporção de uma avaliação para cada seis meses de exercício.

§ 2º Para os servidores que faltarem menos de seis e até três meses de exercício, para completar três anos na função de Agente Comunitário de Saúde, será feita uma avaliação.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde efetivados, na forma deste Decreto, permanecerão no exercício de suas atribuições na região para a qual tenha sido habilitado em processo seletivo público e com lotação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde poderá ser demitido:

I – por prática de falta grave, dentre as situações enumeradas no art. 194 da Lei Complementar nº 01, de 08 de dezembro de 2000;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – por necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do § 3º do art. 169 da Constituição Federal;

IV – por insuficiência de desempenho, apurada em avaliação anual;

V – quando deixar de residir na área geográfica da região na qual está residindo quando da efetivação ou por apresentar declaração falsa de residência.

§ 1º A situação prevista no inciso IV será concretizada com base no resultado da avaliação anual, sendo assegurado ao servidor ciência do resultado e direito ao contraditório, mediante pedido de reconsideração, dotado de efeito suspensivo, que

deverá ser apreciado em até trinta dias pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º A condição prevista no inciso V do caput deste artigo não se aplica no caso de readaptação provisória por motivo de saúde e poderá ser relevada, na permuta entre Agentes Comunitários de Saúde ou com o remanejamento do servidor para ocupar posto de trabalho vago na área onde vai fixar residência.

§ 3º A mudança de local de residência do Agente Comunitário de Saúde deverá ser comunicada, previamente, à chefia imediata, para verificação se essa mudança implica em alteração da área/região de trabalho, sob pena do servidor incorrer na situação prevista no inciso V do caput deste artigo.

Art. 5º O ato de formalização da investidura dos Agentes Comunitários de Saúde no cargo efetivo será coletivo e mencionará os números e datas dos editais de abertura e homologação do processo seletivo público a que os empossados se submeteram.

Parágrafo único. Fica dispensada aos Agentes Comunitários de Saúde investidos no cargo efetivo, nos termos deste Decreto, o atendimento do requisito de escolaridade previsto no inciso III do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e a constante do Anexo I da Lei Complementar nº 20, de 30 de junho de 2008, para esse cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinoópolis - MS, 28 de outubro de 2008.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 33/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Tomada de Preço nº 33/08.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Empresas:

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.	R\$ 48.853,40
STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 36.596,62
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.	R\$ 35.257,50
DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. LTDA.	R\$ 14.258,68
SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.	R\$ 16.202,96
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA.	R\$ 26.189,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 11.359,14
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 17.250,00
MAYKO MED MAT. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 810,00
TOTAL	R\$ 206.777,30

Data: 20.10.08

Maribel Flores Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE RECURSO

Julgamento de Recurso
Tomada de Preço nº 31/08.

Empresas Recorrentes: EQUIFARMA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e DENTAL MACKENSIE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS FARMACEUTICO LTDA.

Resultado do Recurso: habilitação da empresa DENTAL MACKENSIE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS FARMACEUTICO LTDA., e a desabilitação da empresa EQUIFARMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Ficam Convocadas as Demais Empresas para participarem da fase II – Julgamento das Propostas.

Data: 10/11/08 às 9:00 hs.

MARIBEL FLORES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/08

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai.

Empresa: Farmácia Tobias Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos no Varejo.

Valor: 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 04/10/08.

Sérgio Diozéblio Barbosa
Prefeito Municipal

Rudson R.Arce
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/08

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai e Souzamaq Peças e serviços Ltda.

Objeto: Retífica de Motores, Câmbios e aquisição de Peças.

Valor: R\$ 21.886,27

Prazo: 03/10/08 a 30/12/08.

Data da Assinatura: 03/11/08

Sérgio Diozéblio Barbosa
Prefeito Municipal

Miguel Barbosa de Souza
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº100/2008

Pregão Presencial: nº039/2008

Objeto: Aquisição de 2 (dois) consultórios odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os convênios nº 12.720/2008 – 114/2008 e nº 12.723/2008 – 115/2008 celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Bataguassu.

Interessada: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Assunto: Recurso interposto pela empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

JULGAMENTO DE RECURSO

Em face das informações constantes dos autos, das ponderações expedidas pela Pregoeira, pelo Parecer Jurídico acostados aos autos, conheço o recurso administrativo interposto pela empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

LTDA.

Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no mérito, dou provimento ao mesmo, reformando a decisão proferida pela PREGOEIRA, determinando a ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº039/2008, tendo em vista que as especificações constantes no Anexo I do Edital contrariam as especificações mínimas definidas no Termo de Referência e, em consequência, possibilitam, em tese, o direcionamento de alguns equipamentos que compõe os consultórios odontológicos a determinada marca. A decisão ora proferida, de anulação do processo, encontra fundamento no poder-dever de revisão dos seus próprios atos, bem como, no §5º do artigo 7º, combinado com o artigo 49, ambos da Lei 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Bataguassu-MS, 03 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS AQUINO LEME
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2008

Processo nº 125/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e Almir Camargo Stein.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel) para consumo diário dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista, na cidade de Bela Vista/MS.

Valor R\$ **824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

Prazo: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0002.2002.339030	95.000,00
Secretaria Municipal de Administração.	03.01.04.122.0003.2008.339030	100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda.	04.01.04.123.0004.2010.339030	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde.	05.01.10.122.0009.2028.339030	115.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social.	06.01.08.244.0008.2013.339030	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Transporte Escolar.	07.01.12.361.0010.2016.339030	120.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	07.01.12.361.0010.2017.339030	80.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.	08.01.04.122.0005.2021.339030	245.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	09.01.23.122.0012.2024.339030	12.300,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	12.01.23.695.0012.2064.339030	7.500,00

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 29.10.2008.

Assinam: José Garibaldi da Rosa Neto (contratante)
Almir Camargo Stein (contratado)

EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2008 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

DE: 19/09/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS**, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que sagrou-se vencedora no critério "**MENOR PREÇO**", na Licitação - Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008**, a favor nos itens 001 e 002 da Empresa: **ALMIR CAMARGO STEIN**, com o valor total de R\$ 824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Bela Vista-MS, 24 de Outubro de 2.008.

DIONÍSIO CHIMENES FILHO

Presidente da C.P.L.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. no Processo nº 125/2008.

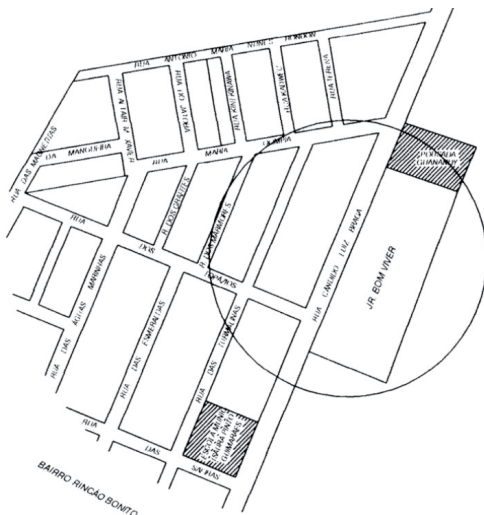
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EDITAL

HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA,
Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...



FAZ PÚBLICO, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no Artº 19, §3º, da Lei nº 6.766 de 19/12/79, que o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.673/0001-60, depositou neste Cartório à Rua Santana do Paraíso, nº 688 em Bonito-MS., o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembrado da Fazenda Marambaia, loteado com a denominação de "**JARDIM BOM VIVER**", compreendendo a área total de 30.000,00 m²., subdivididos em 05 quadras e a quantidade de 90(noventa) lotes que perfazem a área de 18.000,00 m²; o sistema viário com a área de 6.246,63m².; e espaços livres de uso público municipal com a área de 5.753,37 m²., cujo imóvel acha-se matriculado nestas notas sob nº de ordem 8.877, fch.1 do Livro nº 2 de 17/04/2007, confrontando-se: ao norte, com a Rua Cândido Luiz Braga do Parque Residencial Marambaia; ao sul e ao nascente, com terras rurais de Agnol Carneiro de Oliveira e ao poente, com o lote nº 1 e com terras rurais de Agnol Carneiro de Oliveira, tudo conforme Ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Bonito nº 001/07 de 23/10/2008.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas durante o expediente, neste Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul", já que neste Município, não há jornal de circulação diária/regional.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e oito (24/10/2.008). Eu, _____, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira) Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo e assino.

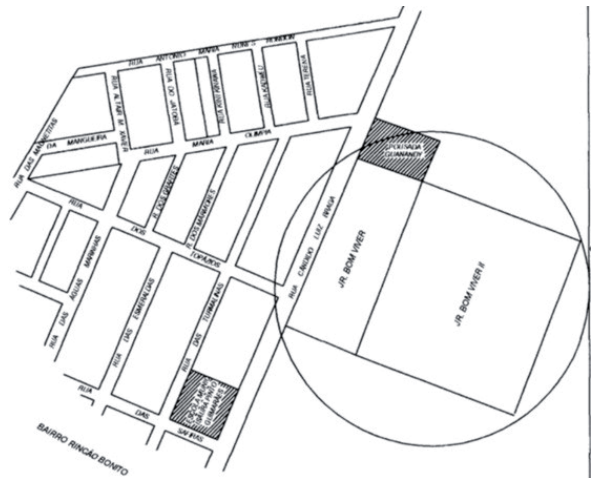
Hélio Gonçalves de Sena Madureira

Oficial de Registro de Imóveis

(1ªp.03.11-2ªp.04.11-3ªp.05.11)

EDITAL

HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA,
Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...



FAZ PÚBLICO, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no Artº 19, §3º, da Lei nº 6.766 de 19/12/79, que o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.673/0001-60, depositou neste Cartório à Rua Santana do Paraíso, nº 688 em Bonito-MS., o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembrado da Fazenda Marambaia, loteado com a denominação de "**JARDIM BOM VIVER II**", compreendendo a área total de 50.000,00 m²., subdivididos em 09 quadras e a quantidade de 133(cento e trinta e três) lotes que perfazem a área de 26.600,00 m²; o sistema viário com a área de 13.902,8778m².; e o espaço livre de uso público municipal com a área de 9.497,1222m²., cujo imóvel acha-se matriculado nestas notas sob nº de ordem 9.023, fch.1 do Livro nº 2 de 31/01/2008, confrontando-se: ao norte, com terras urbanas do Município de Bonito; ao sul e ao nascente, com terras rurais de Agnol Carneiro de Oliveira e ao poente, com terras rurais de Agnol Carneiro de Oliveira e com terras urbanas do Município de Bonito, tudo conforme Ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Bonito nº 001/08 de 23/10/2008.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas durante o expediente, neste Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul", já que neste Município, não há jornal de circulação diária/regional.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e oito (24/10/2.008). Eu, _____, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira) Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo e assino.

Hélio Gonçalves de Sena Madureira

Oficial de Registro de Imóveis

(1ªp.03.11-2ªp.04.11-3ªp.05.11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuá e Drogaria Alegria Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração da cláusula contratual quarta, alterando o valor contratual.

SUPORTE LEGAL: O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas no Contrato e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Do Valor - Altera-se a cláusula quarta referente ao valor global do contrato acrescentando-se a importância de R\$ 78.168,97 (setenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

ASSINAM: Moysés Nery, Prefeito e Silmar Miranda da Silva, contratada.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuá e M. Santos Alves e Filhos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração da cláusula contratual quarta, alterando o valor contratual.

SUPORTE LEGAL: O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas no Contrato e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Do Valor – Altera-se a cláusula quarta referente ao valor global do contrato acrescentando-se a importância de R\$ 31.112,50 (trinta e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

ASSINAM: Moysés Nery, Prefeito e Maria dos Santos Alves, contratada.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2008.

Campo Grande, 04 de novembro de 2.008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1911/2008.

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para execução de piso de granito (Crema Búzios).

FAVORECIDO: ALVARENGA, BARBOSA & SOUSA LTDA - ME.

VALOR: O valor é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à aquisição de materiais.

VALOR: O valor é de R\$ 2.680,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), referente à contratação de mão-de-obra.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, combinado com a Instrução Normativa TC/MS n.º 017/2000 e alterações a presente legislação.

Camapuã-MS, 21 de outubro de 2008.

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 089/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 83.212/2008-63

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações-CECOM, comunica aos interessados que no edital em tela, no Anexo I, item 2 - Prazo de Execução dos Serviços, onde se lê: "Conclusão dos Serviços em 05 meses: 10 pontos" leia-se "Conclusão dos Serviços em 05 meses: 05 pontos".

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 080/2008 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 93.080/2008-51

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO LAGOA, INFRA-ESTRUTURA URBANA – LOTE IV – ACESSOS MARGEM ESQUERDA – RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA II, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 8 horas do dia 5 de dezembro de 2008**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 04 de novembro de 2.008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 081/2008 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 93.082/2008-86

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO LAGOA, INFRA-ESTRUTURA URBANA – LOTE II – MARGINAL ESQUERDA DO CÔRREGO LAGOA – TRECHO RUA ANTÔNIO BANDEIRA E ANEL RODOVIÁRIO RADIALISTA EDIGAR LOPES DE FARIAS, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 8 horas do dia 5 de dezembro de 2008**, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 04 de novembro de 2.008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Múcio José Ramos Teixeira
Presidente CEL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 082/2008 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 93.077/2008-46

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO LAGOA, INFRA-ESTRUTURA URBANA – LOTE VI – ACESSOS MARGEM ESQUERDA – RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA I/LAGOA PARK, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 10 horas do dia 5 de dezembro de 2008**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Múcio José Ramos Teixeira
Presidente CEL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 084/2008 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 93.078/2008-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO LAGOA, INFRA-ESTRUTURA URBANA – LOTE V – ACESSOS MARGEM DIREITA – PORTAL CAIOBÁ, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 14 horas do dia 5 de dezembro de 2008**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 04 de novembro de 2.008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 085/2008 CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 93.084/2008-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO LAGOA, INFRA-ESTRUTURA URBANA – LOTE III – ACESSOS MARGEM DIREITA – STª EMÍLIA E AQUARIUS, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 14 horas do dia 5 de dezembro de 2008**, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, 04 de novembro de 2.008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Múcio José Ramos Teixeira
Presidente CEL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 203/2008 PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. 90.955/2008-16

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS"**.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA: 17/11/2008

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.

Campo Grande, 04 de novembro de 2008.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 078/2008

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, **desclassificada** integralmente a Proposta da empresa **Comercial Isototal Ltda**, e **desclassificadas** as propostas das empresas: **Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda** nos itens 06, 28, 34, 35, 47 e 50; **Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda** nos itens 01, 09 ao 21, 27, 28, 43 ao 45, 47, 50, 51, 60 e 71; **Portal Ltda** nos itens 02, 08 ao 22, 27, 43 ao 45, 47, 71 e 74; **Emigê Materiais Odontológicos Ltda** nos itens 01, 02, 06, 09 ao 21, 27, 31, 34, 37, 38, 43 ao 45, 48 ao 51, 63 ao 65 e 73; **Star Odontomedica Ltda** nos itens 22, 34, 47, 50 e 52; **Especialista Produtos para Laboratórios Ltda** nos itens 28, 44, 50 e 71; **In-Dental Produtos Odontológicos Med. Hosp. Ltda – EPP** nos itens 02, 05, 08 ao 22, 31, 32, 47, 50, 53, 64, 65, 72 ao 75, bem como essas propostas ficam **classificadas** nos demais itens cotados. E finalmente classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta de preços das empresas: **In-Dental Produtos Odontológicos Med. Hosp. Ltda – EPP** nos itens 01, 06, 07, 27, 33, 34, 38, 41 ao 45, 51, 55 ao 60, 70 e 71; **Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda** nos itens 04, 09 ao 22; **Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda** nos itens 02, 03, 05, 30, 39, 46, 48, 49, 54, 64 e 75; **Portal Ltda** nos itens 24 ao 26, 28, 31, 32, 35 ao 37, 50, 53, 63, 65, 67, 72 e 73; **Emigê Materiais Odontológicos Ltda** nos itens 08, 29, 40, 47, 52 e 69; **Star Odontomedica Ltda** nos itens 66 e 74. Registramos que os itens 23, 61, 62 e 68, cancelados, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2008.

Mara Iza Arteman
Presidente-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 4.588, de 07 de abril de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a **aquisição de órteses e próteses para atender o Hospital Universitário**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/11/2008 (dezesseis de novembro de dois mil e oito), às 08h (oito horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Da Aquisição do Edital:** O Edital esta disponibilizado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br, no link "Serviço/Licitações/Editalis Disponíveis", podendo também ser retirado na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado, gratuitamente, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (disquete, CD ou pen-drive), ou através de fotocópias, mediante o ressarcimento da taxa relativa ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0**67) 3411-7713 / 3411-7755 e/ou no e-mail slc.consulta@dourados.ms.gov.br. Processo nº 844/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 20 de outubro de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 4.588, de 07 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos injetáveis para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde**, no qual se sagrou vencedora a proponente **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos lotes 01, 02, 03 e 04**. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo nº 724/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 10 de outubro de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2008. PROCESSO Nº 111/2008.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório e de informática com o recurso do IGD, as especificações completas constam no anexo - proposta de preço do edital.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 021. /2006, Decreto Municipal n.º 034/2006, Lei n.º. 8.666/93 e alterações;
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de novembro de 2.008, às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, rua Adalberto de Menezes, 208, sala de licitações.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de novembro de 2008.

Nelson Inácio Moreno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2008 PROCESSO N. 183/2008

OBJETO: Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, retirados na bomba

do estabelecimento e óleo lubrificante que serão utilizados na Manutenção dos Veículos do transporte Escolar, **conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 168/2007, Decreto Municipal n. 169/2007, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.123/06.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de Novembro de 2.008, às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054) ramal 26, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Ivinhema-MS, 04 de novembro de 2008.

Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2008 PROCESSO N. 184/2008

OBJETO: Contratação de empresa que tenha por objeto social a venda de peças originais com garantia para serem utilizadas na manutenção dos veículos do Transporte Escolar, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 168/2007, Decreto Municipal n. 169/2007, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.123/06.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de Novembro de 2.008, às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054) ramal 26, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Ivinhema-MS, 04 de novembro de 2008.

Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2008 PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2008 PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2008

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a empresa E. F. Chacarosqui – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA que trata do objeto e da CLÁUSULA SEGUNDA que trata do Valor, do Contrato nº 034/2008.**

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentos e material de limpeza para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2008, referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Ivinhema/MS."

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor do presente contrato em R\$ 129.959,70 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)."

1.2 – O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 32.489,92 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) que corresponde a 25% do total inicial, passando o valor do presente contrato para R\$ 162.449,62 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

R\$ 32.489,92 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – 0801.123060502.2063000 – Programa Nacional de Alimentação escolar 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2008.

DATA: 06 de outubro de 2008

ASSINAM: Renato Pieretti Câmara pela Contratante e Empresa E. F. Chacarosqui - ME, pela contratada.

Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2008

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada na regra do art. 25, caput e inciso III, da Lei n. 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação nas hipóteses em que há impossibilidade de competição, como é o caso dos serviços contratados.

Ratifico a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.

Processo nº 181/2008

Favorecido: EDSON JOSÉ F. SILVA

Objeto: Contratação de Serviço Empresarial para realização de um Show com a Dupla **JOÃO CARREIRO & CAPATAZ**, que será realizado no dia 10 do mês de Novembro/2008 na Praça Manoel Félix Nelito Câmara.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação: 08.01.1339205052078000 – Manutenção Operacionalização da Cultura e Lazer – 3390.30 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

Data: 03 de Novembro de 2008.

Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 296/2008 - PREGÃO N.º 159/2008.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM (ZERO QUILOMETRO) ANO 2008 PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE CONFORME CONVENIO Nº 12.609/2008 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Vencedora(s): SALES COMÉRCIO DE MOTOS LTDA com o item: 001 totalizando o valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais) - Naviraí - MS, 04 de Novembro de 2.008.

ADJUDICADO, o resultado proferido ao Processo nº 296/2008 referente ao Pregão Presencial nº 159/2008 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº 498/2008. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 296/2008 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2008. - ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 292/2008 - PREGÃO N.º 155/2008.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO NA RESTAURAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS DO ASSENTAMENTO JUNCAL - CONVENIO CRT/MS Nº 31.000/2007 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Vencedora(s): MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - EPP com o item: 001 totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) - Naviraí - MS, 24 de Outubro de 2.008. ADJUDICADO, o resultado proferido ao Processo nº 292/2008 referente ao Pregão Presencial nº 155/2008 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº 498/2008. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 292/2008 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2008. - ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado do Leilão n. 001/2007, realizado em 20 de dezembro de 2007, às 14 h. no Depósito da Prefeitura, na R. Prefeito Ataíde Nogueira, em Rio Brilhante-MS, conforme relação constante no anexo único a este aviso, observado o Edital n. 01/2007, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.106, de 05 de dezembro de 2007, página 76, ficando encerrado o procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO AO AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO N. 001/2007

LOTES	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALORES ARREMATAS
01-06-07-11-14-18-23-26-30	APARECIDO DE J. ALVES	930.400.408-04	1.060,00

02	CLAUDEIR G. DA SILVA	489.440.091-04	90,00
03-32	ELIEZER DA SILVA NEVES	321.730.671-68	200,00
04-05-08-09-13-17-20-21-22-24-25-29-33-34-38-40-43	LINDUARTE T. DA SILVA NETO	792.544.111-91	1.880,00
10-12-41-48	LEONÍCIO G. MATHIAS	969.888.788-15	670,00
15-42-44	ANÍSIO JESUS ALVES DE SOUZA	071.549.708-12	300,00
16	JOSÉ LUIZ RIBEIRO SANTOS	608.314.481-72	180,00
19-31-39	ANTÔNIO LINO BARBOSA NETO	257.500.461-68	300,00
27-28-36-45	SANDRO ROGÉRIO ZINSLY	773.977.201-10	1.110,00
35	JOSÉ MARCELO VIDEIRA	636.509.751-49	160,00
37-55-60	NILTON RIBEIRO CARDOSO	363.383.468-00	28.040,00
46	MURILO DE CASTRO	062.293.016-87	200,00
50	JOÃO CARLOS CARDOSO	926.634.608-00	80,00
51-52	FLÁVIO COIN	691.510.591-34	2.100,00
53	LUIZ CARLOS MOREIRA	078.724.961-00	320,00
54	ANTÔNIO C. VASCONCELLOS	596.077.001-63	750,00
56	CHIALVO COM. BALANÇAS LTDA	06.105.686/0001-61	3.000,00
57	VITORIANO DE FREITAS GOMES	357.124.061-87	210,00
58	NÃO VENDIDO		
59	NÃO VENDIDO		
61	ELIANE DE LIMA SOUZA	07.822.314/0001-19	9.400,00
62	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	689.269.791-72	5.700,00
63	ANDERSON CRISTIANO AMARO DE SOUZA	258.137.178-11	6.400,00

Rio Brilhante, 03 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Republicação.

Republica-se por erro no original. Publicado no Diário Oficial n. 7330, de 3 de novembro de 2008, página 46.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS à **Licença de Operação** para o **Aeródromo Municipal de Três Lagoas (Eloy M. Chaves)** para a atividade de pouso e decolagem de aeronaves, situado na Av. Antonio de Souza Queiroz, S/N, município de Três Lagoas MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

Bartolomeu Martins Ferreira e Outra, tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoejamento com 60 fornos, no imóvel Fazenda Belém no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José de Souza, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental nº. 386/2008, para Carvoejamento com 40 fornos na Fazenda Rodeio (Parte) no município de Campo Grande/MS.

EDITAIS

Carlos Francisco dos Santos, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento, n.º 310/2008, numa área de 1,00 ha, localizada na Fazenda Santana, no Município de Selvíria/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Francisco dos Santos, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento do Material Lenhoso, n.º 291/2008, numa área de 57,00 ha, localizada na Fazenda Santana, no Município de Selvíria/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIDO

Ced. Dist. E Rep. Ltda, Sociedade Limitada, estabelecida nesta cidade Cg/MS, Rua paissandu, 266 cnpj 03.217.610/0006-44 e I.E 28.331.633-0, declara que foi extraviada os formulários de nf nº 86470 a 87000 modelo 1, 2ª, 3ª e 4ª vias. AIDF nº 046293 da mesma emitente. Etiqueta DHP Ms2006/00099822 CRC: 002012/0-3-MS.

(1ªp.04.11-2ªp.05.11-3ªp.06.11)

EDITAL

CELSO HIROZO HIRATA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da Reserva Legal, TCR para área existente de 0,3955 há e inexistente de 0,208460 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

CELSO HIROZO HIRARA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da

Reserva Legal, TCR para área existente de 0,9784 há e inexistente de 0,56002 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

TADAYUKI HIRATA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da Reserva Legal, TCR para área existente de 0,8132 há e inexistente de 0,63868 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

TADAYUKI HIRATA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da Reserva Legal, TCR para área existente de 0,5396 há e inexistente de 0,42838 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

PETRONILHA ROSA DE ALENCAR DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da Reserva Legal, TCR para área existente de 0,4155 há e inexistente de 0,30334 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

LINDALVA ROSA DE ALENCAR OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS Termo de Compromisso da Reserva Legal, TCR para área existente de 0,5022 há e inexistente de 0,21664 há, localizada na parte do lote 14 da Quadra 29, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

JUAREZ NUNES CORREIA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL-MS a **Autorização Ambiental de Aquicultura** para a Atividade Parque de Pesca, em área inundável de 3.252,00 m² localizada na Quadra 01-Sitioca Campina Verde (**Pesqueiro Bom Demais**), Município de Dourados - MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

DANILO JOSÉ DA SILVA - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO**, em 42 fornos, localizados na Fazenda Figueira Branca, município de Jardim - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ENEIAS GALVAN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 43,1451 ha, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 126,7564 HA localizadas no imóvel Fazenda Barra Mansa, no município de Nova Andradina MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Euripedes C. de Rezende, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL - MS, Autorização Ambiental, para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso de 120 ha, localizada na Fazenda Engano e Palmeira, no Município de Rio Negro - MS.

EDITAL

Fabrcio Lalucci Pereira de Souza – EPP, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS Licença Prévia, para indústria de fabricação de brinquedos sito a rua Oceania nº 294 – Distrito Industrial de Aparecida do Taboado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Loreni Terezinha Gollo – ME (Indústria de Massas Alimentícias – Karacá); torna público que protocolou no IMASUL – MS Carta Consulta para atividade industrial localizada na Av. Mato Grosso do Sul, 780, município de São Gabriel do Oeste.

EDITAL

MS Rawhide Acessórios para Cães Ltda; torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS Licença de Operação para atividade de manufatura de brinquedos para cães, localizada à rua 7 de setembro, 808, município de Amambaí.

EDITAL

Serrana Aviação Agrícola Ltda; torna público que requereu do IMASUL/ SEMAC – MS, Licença de Operação para atividade de perfuração de poço tubular profundo em sua sede anexa ao Aeroporto Municipal, no município de São Gabriel do Oeste. (Estrada Municipal Km 06).

EDITAL

Picetti & Picetti Ltda – EPP, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC – MS, Licença de Operação para poço tubular profundo para captação de água subterrânea localizado a Rodovia BR 163 Km 615, Bairro Capão Redondo no município de São Gabriel do Oeste.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FAMEMS Federação das Associações de Moradores do Estado de Matogrosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Moradores do Conjunto Habitacional Estrela do Sul, devidamente cadastrados acima de 16 anos para votarem e serem votados acima de 21 anos para participarem da Assembléia Geral Ordinária no dia 21/12 de 2008 na Sede da Associação Rua Drº. Givago 830, das 08:00 as 17:00 Horas, para tratar da seguinte ordem do dia: A) Eleição e posse da nova Diretoria e conselho Fiscal; B) Prazo para Inscrição de chapa até o dia 06/12/2008. Na sede da Associação de Moradores das 8:00 as 17:00. Contato 92089545

EDITAL

JESUSMAR MODESTO RAMOS, portador do CPF sob o nº 437.837.409-91, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL-SEMAC/MS, Termo de Averbação Provisória da Reserva Lega (TAP) para área existente de 38,3948ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 33,2689ha, localizadas na Fazenda Nova Alvorada, no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

EDITAIS

José Donizete de Oliveira, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento, n.º 329/2008, numa área de 1,00 ha, localizada na Fazenda DM, no Município de água-Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Espólio de Mauro José Cardassi, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP), para a área existente de 130,4126 ha, localizada na Fazenda Casa Grande, Município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Expedito Batista de Medeiros, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento, n.º 260/2008, numa área de 1,00 ha, localizada na Fazenda Tio Munico Agropastoril Ltda – Lote 16 – Núcleo Arapuá, no Município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

Josefina Ferreira de Andrade, torna publico que requereu ao Instituto de

Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Termo de Averbação Provisória da Reserva Lega para que a area existente em 39,5 hs, localizada no imóvel Chacara vale do Paraíso no Município de Sidrolândia MS.

EDITAL

MARIA TEREZINHA COELHO GUCCIONE, torna público que requereu ao IMASUL/MS, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 17,3328 ha, localizada na Estância Palmeiras no município de Nova Alvorada do Sul – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

OSVALDO AGULHON E OUTROS, tornam público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, TAP - Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 164,7321 há, Localizada na Faz. Rio Verde no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PAULO FERNANDES, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, Termo de Compromisso de Regularização da Reserva Legal de 23,5000 ha., de área inexistente, localizada em Parte de Lotes 03, 05, 06-qda 57, no município de Gloria de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Paulo Lima, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para atividade de Carvoejamento de 12 fornos, em 1.064,0888 m², localizado no imóvel Fazenda Nova Bahia, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Podium Serviços Ambientais Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS, A Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada à Rod Anel Rodoviário, km 11,04 nº11449, Município de Campo Grande MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

POMPILIO LEONARDO E OUTROS, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 1.481,6677 ha, no imóvel denominado FAZENDA FLORESTA, localizado no município de SELVÍRIA - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

GERALDO FERNANDES DOS SANTOS, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 8,2337 ha, no imóvel denominado FAZENDA BARRO PRETO, localizado no município de ROCHEDO - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS

RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, Licença de Operação para poço tubular profundo, Localizada á Av. Ranulfo Marques Leal s/n no município de Tres Lagoas/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAMEZ TEBET, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, Licença de Operação para poço tubular profundo, Localizada á Av. Ranulfo Marques Leal s/n no município de Tres Lagoas/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Selma Lambert, torna público que requereu do SEMAC/ IMASUL – MS Licença de Operação para atividade de avicultura na Chácara Independência, no município de São Gabriel do Oeste.

EDITAL

Paulo Sérgio Surdi, torna público que requereu da SEMAC/ IMASUL – MS, Licença de Operação para atividade de avicultura na Granja Vó Cida, no município de São Gabriel do Oeste.

EDITAL

André Luiz Milanezi – EPP, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS, Licença de Operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, sito a Av. Presidente Vargas nº 3415, município de Aparecida do Taboado – MS.

EXTRAVIO

Foi **extraviada AIDF** Nº 49760 autorizada em 30/05/2007 da empresa **Sementes de Pastagens Califórnia Ltda** I.E 28.335.913-7, CNPJ 07.454.696/0001-75, com endereço na Rua Goiás Nº 1866 Vila Célia CEP 79022-370 Campo Grande / MS.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda, sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Campo Grande - MS, à Rua Treze de Maio, nº 557, Bairro Santa Dorothéa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.431/0001-98 e Insc Estadual nº 28.107.969-2, declara para os devidos fins que foi extraviado a nota fiscal, de produto nº 487.619 de série 1 modelo 1 a 1ª, 3ª e 4ª vias, pela emitente e que a mesma encontra-se cancelada. Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2008.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda, sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Campo Grande - MS, à Av: Coronel Antonino, nº 3.883, Bairro Coronel Antonino, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.431/0008-64 e Insc Estadual nº 28.318.765-4, declara para os devidos fins que foi extraviado a nota fiscal, de produto nº 253.932 de série 1 modelo 1 a 1ª, 3ª e 4ª vias, pela emitente e que a mesma encontra-se cancelada. Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2008.

(1ªp.3.11-2ªp.4.11-3ªp.5.11)

EDITAL

WALDOMIRO THOMAZ, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 322,4842 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 386,2726 ha, no imóvel denominado FAZENDA MODELO, localizado no município de NIOAQUE - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

WALDOMIRO THOMAZ, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas de 33,5216 ha, no imóvel denominado FAZENDA MODELO, localizada no município de NIOAQUE - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL N.º 008/2008

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-MS, convocada através do Edital n.º 007/2008, publicado no D.O. de 19/08/2008 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 17/03/2009 a 16/03/2011.

RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO
CHAPA N.º 01 - ÉTICA E UNIÃO

Efetivos:	N.º
Inscrição CRO	
Silvano da Silva Silvestre	851
Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio	244
Waldir Gonçalves	199
Francisco Carlos Grilo	898
Valdir Ferreira Gonçalves	1677

Suplentes:	N.º
Inscrição CRO	
José Wilson Capdeville Bastos	1080
Hamilton Rodrigues dos Santos	640
Jeferson Adão de Almeida Mattos	412

Paulo de Tarso Coelho Jardim	2757
Fabio Nakao Arashiro	2682

CHAPA N.º 02 - OPÇÃO

Efetivos:	N.º
Inscrição CRO	
Elizeu Insaurralde	226
Édio de Figueiredo	19
Magali Martins Trivelato	227
Renato Prado Medrado	1050
Paulo Arthur Braga Coelho	2937

Suplentes:	N.º
Inscrição CRO	
Beatriz Keiko Miyasato de Souza	494
Eduardo Giordano de Barros	2969
Érika Kimura	1958
Márcia Aparecida Pasquarelli Betman	1436
João Ricardo da Silva Coelho	1543

II - A eleição será realizada em 26/11/2008 no horário 08:00 horas às 17:30 horas, nos seguintes endereços, onde serão instaladas as mesas eleitorais:

a) Sede do CRO/MS, sito à Rua João Pedro de Souza, 403, Bairro Monte Líbano, nesta Capital, onde também se encontrará a urna para os votos por

correspondência.

III - As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV - O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quites com a Tesouraria.

V - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.

VII - O cirurgião-dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em município onde não haja mesa eleitoral, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

a) de posse da cédula única, fornecida pelo CRO/MS, o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa de sua preferência;

b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel branco sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;

c) a cédula, ou papel branco, será colocada(o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) a sobrecarta será colocada em outra maior, com a declaração "**FIM ELEITORAL**" e com a indicação expressa e legível, do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional;

e) o voto será remetido ao CRO, obrigatoriamente, através do serviço postal, e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência (alínea "a", item II, deste Edital) até o momento de encerrar-se a votação.

VIII - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo, pagará multa prevista em lei e Resolução específica do CFO.

IX - O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul encontra-se à disposição dos Srs. cirurgiões-dentistas, no horário das 08:00 às 17:30 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Campo Grande-MS., 05 de novembro de 2008.

Silvano da Silva Silvestre, CD
Presidente do CRO/MS

ELEIÇÕES SINDICAIS - ELEIÇÃO E POSSE

Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Móveis em Geral, Marcenarias, Carpintarias, Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras, de Cortinados e Estofados no Estado de Mato Grosso do Sul -SindMad/MS, sito a BR 262 n.º 7081 - Jd. Noroeste, Campo Grande - MS, através de seu Presidente comunica que foi eleita para o quinquênio 19/11/2008 a 19/11/2013, a Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à FIEMS, cuja posse ocorrerá no dia 19/11/2008 às 17:00 horas, na sede o Sindicato. Que não houve impugnação e nem recursos contra as eleições dentro do prazo legal. Ficando composta pelos filiados abaixo:

DIRETORIA

JUAREZ FALCÃO ALVES -----PRESIDENTE
IVAN CARLOS SANTIN----- VICE-PRESIDENTE
ANDREA CRISTINA INACIO MARCELINO DE MELO----- 1ºSECRETÁRIO
ALCINDO ALCEU SEREJO MANVAILLER-----2ºSECRETÁRIO
LUIZ CARLOS TOBIAS ----- 1ºTESOUREIRO
JAIDER MORENO MANFRÉ----- 2ºTESOUREIRO
APARECIDO BENEDITO FRANCO -----DIRETOR
MIRLEY CORRÊA CARLOTTO----- DIRETOR
ADIR ALEXANDRE VOLPE-----DIRETOR
CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

OSMAR INACIO MARCELINO PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO VEGINI MEMBRO
MAGNUN BAIONI BARATA MEMBRO

SUPLENTE

NICOLA ARTIGAS CABALERO
SADI BERTIN

ANTONIO CARLOS NABUCO CALDAS
REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS

EFETIVOS

JUAREZ FALCÃO ALVES - TITULAR
IVAN CARLOS SANTIN

Campo Grande, 03 de Novembro de 2008. Osmar Inácio Marcelino-Presidente SindMad